

# **REMETENTE**

**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA – UNIASSELVI  
A/C SR. NORBERTO SIEGEL  
RUA DOUTOR PEDRINHO, 79  
BAIRRO RIO MORTO  
CEP 89082-262  
INDAIAL – SC**

## RELAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO**

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Empresa Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, CNPJ: 01.894.432/0001-56, localizado no endereço rua Doutor Pedrinho, 79, bairro Rio Morto, cidade de Indaial, SC, apresenta, conforme item I, 3.1.1 do Edital, a relação dos cursos ofertados, quantidade de vagas por curso, conforme segue:

Itens	Cursos	Qtd Vagas	Duração	Modalidade	Portaria
13	Administração	500	08 semestres	EAD	Portaria nº 952, de 30 de agosto de 2021
14	Gestão de Agronegócios	500	06 semestres	EAD	Portaria nº 37, de 12 de fevereiro de 2020
15	Gestão Comercial	500	04 semestres	EAD	Portaria nº 952, de 30 de agosto de 2021
16	Pedagogia	500	08 semestres	EAD	Portaria seres/mec nº 155, de 21 de junho de 2023

Indaial/SC, 03 de julho de 2024.

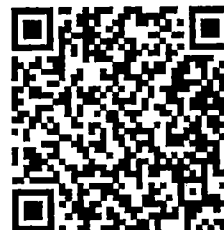
Assinado eletronicamente por:  
Norberto Siegel  
CPF: \*\*\* 686.089.\*\*  
Data: 03/07/2024 17:18:51 -03:00

vitru

Norberto Siegel  
CPF: 674.686.089-20



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EYVQP-KZ5J7-C8EXJ-5LAWE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Norberto Siegel (CPF \*\*\*.686.089-\*\*) em 03/07/2024 17:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.210.25.254	Lat: -26,893763      Long: -49,246091
	Precisão: 18 (metros)
Autenticação	norberto.siegel@vitru.com.br (Verificado)
Login	
q6YyuZ9tdsp/r2zFMIsd6522cyW/rwyyYIIF1iGPEMY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/EYVQP-KZ5J7-C8EXJ-5LAWE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>

315



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0L1YSP83\_yBm4Qcchave2=Ug8cwwspn\_ckGj5CvAIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12275070883 - PEDRO JORGE GUTERRES QUINTANS GRACA

**44ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
 SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.**

CNPJ/ME nº 01.894.432/0001-56

NIRE 42206216364

Pelo presente instrumento particular,

**VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, 2º Andar, Sala T, torre Jurerê A, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.512.706/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33209770373, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("**JUCESC**"), em 18/09/2018, sob o NIRE 42300047520, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos Srs. **Pedro Jorge Guterres Quintans Graça**, português, em união estável, analista de sistemas, portador do registro nacional de estrangeiros RNE nº W464023-I, expedida pelo DPMAF/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 122.750.708-93, e **Carlos Henrique Boquimpani de Freitas**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10756398, expedida pela IFRJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.985.477-78, ambos com endereço comercial na Rodovia José Carlos Daux, 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, conjunto 212, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina ("**Vitru Brasil**"); e

**SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 280, nº 15885, km 60, bairro Imigrantes, na cidade de Guarimirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.819.722/0001-60, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarimirim, no Livro A-020, na folha 239, sob registro nº 4.129 e, em 02/09/2020, registrados na JUCESC sob o NIRE nº 42206269182, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos Srs. **Pedro Jorge Guterres Quintans Graça**, acima qualificado, **Carlos Henrique Boquimpani de Freitas**, acima qualificado ("**Univinci**");

na qualidade de únicas sócias da **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Indaial, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, sala 01, bairro Rio Morto, CEP 89082-262, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.894.432/0001-56, e com seus atos societários registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Indaial, Ofício do Registro Civil, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas A-3, folha 85, sob o nº 271 e na JUCESC sob o nº 42206216364 em 16/07/2020 ("**Sociedade**");

**RESOLVEM** alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20231253087 Protocolo 231253087 de 21/03/2023 NIRE 42206216364

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55615869306487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





## 1. CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

**1.1.** As sócias da Sociedade resolvem, neste ato, constituir filiais da Sociedade **(i)** na Avenida Charles Schnneider, nº 1400, Salão de Convenções, Condomínio Comercial Podium Center, bairro Barranco, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.040-000; **(ii)** na Rua Serafim Constantino, nº 26, Loja Térreo A, bairro Centro, na cidade de São Caetano, estado de São Paulo, CEP 09.510-220, **(iii)** na Avenida Sampaio Vidal, nº 238, bairro Barbosa, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17501-441.

**1.2.** As sócias da Sociedade resolvem, neste ato, alterar o endereço da filial localizada na Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, bairro Salto do Norte, CEP 89065-100, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, passando a ter seu novo endereço na Rua Doutor Pedro Zimmermann, n.º 385, bairro Salto do Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89065-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.894.432/0006-60 e arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42901298781.

**1.3.** Por força das deliberações acima, a Cláusula Primeira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Pedrinho, nº 79, Sala 01, bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, CEP 89082-262, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.894.432/0001-56.

[...]

**Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Quarto** - A sociedade mantém uma filial na Avenida Charles Schnneider, nº 1400, Salão de Convenções, Condomínio Comercial Podium Center, bairro Barranco, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.040-000, em fase de liberação pela Junta Comercial.

**Parágrafo Centésimo Quinquagésimo Quinto** - A sociedade mantém uma filial na Rua Serafim Constantino, nº 26, Loja Térreo A, bairro Centro, na cidade de São Caetano, estado de São Paulo, CEP 09.510-220."

**Filial 03** - Rua Doutor Pedro Zimmermann, n.º 385, bairro Salto do Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89065-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.894.432/0006-60

## 2. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**2.1.** Por fim, as sócias da Sociedade também decidem alterar e adaptar o restante das cláusulas do Contrato Social da Sociedade, o qual tem suas cláusulas e capítulos devidamente reenumerados e reorganizados, vigorando o Contrato Social da Sociedade de acordo com a nova redação consolidada



transcrita a seguir:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.  
CNPJ/ME nº 01.894.432/0001-56  
NIRE 42206216364**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**Cláusula Primeira** - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e opera sob a denominação social de **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, sendo regida pelo presente Contrato Social, pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02) e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.

**Cláusula Segunda** – A Sociedade tem sede e foro na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, Sala 01, bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, CEP 89082-262, e poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- localizada na Rua Dr. Pedro Zimmermann, 385, bairro Salto do Norte, CEP 89065-000, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0005-80.
- localizada na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89082-262, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0004-07.
- localizada na Rua Doutor Pedro Zimmermann, n.º 385, bairro Salto do Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89065-000, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0006-60.
- localizada na Rua Blumenau, 4.664, bairro Araponguinhas, CEP 89120-000, Timbó/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0007-41.
- localizada na Rodovia BR 470, n.º 1.040, KM 71, 2º andar, sala 02, Bairro Benedito, CEP 89130-000, Indaial/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0008-22.
- localizada na Rodovia BR 282, nº 1015, KM 216, Lojas 136 a 145, S16, L037, 038, 039 e 039A, bairro Guarujá, CEP 88521-130, /SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0009-03.



- localizada na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, sala SA12, bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89082-262, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0012-09.
- localizada na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, sala SA10, bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89082-262, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0010-47.
- localizada na Avenida Irineu Bornhausen, nº 1.065, Sala 01, Bairro São Joao, CEP – 88.305-001, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0011-28.
- localizada na Rua Aniceto Zacchi, nº 1109, Sala 1 – Bairro Ponte do Imaruim, CEP 88130-301, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0015-51.
- localizada na Rua Tiradentes, nº 103, Centro, CEP 88010-430, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0016-32.
- localizada na Rua D. Francisca, nº 934, Sala 1 – Bairro Saguacu, CEP 89221-006, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0014-70.
- localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 2842, Sala 1 – Bairro Centro, CEP 935100-60, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0018-02.
- localizada na Rua Alice Baugarten Padilha, nº 178, Sala 1, - Bairro Olaria, CEP 96180-000, Camaquã/RS, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Avenida Ariosto da Riva, nº 1609, Quadra 2, Lote 03, Setor G – Bairro Centro, CEP 78580-000, Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0013-90.
- localizada na Avenida Poti, nº 1550, Sala 2B – Bairro Centro, CEP 95.555-000, Capão da Canoa/RS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0021-08.
- localizada na Avenida Centenário, n.º 300, lote B, bairro Nazaré, CEP 44700-000, na cidade de Jacobina/BA, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0017-13.
- localizada na Avenida 27 de Outubro, n.º 587, bairro Vila Sorocabana, CEP 18120-000, Mairinque/SP, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0020-19.
- localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 63 – bloco A, B, C e D, bairro Centro I, CEP: 88353-900, Brusque/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0019-85.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20231253087 Protocolo 231253087 de 21/03/2023 NIRE 42206216364

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55615869306487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

- localizada na Rodovia BR 280, nº 15885, Sala 1, Bairro Imigrantes, CEP 89270-000, Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0023-61.
- localizada na Rodovia BR 470 Km 140, nº 5.253, Sala 1, bairro Valada Itoupava, CEP 89162-870, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0022-80.
- localizada na 6A Avenida Conselheiro João Gaya, 1300, 1º Andar, centro, CEP 88370-902, Navegantes/SC, CNPJ/ME 01.894.432/0118-67.
- localizada na Avenida das Comunidades, n.º 870, bairro Santa Terezinha, CEP 89114-033, na cidade de Gaspar/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0025-23.
- localizada na Rua Guaipó, n.º 227, bairro Centro, CEP 87111-120, na cidade de Sarandi/PR, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0027-95.
- localizada na Rua Oscar Vieira, 150, Centro, CEP 88341-000, na cidade de Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0024-42.
- localizada na Avenida Expedicionário João Zapella, n.º 214, bairro centro, CEP 89252-080, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0053-87.
- localizada na Rua Amazonas, nº 1020, bairro Garcia, CEP 89020-000, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0026-04.
- localizada na Rua Modesto Fernandes Vieira, 01, bairro Dom Bosco, CEP 88303-396, Itajaí/SC, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Rua Ernani Cotrin, s/n, Lote G2, Quadra 14, centro, CEP 88780-000, Imbituba/SC, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Rua Comandante Almiro, 379, Centro, CEP 44001-456, Feira de Santana/BA, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Rua Vigário José Ignácio, 153, bairro Centro Histórico, CEP 90020-100, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0084-83.
- localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 252, térreo e 1º Andar, Centro, CEP 89080-057, Indaial/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0028-76.



- localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 234, Galpão 02, 03 e 04, bairro Industrial, CEP 89120-000, Timbó/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0029-57, a qual desenvolve: (i) atividades de educação, de ensino e apoio a administração, (ii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, (iii) serviços de escritório e apoio administrativo, (iv) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, (v) participação em outras sociedades, exceto holding.
- localizada na Rua Coronel Vidal Ramos, 835, Centro, CEP 89520-000, Curitiba/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0033-33.
- localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Sala 03, Centro, CEP 89120-000, Timbó/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0051-15.
- localizada na Rua João Pessoa, nº 560, bairro Velha, CEP 89036-001, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0031-71.
- localizada na Rua 15 de Novembro, 649, Sala 08, Centro, CEP 89107-000, Pomerode/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0030-90.
- localizada na Rua Almirante Tamandaré, 148, Centro, CEP 89820-000, Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0035-03.
- localizada na Avenida Porto Alegre, 373 D, Centro, CEP 89802-130, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0040-62.
- localizada na Rua Senador João Cordeiro, 1095, Sala 01, Centro, CEP 62760-000, Baturité/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0046-58.
- localizada na Avenida Neco Martins, 182, Centro, CEP 62670-000, São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0047-39.
- localizada na Rua 2 de Fevereiro, 309, Sala 03,04,06,07,09,10,11,12,14,15 e 18, Prédio Pátio da Abolição, Centro, CEP 62600-000, Itapajé/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0038-48.
- localizada na Rua Dragão do Mar, 138, Centro, CEP 62800-000, Aracati/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0036-86.
- localizada na Rua Coronel Liberalino, 1055 e 1051, loja 03, 04 05 e 06, Centro, CEP 62250-000, Ipu/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0043-05.



- localizada na Rua Augusto Vieira, 76, Centro, Quadra 02, Lote 06, CEP 58340-000, Sapé/PB, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0045-77.
- localizada na Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 871, centro, CEP 58175-000, Cuité/PB, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0082-11.
- localizada na Rua Marcos Barbosa, 93, Centro, CEP 58280-000, Mamanguape/PB, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0039-29.
- localizada na Praça São Sebastião, 09, Centro, CEP 55680-000, Bonito/PE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0041-43.
- localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1028, bairro Baú, CEP 78008-000 na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0090-21.
- localizada na Rodovia MT 320, Km 33,5, nº 54, CEP 78500-000 na cidade de Colíder/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0042-24.
- localizada na Avenida dos Ingás, 2396, quadra 101, lote 011, bairro Setor Comercial, CEP 78550-092, Sinop/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0089-98.
- localizada na Avenida Luiz Lunardi, 1727, bairro Guarani, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0044-96.
- localizada na Rua Doutor Pedrinho, 79, bairro Rio Morto, CEP 89082-262, Indaial/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0032-52.
- localizada na Avenida Cristiano Machado, 11833, Sala SEB03091, 3º andar, bairro Vila Cloris, CEP 31744-007, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0037-67.
- localizada na Avenida Quadra 05, lote A, bairro Parque São Bernardo, CEP 72870-00, Valparaíso de Goiás/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0056-20.
- localizada na Quadra 497, lote 02, 4º Andar, Parque Estrela D'Alva VI – Pedregal, CEP 72860-460, Novo Gama/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0101-19.
- localizada na Avenida Ângelo Chaves, n.º 530, quadra A, lote 06, bairro Formosinha, CEP 73813-101, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0049-09.



- localizada na Rua Bélgica, S/N, quadra 93, lote 25, bairro Jardim Europa, CEP 74330-110, Goiânia/GO, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Quadra QC 02, MC, Lote 02-A, bairro Setor Norte, CEP 73751-240, Planaltina/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0059-72.
- localizada na Avenida Marcelino Pires, 2720, centro, CEP 79800-003, Dourados/MS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0068-63.
- localizada na Avenida Filinto Muller (Lot Centro), n.º 147, bairro Centro Norte, CEP 78110-302, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0061-72.
- localizada na Rua Professor Clovis Salgado, 18, Sala 01, centro, CEP 32600-102, Betim/MG, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0055-49.
- localizada na Rua Comendador Antonio Alves, 1300, setor E, centro, CEP 33600-000, Pedro Leopoldo/MG, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0063-59.
- localizada na Avenida Thales Chagas, 1150, bairro Lourdes, CEP 33200-000, Vespasiano/MG, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0057-00.
- localizada na Avenida José Olavo Sampaio, 579, centro, CEP 65760-000, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0062-78.
- localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 940, térreo e 1º Andar, Centro, CEP 58400-052, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0050-34.
- localizada na Rua Arnaldo Frey, 0459, centro, CEP 89580-000, Fraiburgo/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0054-68.
- localizada na Rua Desembargador Westphalen, 190, Sala 01, andar 01 e Sala 02, andar 02, Centro, CEP 80010-110, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0077-54.
- localizada na Rua Antônio Pietruza, 45, bairro Portão, CEP 80610-320, Curitiba/PR, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Rua Senador Salgado Filho, 299, centro, CEP 89500-205, Caçador/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0110-00.





- localizada na Rua Caetano Carlos, 503, Sala 01, Centro, CEP 89620-000, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0048-10.
- localizada na Rua Pedro Andreazza, 55, salas 01, 02, 503, 5º Andar, Centro, CEP 89560-200, Videira/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0058-91.
- localizada na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Torre Jurerê A, 2º andar, conjunto 212, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0052-04.
- localizada na Rua Coronel Sodré, 515, Centro, CEP 29100-080, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0067-82.
- localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, lojas 04, 05, 06 e 07, Edifício Trade Center, centro, CEP 29010-935, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0098-89.
- localizada na Avenida das Nações, s/n, quadra 06, lote 08, bairro Jardim dos Turistas, CEP 75681-896, Caldas Novas/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0071-69.
- localizada na Avenida Manoel Monteiro, 1691, quadra 006, lote 002, bairro Vila Padre Eterno, CEP 75388-238, Trindade/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0060-06.
- localizada na Rua General Rondon, n.º 1476, quadra 025, lote 12, setor 005, Centro, CEP 79330-020, Corumbá/MS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0072-40.
- localizada na Avenida Dr. Eloy de Miranda Chaves, 956, salas 601,602,603,604,605,606,607, centro, CEP 79602-002, Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0064-30.
- localizada na Rua Julio Martinez Benevides, 127 S, Centro, CEP 78300-000, Tangará da Serra/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0078-35.
- localizada na Avenida Dr. Meireles, 49, quadra 02, lote 01, bairro Altos do Coxipó, CEP 78088-500, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0094-55.
- localizada na Rua Platina, 556, bairro Vila Azevedo, CEP 03308-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0091-02.
- localizada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, 4295, loja 07, centro, CEP 88330-659, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0108-95.



- localizada na Avenida Universitária, 1523, quadra G, lote 17, bairro Vila Santa Isabel, CEP 75083-350, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0106-23.
- localizada na Avenida 85, 2805, quadra 221, lote 26, térreo, bairro Setor Marista, CEP 74160-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0076-73.
- localizada na Rua Barão de Itambi, nº 50, bairro Botafogo, CEP 22231-000, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0073-20.
- localizada na Estrada do Galeão, nº 2700, bairro Portuguesa, CEP 21931-582, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0074-01.
- localizada na Rua Conde do Bonfim, nº 186, Loja A1002, bairro Tijuca, CEP 20520-053, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0075-92.
- localizada na Rua General Rondon, nº 1015, loja LUC 14 A, bairro Quitandinha, CEP 25650-027, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0100-38.
- localizada na Avenida Presidente Kennedy, 425, Loja Q05B, centro, CEP 24445-000, São Gonçalo/RJ, CNPJ/ME 01.894.432/0120-81.
- localizada na Rua Cleto da Silva, nº 776, bairro Boqueirão, CEP 81650-290, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0065-00.
- localizada na Avenida Santa Catarina, nº 1710, Vila Minas Gerais, bairro Jardim Apucarana, CEP 86804-015, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0066-00.
- localizada na Avenida Antônio Moreira, S/N, Quadra 022, Lote 016, bairro Parque Santa Marta, CEP 75400-000, Inhumas/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/00085-64.
- localizada na Avenida Amélia Fukuda, nº 1603, quadra 03, lotes 11 e 12, bairro Portal Residence, CEP 79950-000, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0104-61.
- localizada na Rua Padre Antonio Correia de Sá, nº 376, centro, CEP 63870-000, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0105-42.
- localizada na Avenida Desembargador Dr. Eduardo Cunha Abreu, nº 1455, loja LUC 18-A (M0101), bairro Vila Municipal, CEP 06328-330, Carapicuíba/SP, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0102-08.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em 24/03/2023 - Data da Emissão 24/03/2023

Arquivamento 20231253087 Protocolo 231253087 de 24/03/2023 NIRE 42206246364

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Este documento autentica o documento assinado em 24/03/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI, Secretário geral em exercício

Chancela 55615869306487

• localizada na Rua Caetano Carlos, 503, Sala 01, Centro, CEP 89620-000, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0048-10.

• localizada na Rua Pedro Andreazza, 55, salas 01, 02, 503, 5º Andar, Centro, CEP 89560-



- localizada na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 1591, loja LUC A001, bairro Nova Ourinhos, CEP 19907-510, Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0070-88.
- localizada na Avenida Municipal, nº 2131, quadra 008, lote 01Q, bairro Loteamento Jardim Ipacará, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0096-17.
- localizada na Rua São Judas Tadeu, nº 1418, Quadra 23, Lote 14, Unidade 002, bairro Cidade Tamandaré, CEP 78280-000, Mirassol D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0095-36.
- localizada na Avenida Porto Alegre, nº73, Quadra 10, Lote 14, bairro Loteamento Campo Real, CEP 78840-000, Campo Verde/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0111-90.
- localizada na Avenida Pernambuco, nº 136 S, Setor 7, Quadra 119, Lote 0021, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0069-44.
- localizada na Rua Itamarati, nº 607 A, bairro São Benedito, CEP 33105-470, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0086-45.
- localizada na Avenida Adhemar de Barros, 1875, Loja 01, bairro Vila Santa Rosa, CEP 11430003, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0115-14.
- localizada na Avenida Jorge Zarur, nº 100, LUC M0004, M0005, bairro jardim Apolo, CEP 12243-081, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0088-07.
- localizada na Avenida Mário Gurgel, nº 5353, loja 108B, bairro São Francisco, CEP 29145-910, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0103-80.
- localizada na Rua Tamoios, S/N, quadra W, Lote 235, bairro Setor Oeste, CEP 73850-000, Cristalina/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0113-52.
- localizada na Avenida David Riva, nº 1220, bairro Jardim Riva, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0087-26.
- localizada na Rua Costa Marques, nº 891, centro, CEP 78200-000, Cáceres/MT, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0080-50.
- localizada na Avenida Goiás, S/N, quadra 123, Lote 12E, bairro Setor Central, CEP 74050-100, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0114-33.



- localizada na Avenida Castelo Branco, nº 483, lojas 01 e 02, bairro República, CEP 35930-090, João Monlevar/MS, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0092-93.
- localizada na Rua Frei Gabriel, nº 539, centro, CEP 88502-030, Lages/SC, CNPJ/ME 01.894.432/0117-86.
- localizada na Rua Francisco Ribas, nº 142, centro, CEP 84010-260, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0099-60.
- localizada na Rua Carlos Schwambach, nº 40, centro, CEP 29260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0093-74.
- localizada na Av. Dr. Antônio Pinto de Mendonça, nº 1400, bairro Duque de Caxias, CEP 63800-000, Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0081-30.
- localizada na Rua Independência, nº 982, quadra Área, Lote 02, bairro Jardins Lisboa, CEP 74357-015, Goiânia/GO, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, nº 851, bairro Iracema, CEP 63610-000, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0079-16.
- localizada na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 262, centro, CEP 62320-073, Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0097-06.
- localizada na Rua Coronel José Ambrósio, 200, Centro, CEP 62940-000, Morada Nova/CE, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Avenida São Paulo, 608, Loja 07, bairro Vila Nova Esperança, 1ª Seção, CEP 32400-460, Ibitiré/MG, CNPJ/ME em fase de liberação pela Junta Comercial.
- localizada na Rua Lages, nº 179, Centro, CEP 89520-000, Curitiba/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0109-76.
- localizada na Praça Matriz, nº 69, Centro, CEP 55680-000, Bonito/PE, CNPJ/ME 01.894.432/0083-00.
- localizada na Rua Itapuí, s/n, Quadra 37, Lote 01/D18, Setor Central 3, CEP 75251-388, Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0116-03.



- localizada na Rua Amparo, nº 57 E, Salas 101 e 102, bairro Bela Vista, CEP 89804-285, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0107-04.
- Rua Voluntários da Pátria, 109, Conjunto 11 e 12, Andar 01, Condomínio Eclídio Pedro Hecke, Centro, CEP 80020-000, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/ME 01.894.432/0112-71.
- localizada na Quadra 72, s/n, lote 22, Centro, CEP 72900312, Santo Antonio do Descoberto/GO, CNPJ/ME 01.894.432/0123-24.
- localizada na Rua Coronel Antônio Carneiro, s/n, Quadra 05, Lote B, Centro, CEP 72800-200, na cidade de Luziânia/GO, CNPJ/ME 01.894.432/0119-48.
- localizada na Avenida Adelino Américo de Azevedo, n.º 003, bloco 46, bairro Setor Rodoviário, CEP 76550-000, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, CNPJ/ME 01.894.432/0121-62.
- localizada na Avenida Costa e Silva, nº 538, Quadra 0012, Lote 0018, bairro Vila Progresso, CEP 79080-000, na cidade de Campo Grande/MS, 01.894.432/0122-43.
- localizada na Quadra 602 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, conjunto 01, lote 11, Plano Diretor Sul, CEP 77022-002, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0133-04.
- localizada na Atalho Dom Aureliano Matos, n.º 1055, bairro Limoeiro, CEP 62930-000, na cidade de Limoeiro Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0126-77.
- localizada na Avenida João Inácio de Lucena, n.º 66, Centro, CEP 63260-000, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0127-58.
- localizada na Rua Doutor Romeu Lages, n.º 151, bairro Santa Cruz, quadra 0037, lote 0037, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0128-39.
- localizada na Rua Euclides Barroso, n.º 486, Centro, pavimento 2 – AL 02, CEP 62700-000, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0129-10.
- localizada na Avenida São Paulo, n.º 608, bairro Vila Nova Esperança, 1A seção, loja 07, CEP 32400-460, na cidade de Ibitié, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0130-53.



- localizada na Rua José Testoni, n.º 01, 3º e 5º andar, bairro Dom Bosco, CEP 88307-098, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0124-05.
- localizada na Avenida 08 de Novembro, n.º 1826, Centro, quadra 106, lote 89, setor 01, CEP 63475-000, na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0131-34.
- localizada na Rua Coronel José Ambrósio, n.º 200, Centro, CEP 62940-000, na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0132-15.
- localizada na Avenida das Américas, n.º 00500, bloco 19, loja 102, bairro Barra da Tijuca, CEP 22640-904, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0125-96.
- localizada na Rua Manoel Nogueira, n.º 197, bairro Betel, CEP 59700-000, na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0136-49.
- localizada na Rua Doutor Luiz Carlos, n.º 391, bairro Novo Horizonte, CEP 59650-000, na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0134-87.
- localizada na Rua Euclides Barroso, n.º 486, pavimento 02, Al 02, térreo loja 09, Centro, CEP 62700-000, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME/ME 01.894.432/0135-68.
- localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, n.º 650, Loja A05, bairro Condomínio Residencial Real Ville, CEP 12421-705, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0139-91.
- localizada na Avenida Brasil, n.º 1500, Mezanino, Centro, CEP 88330-040, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0137-20.
- localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 601, Loja LUC 104, bairro Jardim Nova Yorque, CEP 16018-435, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0138-00.
- localizada na Rua Manoel da Nóbrega, 712, Centro, CEP 09910-720, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0143-78.



- localizada na Avenida Conde Francisco Matarazzo Junior, 205, loja LUC 44 e 45, Vila Horto Florestal, CEP 13506845, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0142-97.
- localizada na Rua Tenente Lopes, 496, térreo, Centro, CEP 17201460, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0140-25.
- localizada na Avenida Presidente Dutra, 33, Alto de São Manoel, CEP 59628-000, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0144-59.
- localizada na Rua 12, 327, quadra 226, lote 03, setor sul, CEP 76382-232, na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME/ME sob o nº 01.894.432/0141-06.
- localizada na Rua Bela Vista, nº 360, loja 01, bairro Santo Amaro, CEP 04709-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em fase de registro na Junta Comercial.
- localizada na Rua Mônaco, s/n, quadra 94, lote 12/21, bairro Jardim Europa, CEP 74330-070, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Em fase de registro na Junta Comercial.
- localizada na Avenida Charles Schneider, nº 1400, Salão de Convenções, Condomínio Comercial Podium Center, bairro Barranco, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 12.040-000, Em fase de registro na Junta Comercial.
- localizada na Rua Serafim Constantino, nº 26, Loja Térreo A, bairro Centro, na cidade de São Caetano, estado de São Paulo, CEP 09.510-220. Em fase de registro na Junta Comercial
- Localizada na Avenida Sampaio Vidal, nº 238, bairro Barbosa, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17501-441. Em fase de registro na Junta Comercial

## **CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem como objeto social: (i) organizar, manter e desenvolver a educação e a instrução em todos os seus níveis e graus nos termos dos princípios consignados na legislação específica; (ii) contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana, através do aperfeiçoamento do homem e da preservação da cultura brasileira inspirada nos princípios morais, cívicos e democráticos; (iii) realizar e participar de congressos, seminários, excursões e reuniões com finalidades educacionais, culturais e sociais; (iv) as unidades de educação e de ensino que vierem a ser mantidas pela sociedade terão suas finalidades específicas nos seus respectivos regimentos; (v) a participação no capital social de outras empresas; (vi)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20231253087 Protocolo 231253087 de 21/03/2023 NIRE 42206216364

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55615869306487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



serviços de escritório e apoio administrativo; e (vii) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer modalidade de ensino dependerá para funcionar de autorização prévia dos órgãos competentes.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá adquirir participações em outras empresas, independente das atividades sociais destas.

**Cláusula Quarta** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

### **CAPÍTULO III - PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Quinta** - O início das atividades da Sociedade se deu em 30 de maio de 1997 e a Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

### **CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 149.360.067,00 (cento e quarenta nove milhões, trezentos e sessenta mil e sessenta e sete reais), dividido em 149.360.067 (cento e quarenta nove milhões, trezentos e sessenta mil e sessenta e sete) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.	149.360.063	149.360.063,00
Sociedade Educacional do Vale do Itapocu Ltda.	4	4,00
<b>TOTAL</b>	<b>149.360.067</b>	<b>149.360.067,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos Sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**Parágrafo Segundo** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do art. 1.056 do Código Civil.



**Parágrafo Terceiro** - A totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade encontram-se empenhadas em primeiro grau em favor de **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no Município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, n.º 25, 3º andar, Sala 03, Bairro Vila Paris, CEP 30380-650, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 38.733.648/0001-40, **UNIC EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda, nº 3.100, sala 01, CEP 78065-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.793.478/0001-20, e **ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Valinhos, estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, CEP 13278-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.808.792/0001-49, nos termos do Contrato de Penhor de Quotas e Outras Avenças celebrado em 29 de fevereiro de 2016 entre a Treviso Empreendimentos e Participações S.A., de um lado e, Editora e Distribuidora Educacional S.A., UNIC Educacional Ltda. e Anhanguera Educacional Ltda., de outro., que impõem restrições à cessão e à criação de ônus sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

#### **CAPÍTULO V - CESSÃO DE QUOTAS**

**Cláusula Sétima** - As quotas são livremente transferíveis entre as sócias, desde que tenha a anuência dos demais, ressalvado expressamente o que rege a Cláusula Vigésima.

**Parágrafo Primeiro** - No entanto, se uma das sócias desejar ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição das demais sócias que possuam 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se as sócias usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "*pro rata*" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas da sócia cedente.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento das quotas à sócia cedente poderá ser efetuado em dinheiro ou bens, sendo que, na hipótese de pagamento em bens, este deverá ser efetuado de acordo com seu valor de mercado e mediante a concordância da sócia cedente.

**Parágrafo Quarto** - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste Contrato Social.

#### **CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula Oitava** - A sociedade será administrada por, no mínimo 04 (quatro) membros, sendo pelo menos 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Gente, Gestão e Serviços e 01 (um) Diretor de Marketing, que encontra-se vago no momento, todos com mandato unificado de 02 (dois)



anos, permitida a reeleição, quais sejam, os Srs. (i) **Pedro Jorge Guterres Quintans Graça**, português, em união estável, analista de sistemas, portador do registro nacional de estrangeiros RNE nº W464023-I, expedida pelo DPMAF/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 122.750.708-93, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Carlos Henrique Boquimpani de Freitas**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10756398, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.985.477-78, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) **Ana Paula Rodrigues**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10507031-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 036.601.397-18, para o cargo de Diretora de Gente, Gestão e Serviços, todos com endereço comercial na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, Torre Jurerê A, 2º Andar, Conjunto 212, bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88032-005.

**Parágrafo único** - Em caso de impedimento legal ou permanente e/ou falecimento do diretor, deverá ser convocada reunião de sócios para nova eleição.

**Cláusula Nona** - A Sociedade será representada por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos, em conjunto; ou (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, em conjunto.

**Parágrafo Primeiro** - A assinatura de quaisquer contratos, documentos, termos e/ou acordos, bem como a assunção de quaisquer direitos e/ou obrigações (ou conjunto de obrigações) que envolvam valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), isoladamente e/ou em conjunto de atos relacionados entre si dentro de um período de 12 (doze) meses, dependerá de assinatura conjunta do Diretor Presidente e de mais um Diretor.

**Parágrafo Segundo** - As procurações da Sociedade serão outorgadas pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e de mais um Diretor, as quais especificarão expressamente os poderes conferidos e conterão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para assegurar o contrato firmado, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações assumidas no contrato.

**Parágrafo Quarto** - Para efeitos legais determinados, os Diretores estão autorizados ao uso da denominação social assinando juntamente com a denominação.



**Cláusula Décima** - Os Diretores nomeados ficam dispensados de caução e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercício de atividades mercantis.

**Cláusula Décima Primeira** - No caso de falta ou impedimento dos Diretores, a sociedade será administrada pelos demais Diretores, permitida a acumulação. Ocorrendo vaga, será convocada, pelos Diretores remanescentes, uma reunião de sócios a fim de eleger o substituto que complementar o mandato.

**Cláusula Décima Segunda** - Os Diretores poderão receber um "pro-labore" mensal estipulado em reunião geral de sócios.

**Cláusula Décima Terceira** - A Sociedade poderá ser administrada por Diretores não sócios, sendo que a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo após a integralização.

### **CAPÍTULO VII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula Décima Quarta** - A reunião ordinária de sócios tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Cláusula Décima Quinta** - A reunião ordinária realizar-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Cláusula Décima Sexta** - A reunião de sócios será instalada para discutir quaisquer matérias pertinentes inseridas na ordem do dia, incluindo (mas não se limitando a):

- (a) aprovação das contas da administração;
- (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido;
- (c) designação e destituição dos administradores;
- (d) fixação da remuneração dos administradores;
- (e) modificação do contrato social;
- (f) a incorporação, a fusão, a cisão total ou parcial e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e
- (h) o pedido de recuperação extrajudicial e/ou judicial.

**Cláusula Décima Sétima** - A reunião de sócios será convocada pelos Diretores, por meio de comunicado escrito e individual, com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da realização da reunião.



**Parágrafo Único** - As reuniões de sócios serão objeto de ata levada a registro no órgão competente, se a legislação assim obrigar.

**Cláusula Décima Oitava** - A qualquer dos titulares, representando mais de 20% (vinte por cento) do capital social, é assegurado o direito de proceder à convocação da reunião, se os Diretores, devidamente notificados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e na forma acima prevista, não o fizerem.

**Cláusula Décima Nona** - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

**Cláusula Vigésima** - As deliberações da reunião de sócios serão tomadas pelos titulares detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam sujeitas à aprovação da maioria representativa de 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias:

- (a) destituição de Diretores, sócios ou não sócios, e designação de Diretores não sócios;
- (b) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e
- (c) requerimento de autofalência.

**Parágrafo Segundo** - Ficam sujeitos à aprovação dos titulares detentores de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, as seguintes matérias:

- (a) remuneração dos administradores quando não previsto no contrato social;
- (b) o pedido de recuperação extrajudicial.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o capital social não estiver totalmente integralizado, a designação de Diretor não sócio terá que ter a aprovação de 100% do capital social.

**Cláusula Vigésima Primeira** - Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência da proposta de aumento, exercer o seu direito de preferência.

**Cláusula Vigésima Segunda** - O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da reunião de sócios, adotado o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme previsto na Cláusula Décima Nona.

## **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL**



**Cláusula Vigésima Terceira** - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras, compreendendo o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Cláusula Vigésima Quarta** - Os Diretores poderão fazer levantar balanços anuais, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e, com base neles, propor a distribuição dos lucros/dividendos apurados até o período.

**Cláusula Vigésima Quinta** - Não haverá dividendo obrigatório.

**Cláusula Vigésima Sexta** - Os lucros líquidos apurados, feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas, terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

**Cláusula Vigésima Sétima** - Os prejuízos eventualmente verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados com lucros futuros nos três primeiros exercícios seguintes ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social.

#### **CAPÍTULO IX - SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO**

**Cláusula Vigésima Oitava** - O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à Sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de retirar-se da Sociedade.

**Cláusula Vigésima Nona** - O falecimento de qualquer dos sócios não extinguirá a sociedade, podendo os herdeiros do "de cujus", nos termos do respectivo inventário, entrar na sociedade ou alienar as quotas que lhes couberem aos sócios remanescentes a critério destes, com distribuição proporcional, pelo seu valor patrimonial, de acordo com balanço para este fim levantado.

**Cláusula Trigésima** - É reconhecido aos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social o direito de promoverem, mediante reunião de sócios, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

**Cláusula Trigésima Primeira** - Considera-se grave violação dos deveres associativos para efeitos dessa cláusula:

- (a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- (b) concorrência desleal à sociedade;
- (c) infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
- (d) fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- (e) a declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência; e



(f) qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios.

**Cláusula Trigésima Segunda** - A retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

**Cláusula Trigésima Terceira** - Ocorrendo retirada, o falecimento ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada, o falecimento ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

**Cláusula Trigésima Quarta** - Em qualquer das possibilidades mencionadas na cláusula acima, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

**Cláusula Trigésima Quinta** - O pagamento dos haveres do sócio retirante, pré-morto ou excluído far-se-á segundo acordo em ato separado entre as partes.

**Cláusula Trigésima Sexta** - O não pagamento nas épocas devidas segundo o acordo firmado, conforme a Cláusula Trigésima Quarta, das prestações, de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante, aos herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

**Cláusula Trigésima Sétima** - Os sócios remanescentes deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

#### **CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO**

**Cláusula Trigésima Oitava** - Considera-se dissolvida a Sociedade pela vontade dos Sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou quando de pleno direito, ocorrer:

- (a) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- (b) o consenso unânime dos sócios;
- (c) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- (d) a extinção, na forma da lei especial, de autorização para funcionar; e
- (e) a declaração de sua falência.

#### **CAPÍTULO XI - FORO**





**Cláusula Trigésima Nona** - Fica eleito o foro da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, para dirimir para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato Social, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Indaial (SC), 12 de janeiro de 2023.

---

**VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.**

Por seus diretores: Pedro Jorge Guterres Quintans Graça e Carlos Henrique Boquimpani de Freitas

---

**SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA**

Por seus diretores: Pedro Jorge Guterres Quintans Graça e Carlos Henrique Boquimpani de Freitas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20231253087 Protocolo 231253087 de 21/03/2023 NIRE 42206216364

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55615869306487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



231253087

338

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
PROTOCOLO	231253087 - 21/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### MATRIZ

NIRE 42206216364  
CNPJ 01.894.432/0001-56  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023  
SOB N: 20231253087

#### EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20231253087  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231253087

#### FILIAIS NA UF

NIRE 42901298781  
CNPJ 01.894.432/0006-60  
ENDERECO: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, BLUMENAU - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920212033  
CNPJ 01.894.432/0148-82  
ENDERECO: AVENIDA SAMPAIO VIDAL, MARILIA - SP  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 35920212041  
CNPJ 01.894.432/0149-63  
ENDERECO: AVENIDA CHARLES SCHNEIDER, TAUBATE - SP  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 35920212050  
CNPJ 01.894.432/0150-05  
ENDERECO: RUA SERAFIM CONSTANTINO, SAO CAETANO DO SUL - SP  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12275070893 - PEDRO JORGE GUTERRES QUINTANS GRACA - Assinado em 21/03/2023 às 18:39:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/03/2023

Certifico o Registro em 24/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20231253087 Protocolo 231253087 de 21/03/2023 NIRE 42206216364

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55615869306487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wVjXy3M0CGN08ITt2a0xAcHavE2=Ug8cwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03660139718-ANA PAULA RODRIGUES | 035096645642-LUIZ GONZAGA VICTOR FOUREAUD NETO  
12275070893-PEDRO JORGE GUTERRES QUINTANS GRAÇA | 04798547778-CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS

## VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 20.512.706/0001-40

NIRE 42.300.047.520

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Reunião realizada em 09 de março de 2022, às 9:30 horas, na sede da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Torre Jurerê A, 2º andar, Sala T, bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88032-005.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** A assembleia foi presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Martins, que convidou o Sr. Edson Gustavo Georgette Peli para atuar como secretário da reunião.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Examinar e se manifestar sobre o Relatório e as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do material a ser divulgado ao mercado a respeito da Companhia em nome da controladora da Companhia, Vitru Limited, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; (iii) Convocar a Assembléia Geral Ordinária da Companhia para deliberar acerca do item (i); e (iii) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:
  - 5.1 Examinaram e manifestaram-se favoravelmente ao Relatório e as contas da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia, devidamente acompanhadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e do material a ser divulgado no mercado a respeito da Companhia em nome da controladora, Vitru Limited, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.
  - 5.2 Aprovaram a convocação da acionista da Companhia, Vitru Limited, para a Assembléia Geral Ordinária da Companhia, para deliberar sobre (i) a análise e aprovação do Relatório da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, das Demonstrações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20226148505 Protocolo 226148505 de 30/03/2022 NIRE 42300047520

Nome da empresa VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369235926520023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



12/04/2022

Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, (ii) autorizar os membros da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para a fiel implementação das deliberações aprovadas em Assembléia Geral Ordinária da Comapnhia.

5.3. Aprovar a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, de forma que o lucro líquido do referido exercício social, no valor de R\$ 57.210.120,90 (cinquenta e sete milhões, duzentos e dez mil, cento e vinte reais e noventa centavos), seja distribuído da seguinte forma: **(i)** 5% do lucro líquido, no montante de R\$ 62.982,49 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), será destinado para a Reserva Legal, nos termos do artigo 22, I, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 193 da Lei das S.A.; **(ii)** 1% do saldo do lucro líquido, no montante de R\$ 11.966,67 (onze milhões, novecentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete centavos), será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia.; **(iii)** o valor de R\$ 1.184.700,01 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos reais e um centavo) do lucro líquido será retido, nos termos do artigo 902, § 3º da lei das S.A.; **(iv)** o valor de R\$ 55.950.471,02 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), não será distribuído devido a compensação de prejuízos acumulados nos anos anteriores.

5.4. Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia: (i) **Pedro Jorge Guterres Quintans Graça**, português, em união estável, analista de sistemas, portador do registro nacional de estrangeiros RNE nº W464023-I, expedida pelo DPMAF/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 122.750.708-93, para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia; (ii) **Carlos Henrique Boquimpani de Freitas**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade sob o nº 10756398, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 047.985.477-78, para o cargo de diretor sem designação específica da Companhia; (iii) **Ana Paula Rodrigues**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10507031-2, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 036.601.397-18, ao cargo de diretor sem designação específica da Companhia; e (iv) **Luiz Gonzaga Victor Foureaux Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portado da Cédula de Identidade sob o nº M8623504, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.096.456-42, ao cargo de diretor sem designação específica da Companhia, todos com endereço comercial na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, Torre Jurerê A, sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Os membros da Diretoria reeleitos neste ato, tomam posse em seu respectivo cargo na presente data mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de atas de reunião da



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da CVM; e (iii) atendeu os requisitos de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

- (iii) a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Resolução CVM 44, a qual consta como **Anexo III** à presente ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
- (iv) as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021, incluindo, se aplicável, quaisquer alterações ocorridas em comparação às Demonstrações Financeiras já aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31 de julho de 2020, 31 de março de 2021 e 10 de março de 2022;
- (v) as informações financeiras trimestrais auditadas relativas ao período de três meses findo em 30 de junho de 2022; e
- (vi) relatório da administração e do relatório de desempenho semestral.
6. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme dispositivo no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
8. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Carlos Eduardo Martins e Silva (Presidente) e Sr. Leandro Ricci (Secretário). Conselheiros: Carlos Eduardo Martins e Silva, Wilson de Matos Silva, Edson Gustavo Georgette Peli, Lywall Salles Filho, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Rivadavia Correa Drummond de Alvarenga Neto, Cláudia Jordão Ribeiro Pagnano, Aline Leite San Lee Sun e Wesley Kendrick Silva.

*(certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio)*

São Paulo, 6 de setembro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:  
  
7078BAAC80714E3  
**Carlos Eduardo Martins e Silva**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
D8720ABE68974C3...  
**Leandro Ricci**  
Secretário

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**Termo de Posse do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**ANEXO II À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**Termo de Posse do Diretor Presidente**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*



**ANEXO III À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/ME nº 20.512.706/0001-40  
NIRE nº 4230004752-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **Data, hora e local:** No dia 6 de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, n.º 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005.
2. **Convocação e Presenças:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19, parágrafo 5º do estatuto social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos Eduardo Martins e Silva; Secretário: Sr. Leandro Ricci.
4. **Ordem do dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a atribuição, ao Sr. Carlos Henrique Boquimpani de Freitas, eleito como Diretor sem designação específica em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 9 de março de 2022, da função de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (ii) a eleição do Sr. William Victor Kendrick de Matos Silva ao cargo de Diretor Presidente; (iii) a aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("**Resolução CVM 44**"); (iv) a aprovação das Demonstrações Financeiras auditadas referentes aos exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021, conforme adequadas às regras contábeis do *International Financial Reporting Standards - IFRS*; (v) a aprovação das informações financeiras trimestrais auditadas relativas ao período de três meses findo em 30 de junho de 2022; e (vi) a aprovação do relatório da administração e do relatório de desempenho semestral.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:
  - (i) a atribuição, ao Sr. Carlos Henrique Boquimpani de Freitas, eleito como Diretor sem designação específica em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 9 de março de 2022, da função de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o qual será investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse, conforme **Anexo I** desta ata;
  - (ii) a eleição do Sr. William Victor Kendrick de Matos Silva, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.501.536-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.605.399-36, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária que aprove as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

O Sr. William Victor Kendrick de Matos Silva toma posse em seu respectivo cargo na presente data mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro de atas de reunião da Diretoria da Companhia, o qual consta como **Anexo II** à presente ata, e declara sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações: (i) não estar impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da CVM; e (iii) atendeu os requisitos de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

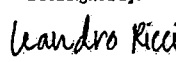
- (iii) a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Resolução CVM 44, a qual consta como Anexo III à presente ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
  - (iv) as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021, incluindo, se aplicável, quaisquer alterações ocorridas em comparação às Demonstrações Financeiras já aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31 de julho de 2020, 31 de março de 2021 e 10 de março de 2022;
  - (v) as informações financeiras trimestrais auditadas relativas ao período de três meses findo em 30 de junho de 2022; e
  - (vi) relatório da administração e do relatório de desempenho semestral.
6. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme dispositivo no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
8. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Carlos Eduardo Martins e Silva (Presidente) e Sr. Leandro Ricci (Secretário). Conselheiros: Carlos Eduardo Martins e Silva, Wilson de Matos Silva, Edson Gustavo Georgette Peli, Lywall Salles Filho, Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges, Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, Cláudia Jordão Ribeiro Pagnano, Aline Leite San Lee Sun e Wesley Kendrick Silva.

*(certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio)*

São Paulo, 6 de setembro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:  
  
7078BAA080714E3  
**Carlos Eduardo Martins e Silva**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
D6720A8E68974C3...  
**Leandro Ricci**  
Secretário

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**Termo de Posse do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**ANEXO II À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**Termo de Posse do Diretor Presidente**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**ANEXO III À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.  
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2022**

**Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*



http://assinador.pscs.com.br/assinador?autenticacao?chave1=6f04zzf0JatWml55rPyp1Q&chave2=Ug8cwwsp1\_0kgj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12275070893 - PEDRO JORGE GUTERRES QUINTANS GRACA

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente termo de posse, o Sr. **William Victor Kendrick de Matos Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº6.501.536-6 SSP/PR e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 030.605.399-36, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com endereço comercial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, n.º 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, toma posse de seu cargo como Diretor Presidente da **VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.512.706/0001-40, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, n.º 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005 ("**Companhia**"), para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de setembro de 2022. O Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**");
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) indica o endereço acima para o recebimento de citações, nos termos do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 6 de setembro 2022.

**William Victor Kendrick de Matos Silva**

Electronically signed by:  
William Victor Kendrick de Matos Silva  
CPF: \*\*\*.605.399-\*\*  
Date: 9/6/2022 7:24:23 PM -03:00



Esse documento foi assinado por Carlos Henrique Boquimpani de Freitas e William Victor Kendrick de Matos Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/UDAXV-DPMWN-VDBYX-UZGXD>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/02/2023

Certifico o Registro em 17/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231274084 Protocolo 231274084 de 15/02/2023 NIRE 42300047520

Nome da empresa VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271918981500189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





231274610

351

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A
PROTOCOLO	231274610 - 15/02/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

#### MATRIZ

NIRE 42300047520  
CNPJ 20.512.706/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023  
SOB N: 20231274610

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 12275070893 - PEDRO JORGE GUTERRES QUINTANS GRACA - Assinado em 13/02/2023 às 13:51:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/02/2023

Certifico o Registro em 17/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231274610 Protocolo 231274610 de 15/02/2023 NIRE 42300047520

Nome da empresa VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272737779424743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**TERMO DE POSSE**

Pelo presente termo de posse, o Sr. **Carlos Henrique Boquimpani de Freitas**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº10756398 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 047.985.477-78, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia José Carlos Daux, n.º 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina toma posse de seu cargo como Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da **VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.512.706/0001-40, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, n.º 5500, torre Jurerê A, 2º Andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88032-005 ("Companhia"), que lhe foi atribuído em Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de setembro de 2022. O Diretor Financeiro e de Relação com Investidores ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) indica o endereço acima para o recebimento de citações, nos termos do art. 149, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 6 de setembro 2022.

**Carlos Henrique Boquimpani de Freitas**

Assinado eletronicamente por:  
Carlos Henrique Boquimpani de Freitas  
CPF: \*\*\*.985.477-78  
Data: 06/09/2022 18:45:27 -03:00



Esse documento foi assinado por Carlos Henrique Boquimpani de Freitas e Willian Victor Kendrick de Matos Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.uniasselvi.com.br/validar/UDAXV-DPMWN-VDBYX-UZGXD>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/02/2023

Certifico o Registro em 17/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231274610 Protocolo 231274610 de 15/02/2023 NIRE 42300047520

Nome da empresa VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27273779424743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





231274084

353

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A
PROTOCOLO	231274084 - 15/02/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

#### MATRIZ

NIRE 42300047520  
CNPJ 20.512.706/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023  
SOB N: 20231274084

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf: 12275070893 - PEDRO JORGE GUTERRES QUINTANS GRACA - Assinado em 13/02/2023 às 14:01:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/02/2023

Certifico o Registro em 17/02/2023 Data dos Efeitos 17/02/2023

Arquivamento 20231274084 Protocolo 231274084 de 15/02/2023 NIRE 42300047520

Nome da empresa VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E COMERCIO S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271918981500189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**PROCURAÇÃO**

354

**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, com sede no município de Indaial, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, sala 01, bairro Rio Morto, CEP: 89.082-262, inscrita no CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56 e suas filiais e **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA**, com sede no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Guedner, nº. 1610, Zona 08, CEP 87050-390, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.265.617/0001-99 e suas filiais, devidamente representada por seus administradores, **WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de Registro Geral ("RG") nº 6.501.536-6 expedida pelo SESP/PR e inscrito no e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 030.605.399-36 e **CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade de Registro Geral ("RG") nº 10.756.398 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 047.985.477-78, com endereço comercial na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Torre Jurerê A, sala T, 2º andar, bairro Saco Grande, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88032-005, na condição de **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seus bastante procuradores **NORBERTO SIEGEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de Registro Geral ("RG") nº 2332001-0 expedida pelo SSP/SC e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 674.686.089-20, e **IVAN TESCK**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de Registro Geral ("RG") nº 3.064.846-7 expedida pelo SSP/SC e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") nº 007.032.969-90, ambos com endereço comercial no município de Indaial, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, sala 01, bairro Rio Morto, CEP: 89.082-262, doravante denominado (a) **OUTORGADOS**, a quem conferem os poderes para representar a **OUTORGANTE** na defesa de seus interesses, perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais localizados em todo o território nacional, no que se refere à Licitações e Pregões de qualquer natureza, podendo para tanto, praticar qualquer ato presente no edital, **não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte.**

Essa procuração terá validade a contar de 05 de fevereiro de 2024 até 04 de fevereiro de 2025 ou enquanto durar o contrato de trabalho celebrado entre a **OUTORGANTE** e a **OUTORGADA**, o que ocorrer primeiro.

Florianópolis /SC, 14 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
William Victor Kendrick de Matos Silva  
CPF: \*\*\*.605.399-\*\*  
Data: 19/02/2024 14:58:48 -03:00



**WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA**

Assinado eletronicamente por:  
Carlos Henrique Boquimpiani de Freitas  
CPF: \*\*\*.985.477-\*\*  
Data: 19/02/2024 17:30:03 -03:00



**CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS**





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 744YU-SUEC8-FBUMJ-VLZQ6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ William Victor Kendrick de Matos Silva (CPF \*\*\*.605.399-\*\*) em 19/02/2024  
14:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.186.110.234	Lat: -23,450055      Long: -51,925783 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	william.matos@vitru.com.br
Email verificado	
eKYQQ_LhuO6pmpR0zZ63cNmyB6fYU2QL/fdP15xggUvG=	
SHA-256	

- ✓ Carlos Henrique Boquimpani de Freitas (CPF \*\*\*.985.477-\*\*) em 19/02/2024  
17:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.85.180.102	Não disponível
Autenticação	carlos.freitas@uniasselvi.com.br
Email verificado	
0HoNgf9xiMVYuv9N+LXQ0ljq1/On1IHn4Uj7/hfBlmY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/744YU-SUEC8-FBUMJ-VLZQ6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: PEDRO JOSÉ GUTERRES OLIVEIRA GRACA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: R4640231 DE 2011 SP

CPF: 12.750.708-83 DATA NASCIMENTO: 25/09/1968

HUACAÇÃO: CARLOS OLIVEIRA GRACA  
 MARIA V. PEREIRA G. O. GRACA

PERMISSÃO: ALC: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 05090690333 VALIDADE: 27/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2167985280

GNR

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

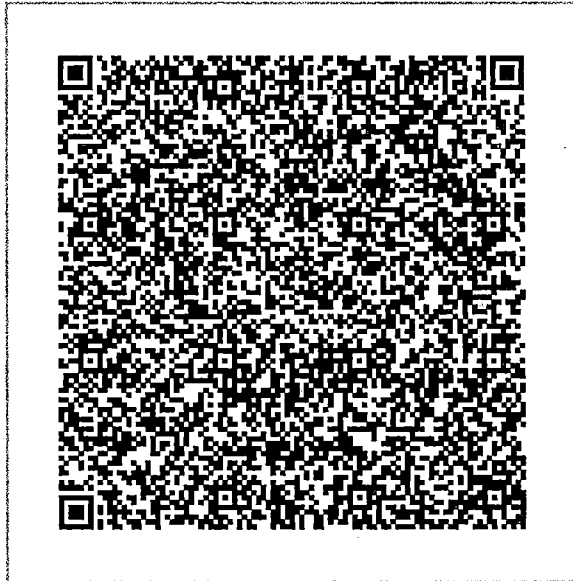
LOCAL: FLORESTAOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 08/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26260832154 52133316030

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



357  
*[Handwritten mark]*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA VIA FERREARIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITACAO

Nome: **WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**6501535-6** GESP PR

OF. **030.605.399-36** DATA NASCIMENTO **12/01/1980**

FILIAÇÃO  
**WILSON DE MATOS SILVA**  
**ROSEMARY DE OLIVEIRA**  
**KENDRICK E SILVA**

PERMISSAO **[ ]** ACC. **[ ]** CAT. HAB. **D**

PP. REGISTRO **00507321587** VALIDADE **10/09/2031** 1ª HABILITACAO **18/04/1998**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

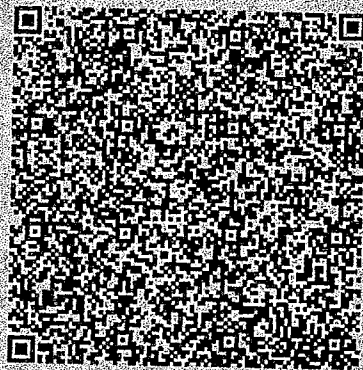
LOCAL **MARINGA, PR** DATA EMISSAO **10/09/2021**

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]* 25401890251  
 PR920287144

**PARANA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2266188082

PROIBIDO PLASTIFICAR 2266188082







**CNH Válida**  
CNH com Código de Segurança válido.

x

# Validar CNH


## Dados informados

CPF do Condutor	030.605.399-36
Número do Registro	00507327587
Código de Segurança	25401898251
Nome do Condutor	WILLIAN VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Nome da Mãe	ROSEMARI DE OLIVEIRA KENDRICK E SILVA

## Informações da CNH

CPF do Condutor	030.605.399-36
Número do Registro	00507327587
Número do Formulário CNH	2266188082
Código de Segurança	25401898251
Nome do Condutor Idêntico ao Informado	Não
Nome da Mãe Idêntico ao Informado	Não
Categoria	D
Data de Emissão	10/09/2021
Validade	10/09/2031

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)[★ Avaliar](#)


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME: CARLOS HENRIQUE FORTIMPANI DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA: 10750298 LUT. RJ

CPF: 987.985.477-78      DATA DE EMISSÃO: 07/12/1995

PLACAO: CARLOS JORN KZAVYI DE FREITAS

NOME DO VEICULO: SILVA BERTHOLINI DE FREITAS

N° REGISTRO: 041.133.795-04      VALIDADE: 12/03/2012      C/INABILITADAS: 23/06/1994

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: FLORESTANÓPOLIS, SC      DATA EMISSÃO: 15/03/2012

ASSINADO DIGITALMENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO      2313109518      00171552643

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN / CONTRAN**

VALIDAR TODO O TERMINO NACIONAL 2313109518

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2311582644

**ENGP**

2311582644

ASSINADORA DO PORTADOR

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Nome: **SALA PAULA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE DO ASSINADOR AF: **105070212 (CPF - RG)**

CPF: **036.605.307-18** DATA NASCIMENTO: **23/10/1979**

FILIAÇÃO: **GERALDO RODRIGUES**

RENTE: **PEREIRA RODRIGUES**

PROFISSÃO: **[blank]** ACC: **[blank]** CAT. HAB: **B**

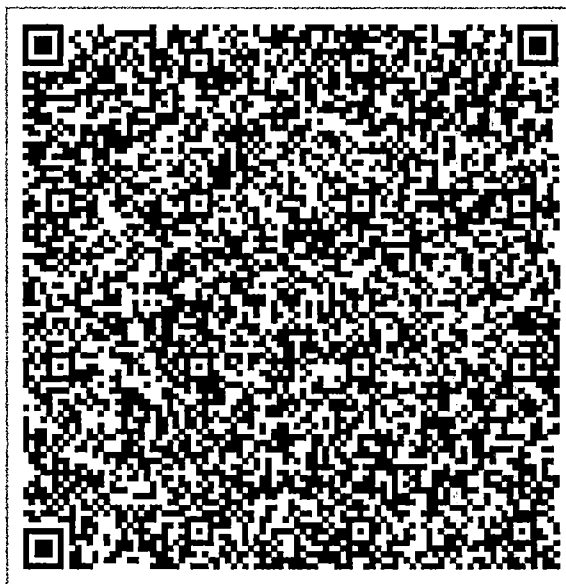
Nº REGISTRO: **BR00060510** VALIDADE: **07/202031** Nº HABILITAÇÃO: **SC/12/2021**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **BLORZANOVELLA, SC** DATA EMISSÃO: **09/12/2021**

24891043453  
 80170914210

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

TIPO: **CONDUTOR LEGAL**

DOC. IDENTIDADE DO CONDUTOR: **2332001 SSP SC**

CPF: **679.696.738-20** DATA NASCIMENTO: **12/03/1959**

FILIAÇÃO: **ALDOIR SIEGEL**  
**TERESA RISSOTTI SIEGEL**

PERMISSÃO: **01** ACC: **0** CAT. HAC: **AB**

REGISTRO: **0102457772** VALIDADE: **03/02/2020** HABILITAÇÃO: **30/01/1995**

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO CONDUTOR: *Roberto Siegel*

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA EMISSÃO: **28/02/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

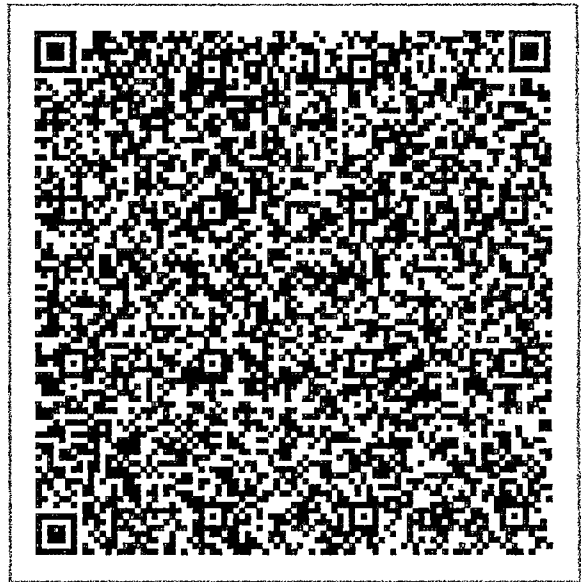
04190034643  
 80153009080

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2007238815

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



- Detalhes da IES
- Ato Regulatório
- Graduação
- Especialização
- Processos e-Mec
- Ocorrências
- Reclamações
- Perguntas Frequentes
- ACERVO ACADÊMICO

## MANTENEDORA

**Mantenedora:** (821) SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

**CNPJ:** 01.894.432/0001-56

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Representante** CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS ( REPRESENTANTE

**Legal:** LEGAL )

## IES

**Nome da IES -** (1472) CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

**Sigla:**

**Situação:** Ativa

**Endereço:** R Rua Doutor  
Pedrinho

**Nº:** 79

**Complemento:**

**CEP:** 89082-262

**Bairro:** Rio Morto

**Município:** Indaial

**UF:** SC

**Telefone:** (47) 3301 9000

**Fax:** (47) 3301 9090

**Organização** Centro

**Acadêmica:** Universitário

**Sítio:** [www.uniasselvi.com.br](http://www.uniasselvi.com.br)

**E-mail:** ddi@uniasselvi.com.br;rosimar.muller@uniasselvi.com.br

**Categoria** Privada com fins

**Administrativa:** lucrativos

**Reitor/Dirigente** JANES FIDELIS

**Principal:** TOMELIN

**Tipo de**

**Credenciamento:** EAD / Presencial

## ÍNDICES

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	5	2019
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	5	2019
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2022
IGC Contínuo:	2.7630	2022

## HISTÓRICO DE ÍNDICES

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2022	-	3	-
2021	-	3	-
2019	5	3	5
2018	-	3	-
2017	-	3	-

Registro(s): 1 a 5 de 15 Página 1 de 3 5



# Ministério dos Transportes

## GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 12 de novembro de 1998

Referência: Processos MF nº 10314.001635/98-95 e 10314.001636/98-58. Interessadas: SPP NEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA E COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CILULOSE. Assunto: Pedidos de restituição dos valores recolhidos a título de Adicional de Tarifa Portuária - ATP, no período de 03.03.93 a 14.10.96, sob o argumento de que a inconstitucionalidade da exigência do pagamento desse adicional foi declarada pelo E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, quando da arguição de inconstitucionalidade na Apelação em Mandado de Segurança nº 83.292 - SP/Registro nº 92.03.052504-1, sendo Apelante a empresa Termomecânica São Paulo S/A e Apelada a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a qual interpôs recurso extraordinário perante o Supremo Tribunal Federal - STF, cuja questão constitucional ainda não foi decidida. Despacho: Encontrando-se sub iudice a aplicação da revogada Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1998, deixo de acolher os pedidos das interessadas, por entender conveniente aguardar-se a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, consante referida jurisprudência administrativa da Advocacia-Geral da União em Despacho do PARECER CONJUR/MT nº 092/98, aprovado pelo Despacho CONJUR/MT nº 652/98, do Senhor Consultor Jurídico deste Ministério, por mim adotado.

Referência: Processo nº 50000.007139/98-11 Apensos nºs: 50000.010339/96-17, 50000.005032/98-57, 50000.000134/98-40, 50400.000753/95-89 e 50400.000027/94-76. Interessado: SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA. Assunto: Pedido de autorização para continuidade do serviço de transporte rodoviário de passageiros, no itinerário Cidade Eletífica (GO) a Brasília (DF), via Taguatinga (DF). Despacho: Recebo o recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, com base na fundamentação que instaurou o processo e, em especial, por inexistência de amparo legal, consante as disposições constitucionais (art. 21, inciso XII, alínea "a", e art. 175), bem como no art. 3º, inciso III, do revogado Decreto nº 953/93 e no art. 3º, inciso XVIII, do Decreto nº 2521/98, e de conformidade com o PARECER CONJUR/MT nº 099/98, aprovado pelo Despacho CONJUR/MT nº 709/98, do Senhor Consultor Jurídico, por mim adotado.

Referência: Processo nº 50000.007000/98-31. Interessada: EXPRESSO LEÃOZINHO LTDA. Assunto: Pedido de manutenção do serviço de transporte rodoviário de passageiros, no itinerário Lagamar/MG a Brasília/DF. Despacho: Indeiro o pedido, por se tratar de matéria sub iudice, cabendo ao Poder Executivo, na espécie, cumprir ao decidido pelo Poder Judiciário, consante reiterada jurisprudência administrativa da Advocacia-Geral da União, e nos termos do PARECER CONJUR/MT nº 095/98, aprovado pelo Despacho CONJUR/MT nº 684/98, do Senhor Consultor Jurídico deste Ministério, por mim adotado.

ELISEU PADILHA

(Of. El. nº 1.845/98)

# Ministério da Educação e do Desporto

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1264, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 732/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23033.024245/97-83 e 23033.002637/98-91, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, a ser ministrado pela Faculdade Santa Marcelina, mantida pela Associação Santa Marcelina, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1265, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 677 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.006567/97-46, 23000.006568/97-17, 23000.001887/98-91 e 23000.001888/98-53 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Comércio Exterior, Finanças, Marketing e Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais, mantida pela Associação Educacional Leonardo Da Vinci, com sede na cidade de Itaipava, Estado de Santa Catarina.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 12 de novembro de 1998

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 017/98 da Secretaria de Educação Superior, emitido no exercício da competência que lhe foi delegada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 023/96, favorável à convalidação dos estudos realizados pela aluna OSMARINA DE LIMA BENEVIDES, no curso de Direito das Faculdades Integradas Bennett, no período 1991/2 a 1996/1, conforme consta do Processo nº 23026.006722/97-54.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 677/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Comércio Exterior, Finanças, Marketing e Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais, mantida pela Associação Educacional Leonardo Da Vinci, com sede na cidade de Itaipava, Estado de Santa Catarina, com duzentas vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas para cada habilitação. As habilitações em Comércio Exterior e Marketing funcionarão nos turnos diurno e noturno e as habilitações em Finanças e Recursos Humanos, no turno noturno, conforme consta dos Processos nºs 23000.006567/97-46, 23000.006568/97-17, 23000.001887/98-91 e 23000.001888/98-53.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 732/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem, a ser ministrado pela Faculdade Santa Marcelina, mantida pela Associação Santa Marcelina, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com cem vagas totais anuais, em uma única entrada anual, distribuída em duas turmas de cinquenta alunos, no turno diurno, conforme consta dos Processos nºs 23033.024245/97-83 e 23033.002637/98-91.

PAULO RENATO SOUZA

(Of. El. nº 344/98)

# Ministério do Trabalho

## CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 1998

Revoga a Resolução nº 07, de 04 de fevereiro de 1986 e a Resolução nº 14, de 25 de junho de 1987.

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve:  
Art. 1º Ficam revogadas a Resolução nº 07, de 04 de fevereiro de 1986 e a Resolução nº 14, de 25 de junho de 1987.  
Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS ALEXIM  
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Revoga o inciso VI do art. 2º da Resolução Normativa nº 15, de 13 de maio de 1998

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve:  
Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 2º da Resolução Normativa nº 15, de 13 de maio de 1998.  
Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS ALEXIM  
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Altera dispositivos da Resolução Normativa nº 08, de 10 de novembro de 1997

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve:  
Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Resolução Normativa nº 08, de 10 de novembro de 1997, passam a vigor com as seguintes redações:  
"Art. 1º

Parágrafo único.

IV - atos constitutivos da entidade requerente, quais sejam: estatuto social, ato de nomeação ou designação da sua atual diretoria, bem como comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Nacional, Estadual, Municipal ou, ainda, do Distrito Federal. (NR)

V - atestado, concedido pelo Ministério Público de que a entidade está em pleno e regular funcionamento." (NR)  
"Art. 2º Ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil na condição de diretor ou administrador de entidade de assistência social, poderá ser concedido o visto permanente. (NR)

§ 2º O visto permanente fica condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada Autorização de Trabalho, junto ao Ministério do Trabalho, pelo prazo de cinco anos, devendo tal condição constar do passaporte do estrangeiro, bem como do respectivo documento de identidade. (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Resolução Normativa nº 08, de 10 de novembro de 1997.

Art. 4º A Resolução Normativa nº 08, de 10 de novembro de 1997, será republicada no Diário Oficial da União, incorporando-se as alterações constantes desta Resolução Normativa.  
Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS ALEXIM  
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 2038/98)

# Ministério da Previdência e Assistência Social

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N 4.844, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 6.435, de 15

## artigo 02

1. Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será tampouco feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.







Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.477, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Parecer nº 7/2006, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, referente ao recurso contra decisão do Parecer CNE/CES nº 96/2006, conforme consta do Processo nº 23001.000066/2006-99, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de renovação do reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Paranaense, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, ambas com sede na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.478, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Parecer nº 174/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo despacho do Senhor Ministro, em 10/08/2006, publicado no D.O.U. de 11/08/2006, seção 1, página 19, conforme consta do Processo nº 23000.006060/2005-54, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estatuto do Centro Universitário do Vale do Itajaí, que passará a denominar-se Centro Universitário Leonardo da Vinci, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Indaial, Estado de Santa Catarina, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, com sede em Indaial, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO Em 18 de agosto de 2006.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 180/2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por PAULO ANTUNES FONSECA, no período de 1972 a 1975, no curso de Administração de Empresas, do Centro Universitário Sant'Anna, mantido pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23033.000597/2000-19.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 310/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente à solicitação de equivalência de estudos, em nível de Doutorado em Aplicações, Planejamento e Estudos Militares, realizados na Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME), por MARCOS ANTONIO COSTA DE MENDONÇA, devendo o Interessado encaminhar o pleito à Universidade que possua Programa de Pós-Graduação, nível Doutorado, na área ou equivalente, avaliado pela Fundação Coorientação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme consta do Processo nº 23001.000076/2003-81.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 016/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que adverte a Faculdade Alfredo Nasser, situada na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, devendo a Instituição permitir aos alunos requerentes a complementação necessária à conclusão do curso de Pedagogia, na forma da graduação plena, conforme consta do Processo nº 23001.000228/2002-65.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 186/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao pedido de revogação do parágrafo 3º, art. 20, da Resolução CNE/CES nº 10/2002, formulado por MARGARETH TYMBURIBÁ SADE, esclarecendo que o Conselho Nacional de Educação considerou superado o objeto da presente solicitação, tendo em vista a aprovação da Lei nº 10.861/2004, publicada no DOU, de 15 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior - SINAES, especialmente quanto ao art. 5º e parágrafos, revogando, ainda, no seu art. 16, a alínea "a" do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024/61, e os artigos 3º e 4º, da Lei nº 9.131/95, conforme consta do Processo nº 23001.000025/2003-50.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 7/2006, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, referente ao recurso contra decisão do Parecer CNE/CES nº 96/2006, favorável à prorrogação do prazo de renovação do reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Paranaense, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura, ambas com sede na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2006, recomendando nova avaliação in loco das condições de

oferta do referido curso por comissão de especialistas, conforme consta do Processo nº 23001.000066/2006-99.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 8/2006, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, favorável ao registro dos diplomas dos alunos concluintes do curso de Secretariado Executivo Bilingüe, bacharelado, ministrado à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 903, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, pelas Faculdades Integradas de Palmas, atual Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, mantido pelo Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos, com sede na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, que iniciaram o curso anteriormente ao primeiro semestre de 2004, de acordo com a lista nominal anexa, conforme consta do Processo nº 23001.000025/2006-01.

Table with 2 columns: Number and Name. Lists 43 names including Adriana Belini, Ana Luiza Gunzel Meyer, Ana Paula Marques Meiras, etc.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 187/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao apostilamento do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos diplomas do curso de Pedagogia de CAMILA MICCAS, ANA PAULA MUNEZ, LUCIANA DE ARO SESSO, RENATA BIANCA CAPOLICCI, RAQUEL CARLA NODARI, DANIELA CARDOSO DE BARROS, CRISTIANE CARDOSO DE BARRROS, ANDRESSA ZENEZI SCARPIN, CINTIA MARIA SAMBRANA DE OLIVEIRA e HAIDEB LUIZA PINHEIRO, devendo o apostilamento ser averbado no verso dos diplomas pelas Instituições que os expediram, conforme consta do Processo nº 23001.000094/2006-14.

FERNANDO HADDAD

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS-RJ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nas Portarias nºs. 3289/2005/MEC publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2005 e nº. 1312/2006/MEC publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2006, resolve:

1. Alterar o item 1 da Portaria nº. 011/GDRH/GAB de 17/01/2006 publicada no D.O.U. de 20/01/2006, no tocante à retribuição do Cargo de Direção da Vice-Diretoria-Geral de CD.04 para CD.03;

2. Alterar o item 1.2 da Portaria nº. 302/GDRH/GAB, de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 01/12/2005, no tocante à retribuição do Cargo de Direção da Diretoria de Pós Graduação e Pesquisa de CD.04 para CD.03;

3. Alterar o item 1.3 da Portaria nº. 302/GDRH/GAB, de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 01/12/2005, no tocante à retribuição do Cargo de Direção da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias de CD.04 para CD.03;

4. Alterar a Portaria nº. 240/GDRH, de 12/09/2001, publicada no D.O.U. de 14/09/2001, no tocante à retribuição da Função Chefe de Gabinete de FG.02 para CD.04;

5. Os efeitos desta Portaria só operam a partir de 01 de agosto de 2006.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado no item anterior.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 do Estatuto das Escolas Técnicas Federais, aprovado pelo Decreto nº 2.855, de 02 de dezembro de 1998, e em conformidade com o Decreto de 13 de novembro de 2002 e com a Portaria nº 3.803, de 1º de novembro de 2005, do Ministério da Educação, e considerando o que dispõe o art. 1º, § 1º do Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002, publicado no DOU de 28 de março de 2002, resolve:

1. Prorrogar até, 28/09/2007, a validade do concurso público de que trata o Edital nº 03 de 13 de junho de 2005, publicado no DOU de 14 de junho 2005.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data

IOAREZ VRUBEL

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Altera o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "c" do § 1º do artigo 9º da Lei nº 4.024/1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131/1995, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 38/2006, homologado por despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 14/8/2006, resolve:

Art. 1º O § 2º do artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º As propostas pedagógicas de escolas que adotarem organização curricular flexível, não estruturada por disciplinas, deverão assegurar tratamento interdisciplinar e contextualizado, visando ao domínio de conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

Art. 2º São acrescentados ao artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, os § 3º e 4º, com a seguinte redação:

§ 3º No caso de escolas que adotarem, no todo ou em parte, organização curricular estruturada por disciplinas, deverão ser incluídas as de Filosofia e Sociologia.

§ 4º Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental serão, em todos os casos, tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.

Art. 3º Os currículos dos cursos de Ensino Médio deverão ser adequados a estas disposições.

Parágrafo único. No caso do § 3º, acrescentado ao artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, os sistemas de ensino deverão, no prazo de um ano a contar da publicação desta Resolução, tomar as medidas necessárias para a inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo das escolas de Ensino Médio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Interministerial nº 137, de 19/02/1999, Publicada no DOU de 20/02/1998, que fixa o quadro distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Escolas Agrotécnicas Federais e Portaria Ministerial nº 1.312 de 17/07/2006, publicada no DOU de 18/07/2006, que Redistribuiu Cargos de Direção e Funções Gratificadas criadas pela Medida Provisória nº 296 de 08/06/2006, publicada no DOU de 09/06/2006, resolve:

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 761, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 963/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714869.

Art. 2º Fica credenciada a Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Bernardino Monteiro, nº 700 - Bairro Dois Pinheiros, Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 266, Bairro Tijuca, no Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 34.078.881/0001-85).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EAD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

## PORTARIA Nº 762, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 211/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710891.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade São Luís, com sede na Avenida das Comunidades, nº 233, Centro, no município de Brusque, no estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Dehoniana Brasil Meridional, com sede na Rua Maurício de Lacerda, nº 252, bairro VL MTE Alegre, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 04.730.949/0001-06).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

## PORTARIA Nº 763, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 341/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719623.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), com sede na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, bairro Rio Morto, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., com sede na Rodovia BR 470, KM 71, bairro Benedito, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina (CNPJ 01.894.432/0001-56).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

## PORTARIA Nº 764, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 306/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201813961.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário SATC (UnisATC), por transformação da Faculdade SATC (FASATC), com sede na Rua Pascoal Meller, nº 73, bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina, mantido pela SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, com sede no mesmo endereço (CNPJ 83.649.830/0001-71).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

## PORTARIA Nº 765, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 327/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814014.

Art. 2º Recredenciar a Centro Universitário Módulo, com sede na Rua Maria D'Assumpção Carvalho, nº 1.000, bairro Jardim Itamar, no município de Caraguatuba, no estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 50.005.735/0001-86).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

## PORTARIA Nº 766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 318/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719596.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Medicina de Campos (FMC), com sede na Avenida Doutor Alberto Torres, nº 217, Centro, no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Benedito Pereira Nunes, com sede no mesmo endereço (CNPJ 28.964.252/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## DESPACHO Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 23000.003890/2020-69

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 240/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante Centro Universitário Max Planck - UniMax (2123), mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Indaítuba LTDA, CNPJ nº 03.791.661/0001-70, determine:

a) arquivar o Processo MEC nº 23000.003890/2020-69, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

b) informar a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES da decisão deste processo para tomada de decisão no âmbito regulatório; e

c) notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

## DESPACHO Nº 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 23000.003894/2020-47

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 243/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante Faculdade de Agronegócios de Holambra - FAAGROH (código 20465), mantida pelo Instituto Educacional Jaguary LTDA de CNPJ nº 03.211.847/0001-03, determine:

a) arquivar o Processo MEC nº 23000.003894/2020-47, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

b) informar a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES da decisão deste processo para tomada de decisão no âmbito regulatório; e

c) notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

## CAMPUS ALMENARA

## PORTARIA 123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando a solicitação contida no Processo SEI 23390.000801/2019-42 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 48, de 27/08/2019, publicado no DOU de 28/08/2019, homologado pelo Edital nº 64/2019, publicado no DOU de 24/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

## PORTARIA Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando a solicitação contida no Processo SEI 23390.000787/2019-87 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 53, de 30/08/2019, publicado no DOU de 02/09/2019, homologado pelo Edital nº 61/2019, publicado no DOU de 19/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

## PORTARIA Nº 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando a solicitação contida no Processo SEI 23390.000801/2019-42 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 56, de 05/09/2019, publicado no DOU de 06/09/2019, homologado pelo Edital nº 69/2019, publicado no DOU de 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA



370

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 761, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 963/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714869.

Art. 2º Fica credenciada a Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Bernardino Monteiro, Nº 700 - Bairro Dois Pinheiros, Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 266, Bairro Tijuca, no Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 34.078.881/0001-85).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 762, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 211/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710891.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade São Luís, com sede na Avenida das Comunidades, nº 233, Centro, no município de Brusque, no estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Dehoniana Brasil Meridional, com sede na Rua Maurício de Lacerda, nº 252, bairro VL MTE Alegre, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 04.730.949/0001-06).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 763, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 341/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719623.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), com sede na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, bairro Rio Morto, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., com sede na Rodovia BR 470, KM 71, bairro Benedito, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina (CNPJ 01.894.432/0001-56).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 764, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 306/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201813961.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário SATC (UniSATC), por transformação da Faculdade SATC (FASATC), com sede na Rua Pascoal Meller, nº 73, bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina, mantido pela SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, com sede no mesmo endereço (CNPJ 83.649.830/0001-71).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 765, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 327/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814014.

Art. 2º Recredenciar a Centro Universitário Módulo, com sede na Rua Maria D'Assumpção Carvalho, nº 1.000, bairro Jardim Itamar, no município de Caraguatuba, no estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 50.005.735/0001-86).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 333/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201919596.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Medicina de Campos (FMC), com sede na Avenida Doutor Alberto Torres, nº 217, Centro, no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Benedito Pereira Nunes, com sede no mesmo endereço (CNPJ 28.964.252/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Medicina de Campos (FMC), com sede na Avenida Doutor Alberto Torres, nº 217, Centro, no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Benedito Pereira Nunes, com sede no mesmo endereço (CNPJ 28.964.252/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 23000.003890/2020-69

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 240/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante Centro Universitário Max Planck - UniMax (2123), mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Indaítuba LTDA, CNPJ nº 03.791.661/0001-70, determine:

a) arquivar o Processo MEC nº 23000.003890/2020-69, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

b) informar a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES da decisão deste processo para tomada de decisão no âmbito regulatório; e

c) notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

DESPACHO Nº 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 23000.003894/2020-47

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 243/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante Faculdade de Agronegócios de Holambra - FAAGROH (código 20465), mantida pelo Instituto Educacional Jaguary LTDA de CNPJ nº 03.211.847/0001-03, determine:

a) arquivar o Processo MEC nº 23000.003894/2020-47, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

b) informar a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES da decisão deste processo para tomada de decisão no âmbito regulatório; e

c) notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ALMENARA

PORTARIA 123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) -CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando: a solicitação contida no Processo SEI 23390.000801/2019-42 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 48, de 27/08/2019, publicado no DOU de 28/08/2019, homologado pelo Edital nº 64/2019, publicado no DOU de 24/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) -CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando: a solicitação contida no Processo SEI 23390.000787/2019-87 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 53, de 30/08/2019, publicado no DOU de 02/09/2019, homologado pelo Edital nº 61/2019, publicado no DOU de 19/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) -CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando: a solicitação contida no Processo SEI 23390.000801/2019-42 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 56, de 05/09/2019, publicado no DOU de 06/09/2019, homologado pelo Edital nº 69/2019, publicado no DOU de 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

1919



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 679/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23001.000356/2021-71 (e-MEC nº 201101506).

Art. 2º Recredenciar para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, com sede na Rodovia BR 470, Km 71, nº 1.040, bairro Benedito, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de cinco anos, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de cinco anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em conformidade com as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e na Portaria MEC nº 572, de 18 de junho de 2018, e tendo em vista o Parecer SERES/DIREG/CGCP constante no Processo e-MEC nº 202016394, resolve:

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.857, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201917855	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - FAPEPE (1711)	UNIESP S.A	Avenida Presidente Prudente, 6093, Jardim Aeroporto, Presidente Prudente/SP
2	201917857	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - CEFET/PA (1813)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, Belém/PA

PORTARIA Nº 1.858, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201917860	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE BIRIGUI - FABI (1933)	UNIESP S.A	Rua João Escanhuela, 133, Jardim Capuano, Birigui/SP
2	201917868	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE POLITECNICA DE CAMPINAS - POLICAMP (3456)	UNIESP S.A	Rua Luiz Otávio, 1.281, Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP

PORTARIA Nº 1.860, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201917869	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE POLITECNICA DE CAMPINAS - POLICAMP (3456)	UNIESP S.A	Rua Luiz Otávio, 1.281, Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP
2	201917871	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE FRUTAL - FAF (3793)	UNIESP S.A	Rua Nova Ponte, 439, Jardim Laranjeiras, Frutal/MG



372

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 614, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.616200/2021-27, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 6 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 615, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do processo Susep nº 15414.650344/2021-11, resolve:

Art. 1º Homologar a destituição e eleição de administradores de SCOR BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 19.851.775/0001-07, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 616, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.636280/2021-37, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de FACTA SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, CNPJ nº 33.493.756/0001-79, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 13 de setembro de 2021:

I - aumento do capital social em R\$ 10.000.000,00, elevando-o para R\$ 27.100.000,00, dividido em 36.746.756 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 420, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) indeferido(s) o(s) pedido(s) de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

## ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº Ordem	de Registro nº	e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201930962		ENFERMAGEM (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INGA	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA
2	202013648		ENGENHARIA (Bacharelado) ELÉTRICA	750 (setecentas e cinquenta)	FACULDADE ALIS DE ITABIRITO	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DOS INCONFIDENTES - ASESI

## PORTARIA Nº 421, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

## ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº Ordem	de Registro nº	e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202024045		ENFERMAGEM (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
2	201931246		ENFERMAGEM (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI	INSTITUTO ENSINAR BRASIL

## PORTARIA Nº 422, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) indeferido(s) o(s) pedido(s) de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA



## PORTARIA Nº 950, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

## (Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Código do Curso	Mantida (Código)	Mantenedora
1	202119700	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	1367180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
2	202119702	MARKETING (Tecnológico)	50 (cinquenta)	1367189	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
3	202119701	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	1367187	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
4	202119703	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	6.000 (seis mil)	1165324	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
5	202119704	LOGÍSTICA (Tecnológico)	6.000 (seis mil)	1304565	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

## PORTARIA Nº 951, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

## (Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Código do Curso	Mantida (Código)	Mantenedora (Código)
1	202030803	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1200	1321507	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (329)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (262)
2	202028301	MARKETING (Tecnológico)	6000	97329	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (1514)
3	202028296	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	37520	97980	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (1514)
4	202028297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	12500	97992	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (1514)

## PORTARIA Nº 952, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte; nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

## (Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Código do Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora (Código)
1	202028191	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	48110	1500	FACULDADE AIEC (1779)	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - AIEC (1180)
2	202028178	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	70442	6000	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNIGRAN EDUCACIONAL (445)
3	202030879	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	88796	820	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
4	202030878	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	88798	1260	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
5	202030801	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	89289	288	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
6	202030802	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	89291	263	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
7	202028158	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	89302	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
8	202028212	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	89309	16800	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (16452)
9	202018384	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	89401	450	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
10	202028211	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	91524	500	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (338)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (236)
11	202018418	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	91707	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL (445)
12	201722627	TEOLOGIA (Bacharelado)	92345	600	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (123)
13	202018380	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	92351	1400	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (123)
14	202028308	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	94901	3700	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
15	202028252	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95207	450	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
16	202028251	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	95219	750	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
17	202028264	TURISMO (Bacharelado)	95223	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
18	202028170	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95393	963	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
19	202028281	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96127	665	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (574)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (9053)
20	202018419	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96627	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (933)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)





203	202030903	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313199	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (118)
204	202018425	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313402	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A. (1847)
205	202030846	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1314140	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
206	202030807	TEOLOGIA (Bacharelado)	1314232	3900	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNITER EDUCACIONAL S/A (981)
207	202018412	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1315387	1000	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
208	202030859	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1317671	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECD - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
209	202030866	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1321295	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
210	202030837	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológica)	1321878	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
211	202030895	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológica)	1328865	3370	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
212	201917039	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1333909	200	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
213	202030831	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	5000986	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)

## DESPACHO Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INTERESSADOS: Instituições de Educação Superior (IES) com oferta de cursos reconhecidos que obtiveram resultado satisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC) no último ciclo de referência - ENADE.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES, inclusive com motivação, nos termos do art. 50, do § 1º, da Lei nº 9.784, de 1996, torna públicos os parâmetros e procedimento para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber, conforme anexo deste Despacho.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES

PROCESSO Nº 23000.014291/2021-51

INTERESSADO: SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES/MEC)

ASSUNTO

Sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber.

REFERÊNCIAS

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES);

Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;

Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018;

Nota Técnica nº 52 - Despacho nº 90/2018 - DOU 20/12/2018 (CPC 2017); Nota Técnica nº 66 - Despacho nº 64/2020 - republicados DOU 14/05/2020 (CPC 2018);

Portaria nº 86 - DOU 29/01/2021 (CPC 2019);

Portaria INEP nº 515, de 14 de junho de 2018. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2017);

Portaria Normativa nº 08, de 26 de abril de 2017 (ENADE 2017);

Portaria INEP nº 586, de 09 de julho de 2019. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2018);

Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018 (ENADE 2018);

Portaria INEP nº 429, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2019);

Portaria MEC nº 828, de 16 de abril de 2019 (ENADE 2019);

Portaria Normativa MEC nº 840/2018, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica sistematiza parâmetros e procedimentos a serem adotados para a expedição de ato regulatório de renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), divulgados por meio do CPC, do CC e aditamentos realizados, no que couber, observando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018.

ANÁLISE

I - DAS COMPETÊNCIAS DESTA SERES

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) é a unidade do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES), públicas e privadas, pertencentes ao sistema federal de ensino, bem como dos cursos superiores de graduação do tipo bacharelado, licenciatura e tecnológico, e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial ou a distância.

Cabe registrar que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior foi criada em 17 de abril de 2011 pelo Decreto nº 7.480, de 2011 (revogado pelo Decreto nº 9.005, de 2017), absorvendo competências antes da Secretaria de Educação Superior (SESU), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e da extinta Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação.

Para o exercício de suas competências, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior possui as seguintes diretorias: Diretoria de Política Regulatória (DPR), Diretoria de Supervisão da Educação Superior (DISUP) e Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), com suas respectivas coordenações.

As atribuições da SERES estão previstas no art. 24 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019:

Art. 24. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

I - planejar e coordenar o processo de formulação de políticas para a regulação e a supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;

II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;

III - exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;

IV - supervisionar instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior, aplicando as penalidades previstas na legislação;

V - estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações de regulação e supervisão da educação superior, presencial e a distância, em consonância com o ordenamento legal vigente;

VI - estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições e cursos de educação superior;

VII - gerenciar sistema público de informações cadastrais de instituições e cursos de educação superior;

VIII - gerenciar sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;

IX - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral;

X - coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação; e

XI - gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, observadas as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.

Salienta-se que a função regulatória da educação superior, exercida pelo Ministério da Educação, é missão constitucionalmente estabelecida no art. 209 da Constituição Federal.

Destaca-se que os incisos I e II do artigo em comento, prescrevem que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais da educação superior e atendidas as condições de autorização e avaliação pelo Poder Público.

Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 7º, dispõe sobre tal competência especificando as condições a serem respeitadas, quais sejam, o cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino, a autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público e capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Ademais, prevê a Magna Carta em seu art. 206, inciso VII, a garantia de um padrão de qualidade para o ensino ministrado no País, sendo o Ministério da Educação o guardião direto deste mandamento na esfera do sistema federal de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 1995 e do Decreto nº 10.195, de 2019.

Assim, o Legislador conferiu concreitude a esse mandamento constitucional, determinando os necessários instrumentos que balizam a atuação do Ministério da Educação na sua missão de assegurar o cumprimento das condições de autorização e avaliação e zelar pelo padrão de qualidade adequado da educação no País.

Com esse fim, editou a Lei nº 9.394, de 1996 - LDB, a Lei nº 10.861, de 2004 (Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES), o Decreto nº 9.057, de 2017, o Decreto nº 9.235, de 2017 e as Portarias Normativas MEC nº 11, 20, 21, 23, de 2017, e 315, 741 e 742, de 2018.

II - DOS ATOS REGULATÓRIOS

Registre-se que para que uma Instituição de Ensino Superior funcione de forma regular, são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Credenciamento: é o primeiro ato autorizativo da Instituição de Ensino Superior, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

ii. Recredenciamento: é a renovação periódica do credenciamento da IES, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

No que tange aos cursos de graduação, pontua-se que para seu funcionamento regular são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Autorização: é autorização para o início da oferta de curso que deve ser obrigatoriamente obtida:

a) pelas Faculdades, para oferta de qualquer curso de graduação;

b) pelas Universidades e Centros Universitários, para a oferta de curso de graduação em medicina, odontologia, psicologia, enfermagem e direito, e para a oferta de cursos em endereços fora do município-sede.

Esclarece-se que as IES cujos cursos não se encaixam nas categorias "a" e "b" acima têm a obrigação, em qualquer hipótese, de informar ao MEC os cursos abertos, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento por parte deste Ministério.

ii. Reconhecimento: é o ato autorizativo que deve ser solicitado pela IES quando o curso de graduação tiver completado 50% (cinquenta por cento) do período de sua integralização e antes de completar 75% (setenta e cinco por cento) desse período, a contar da data de início das aulas.

iii. Renovação de reconhecimento: é a renovação do reconhecimento que deve ser solicitada pela instituição de ensino a cada ciclo avaliativo do SINAES.

Com base no exposto, tem-se que o funcionamento regular de Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos dependem de ato autorizativo do MEC, nos ditames do art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017, de modo que o funcionamento de uma IES ou oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo do Ministério da Educação configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Além disso, o Decreto nº 9.235, de 2017, estabelece no seu art. 12 que as modificações do ato autorizativo serão processadas na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou reconhecimentos de IES, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

III - DO CICLO REGULATÓRIO E DO CONCEITO DO CURSO

O Decreto nº 9.235, de 2017, em seu art. 45, também estabelece que os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação.

Com o advento do SINAES, conforme o parágrafo único do art. 2º, os resultados da avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Igualmente a partir do SINAES, a renovação de reconhecimento dos cursos passou a ser atrelada a um ciclo avaliativo, no qual todos os cursos superiores do País se inserem. O ciclo avaliativo do SINAES tem como referência as avaliações trienais de desempenho de estudantes (ENADE).



137	202030823	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1170436	7630	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
138	202030825	MARKETING (Tecnológico)	1170485	7650	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
139	202018103	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1174241	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (81)
140	202030893	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1174688	2695	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
141	202030894	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1175591	1672	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
142	202030890	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1177033	1397	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
143	202030891	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1178366	2491	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
144	202030908	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1181317	400	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
145	202030910	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1181329	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
146	202030909	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1181334	200	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
147	202030912	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1181341	150	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
148	202030911	MARKETING (Tecnológico)	1181353	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
149	202030872	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182180	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
150	202030876	MARKETING (Tecnológico)	1182191	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
151	202030873	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1182205	1000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
152	202030883	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182608	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
153	202018390	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1185906	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
154	202030806	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1185928	8600	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (981)
155	202030913	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1186932	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
156	202018393	CIÊNCIAS CONTÁBIS (Bacharelado)	1203762	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
157	202018392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1204336	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
158	202018400	CIÊNCIAS CONTÁBIS (Bacharelado)	1205225	680	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (1422)	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (2405)
159	202030800	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1210184	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (3602)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA. (963)
160	202018111	CIÊNCIAS CONTÁBIS (Bacharelado)	1214948	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (396)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)

161	202030898	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1216509	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (1931)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (1931)
162	202030839	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1217957	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
163	202030840	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1218006	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
164	202030841	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218041	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
165	202030861	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1218519	5000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
166	202030862	CIÊNCIAS CONTÁBIS (Bacharelado)	1218532	2500	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
167	202030864	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1218531	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
168	202030865	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1218533	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
169	202030867	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218534	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
170	202030869	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1218536	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
171	202030833	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1218620	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
172	202030836	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218504	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
173	202030837	MARKETING (Tecnológico)	1216507	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
174	202030834	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1216537	570	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
175	202030856	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	12166725	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (280)
176	202030897	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1216999	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
177	202018397	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218572	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
178	202018420	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1218574	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
179	202030835	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	12185814	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
180	202030838	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	12185815	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
181	202030863	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	12185860	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
182	202018423	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	1218653	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A (902)
183	202018399	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	12186516	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A (902)
184	202018383	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	12186760	72260	UNIVERSIDADE PAULISTA (3221)	ASSUPERIOR ENSINO SUPERIOR LTDA (2435)
185	202030852	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1219571	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
186	202030875	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1219697	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
187	202018394	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	12193150	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
188	202018395	LOGÍSTICA (Tecnológico)	12193153	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
189	202030816	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	12195074	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
190	202030809	CIÊNCIAS CONTÁBIS (Bacharelado)	12195075	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
191	202030842	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	12195440	25750	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL LTDA. (16878)
192	202018412	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1303485	687	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
193	202030914	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1304075	300	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (670)	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇAO SOCIAL FRANCISCANA (442)
194	202030915	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1312998	1550	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
195	202030916	CIÊNCIAS CONTÁBIS (Bacharelado)	1312999	850	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
196	202030917	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313002	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
197	202030918	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313003	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
198	202030919	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313028	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
199	202030920	MARKETING (Tecnológico)	1313029	650	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
200	202030900	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1313196	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (438)
201	202030902	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313197	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (438)
202	202030901	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313198	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (438)





77	202030813	LOGÍSTICA (Tecnológico)	119586	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
78	202030810	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	119588	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
79	202018406	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120717	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
80	202028233	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120879	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (200)
81	202030860	MARKETING (Tecnológico)	120881	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (200)
82	202030844	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121026	25000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
83	202030851	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	121028	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
84	202018385	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121214	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
85	201917041	PEDAGOGIA (Licenciatura)	121222	5600	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
86	202030888	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121297	13956	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
87	202028210	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121370	400	PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (338)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (236)
88	202028159	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	123482	248	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACA0 EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
89	202028271	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	123582	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
90	202018404	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	123797	510	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
91	202018379	MARKETING (Tecnológico)	123801	160	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
92	202030868	MARKETING (Tecnológico)	1070572	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
93	202030904	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1102982	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
94	202030819	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1114748	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
95	202030880	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1115208	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
96	202030881	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115224	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
97	202030889	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115471	7652	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
98	202030894	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116735	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
99	202030882	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1116755	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
100	202028392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116776	5567	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
101	202018410	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1117355	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
102	202030895	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1124348	3414	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
103	202030897	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1126004	2127	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
104	202030921	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1130320	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (123)
105	202028295	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1132199	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
106	202030874	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1132362	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
107	202030877	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1132366	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
108	202018409	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1132491	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
109	202030885	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1134486	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
110	202028273	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1137878	380	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (17)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (9140)
111	202028253	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1139921	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
112	202030812	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1140203	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
113	202030814	MARKETING (Tecnológico)	1140240	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
114	202018401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1141424	200	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (15532)
115	202030899	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1147184	1000	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (23)
116	202030886	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1149177	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
117	202018277	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1151028	420	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (13401)
118	202018408	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1156501	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (344)	BRASIL EDUCACAO S/A (3052)
119	202028259	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1160076	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
120	202030896	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1161357	2189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)

121	202030849	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1164570	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
122	201913578	GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS (Tecnológico)	1164708	100	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
123	202018421, 202100288	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1165118	9000	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (815)
124	202030819	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1166185	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
125	202018414	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1166529	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CURUS (326)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CURUS LTDA (263)
126	202018415	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1166545	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CURUS (326)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CURUS LTDA (263)
127	202028232	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1167042	300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2539)
128	202028279	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1168159	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (9088)
129	202030845	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1170032	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
130	202030850	MARKETING (Tecnológico)	1170036	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
131	202028175	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1170114	641	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
132	202018398	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1170115	665	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
133	202028173	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170119	650	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
134	202028171	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170122	877	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
135	202030821	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170317	10480	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
136	202030822	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170394	7610	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)



21	202018396	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	96657	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (951)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDERANTE (677)
22	202028169	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96711	1196	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
23	202028306	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	97501	1000	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
24	202028161	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98006	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAM EDUCACIONAL (445)
25	201722602	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	98335	1000	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2599)
26	202030853	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98342	1300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2599)
27	201917048	HISTÓRIA (Licenciatura)	98399	1150	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
28	202018413	MARKETING (Tecnológico)	98886	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
29	202030848	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	99008	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
30	202030847	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	99012	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
31	202030824	LOGÍSTICA (Tecnológico)	99962	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
32	202030826	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	99980	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
33	202028291	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100296	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
34	202018382	MARKETING (Tecnológico)	100311	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
35	202018407	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100315	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
36	202028294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100324	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
37	202018405	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100326	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
38	202028221	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100624	1000	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. (321)
39	202030854	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100766	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
40	202030828	TEOLOGIA (Bacharelado)	101770	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
41	202018378	LOGÍSTICA (Tecnológico)	102320	232	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
42	202028235	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	103332	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
43	202030857	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	103334	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
44	202030858	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	103336	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
45	202030907	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	104858	600	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	TACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
46	202028282	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106034	4000	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (314)
47	202030820	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	106072	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
48	202028227	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106245	350	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA (278)
49	202028309	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106389	13500	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
50	202030870	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106670	2000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
51	202030871	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106672	800	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
52	202028251	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	107319	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
53	202018427	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	107322	400	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
54	201716770	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108096	750	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (14054)
55	202028305	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108614	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
56	201908483	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	109412	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
57	202028258	LOGÍSTICA (Tecnológico)	109588	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
58	202030830	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	109784	1220	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
59	202028311	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110834	1500	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
60	202030906	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	111060	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)
61	201710630	LOGÍSTICA (Tecnológico)	111316	350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
62	202028314	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111388	2300	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
63	202028270	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	111502	780	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)
64	202030812	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	111720	20000	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
65	202030818	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	111726	10260	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
66	202030827	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111730	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
67	202030804	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112208	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (2124)
68	202030808	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112726	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
69	202030811	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	112996	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
70	202030815	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	112998	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
71	202018417	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	113465	400	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
72	202028272	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	113467	580	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
73	202030855	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	116504	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
74	201913580	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	117496	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
75	202018416	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	117575	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (865)
76	202030905	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	119445	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)





ANEXO

(Reconhecimento EaD)

Nº de ordem	Processo E-MEC	IES	Mantenedora	Curso/Grau	Vagas Totais Anuais do Curso
1	200804400	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	MARKETING (TECNOLÓGICO)	2.000 (duas mil)
2	200804806	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	3.000 (três mil)
3	200805015	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	2.000 (duas mil)
4	200805276	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	3.000 (três mil)
5	200807501	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	SECRETARIADO (TECNOLÓGICO)	1.500 (mil e quinhentas)
6	201013069	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	GESTÃO EM SUPERMERCADOS (SEQUENCIAL)	100 (cem)
7	201103778	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	TECNOLOGIA (BACHARELADO)	700 (setecentas)
8	201103878	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (TECNOLÓGICO)	500 (quinhentas)
9	201113076	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	SEGURANÇA NO TRABALHO (TECNOLÓGICO)	1.470 (mil, quatrocentos e setenta)
10	201114592	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.400 (mil e quatrocentas)
11	201114597	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	1.300 (mil e trezentas)
12	201117077	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	800 (oitocentas)
13	201202514	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	400 (quatrocentas)
14	201202651	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	COMÉRCIO EXTERIOR (TECNOLÓGICO)	400 (quatrocentas)
15	201202652	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	GASTRONOMIA (TECNOLÓGICO)	180 (cento e oitenta)
16	201202653	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	800 (oitocentas)
17	201206217	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	600 (seiscentas)
18	201206219	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	600 (seiscentas)
19	201206220	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	400 (quatrocentas)
20	201206427	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSÓN (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	SOCIOLOGIA (LICENCIATURA)	500 (quinhentas)
21	201206466	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSÓN (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1.000 (mil)
22	201207906	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	2.000 (duas mil)
23	201208681	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	COMÉRCIO EXTERIOR (TECNOLÓGICO)	600 (seiscentas)
24	201208682	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	2.000 (duas mil)
25	201208683	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO DE TURISMO (TECNOLÓGICO)	600 (seiscentas)
26	201208684	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	600 (seiscentas)
27	201208685	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	1.000 (mil)
28	201208686	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	MARKETING (TECNOLÓGICO)	600 (seiscentas)
29	201210103	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSÓN (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	500 (quinhentas)
30	201210345	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	400 (quatrocentas)
31	201210349	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	400 (quatrocentas)
32	201210350	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	MARKETING (TECNOLÓGICO)	400 (quatrocentas)
33	201210351	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	400 (quatrocentas)
34	201210650	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (duzentas)
35	201210652	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLÓGICO)	200 (duzentas)
36	201210653	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	100 (cem)
37	201210654	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	EVENTOS (TECNOLÓGICO)	200 (duzentas)
38	201210655	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	HOTELARIA (TECNOLÓGICO)	200 (duzentas)
39	201211174	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	350 (trezentas e cinquenta)

PORTARIA Nº 293, DE 7 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta dos processos e-MEC, listados na planilha anexa, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para as instituições.

Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ANEXO

(Reconhecimento EaD)

Nº de Ordem	Processo E-MEC	IES	Mantenedora	Curso/Grau	Vagas Totais Anuais do Curso
1	200811017	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	260 (DUZENTAS E SESENTA)
2	200811020	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	Ciências Biológicas (LICENCIATURA)	1.400 (MIL E QUATROCENTAS)
3	201007679	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Ciências Biológicas (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
4	201112078	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)
5	201201561	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (IFAL)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
6	201206589	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSÓN (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	8.000 (OITO MIL)
7	201300105	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
8	201305802	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
9	201305973	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSÓN (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
10	201305975	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSÓN (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	Filosofia (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
11	201306546	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	227 (DUZENTAS E VINTE E SETE)
12	201307031	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
13	201307216	UNIVERSIDADE POTIGUAR (UNP)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	330 (TREZENTAS E TRINTA)
14	201413067	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	470 (QUATROCENTAS E SETENTA)
15	201413389	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	65 (SESSENTA E CINCO)
16	201413839	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)
17	201414797	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA (FTSA)	ASSOCIAÇÃO CRISTA EVANGÉLICA SUL AMERICANA	TEOLOGIA (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
18	201415347	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)
19	201415693	UNIVERSIDADE FEVVALTE	ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
20	201500825	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (SENACSP)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)



10.511.121/0001-51, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente a Nota de Empenho nº 2012NE800482, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2012, onde se lê: "(...) multa (...)", leia-se: "(...) multa no valor de R\$ 4.181,59 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e nove centavos), (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 925, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o que consta o processo nº 23113.011746/2016-42, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 13/06/2016; o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 13, do Processo nº 23113.011746/2016-42; resolve:

Art. 1º - Aplicar as penalidades de multa no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) e suspensão à firma FILGUEIRAS E GOULART LTDA - ME, CNPJ nº 13.712.796/0001-57, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 - II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2014NE800524.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 926, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o que consta o processo nº 23113.011744/2016-53, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 13/06/2016; o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 11, do processo nº 23113.011744/2016-53; RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar as penalidades de multa no valor de R\$ 919,60 (novecentos e dezanove reais e sessenta centavos) e suspensão à firma TSK COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME, CNPJ nº 20.620.960/0001-61, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 - II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2014NE801145.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 927, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o que consta o processo nº 23113.011745/2016-06, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 13/06/2016; o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 18, do processo nº 23113.011745/2016-06; RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar as penalidades de multa no valor de R\$ 1.267,74 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e suspensão à firma ELETRO CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 02.447.417/0001-22, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 - II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2014NE800925.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 928, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o que consta o processo nº 23113.011743/2016-17, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 13/06/2016; o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 41, do processo nº 23113.011743/2016-17; RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar as penalidades de multa no valor de R\$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e suspensão à firma L M DANTAS - ME, CNPJ nº 14.900.239/0001-22, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 - II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2015NE801418.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 929, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando, o que consta o processo nº 23113.011747/2016-97, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 13/06/2016; o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 27, do Processo nº 23113.011747/2016-97; RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar as penalidades de multa no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e suspensão à firma TIME WARE - AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 04.109.796/0001-76, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 - II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2015NE800085.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 930, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e o que consta o Processo nº 23113.020575/2013-08, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 04/09/2013; o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 08, do Processo nº 23113.020575/2013-08; resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3.458/2013/UFS de 10/10/2013, que aplicou a pena de suspensão e multa à firma PRISMA SISTEMA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.994.780/0001-68, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente a Nota de Empenho nº 2012NE800137, objeto do Pregão Eletrônico nº 170/2011, onde se lê: "(...) multa (...)", leia-se: "(...) multa no valor de R\$ 6.875,91 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA**

**PORTARIA Nº 210, DE 7 DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 02/2016 Campus Nova Venécia, conforme relação anexa.

WELLITON DE RESENDE ZANI CARVALHO

**ANEXO**

Área de Estudo/Disciplina: Biologia - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
024	Jordana Neji	69,2	1º
051	Mareisa Cristiane Menili de Lima	63,2	2º
067	Mariana Ninno Riggi	57,3	3º
056	Sandro Dan Tataglia	22,2	Não Habilitado
068	Anatália Kufanski Gonzales Vieira	21,9	Não Habilitado

Área de Estudo/Disciplina: Física - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
078	Ranilla Falechetto Bazzani	52,9	1º
003	Michael Franca Gresson	47,2	2º
001	Welber Merlin Cardoso	31,7	Não Habilitado
035	Claudiney Helmer	26,1	Não Habilitado
015	Odecir Kruger	22,3	Não Habilitado

Área de Estudo/Disciplina: Letras Português/Espanhol - 40 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
026	Patrícia Azevedo Des Santos	34,6	Não Habilitado
069	Marco Cláudia Araya	15,6	Não Habilitado
058	Bruno dos Santos Ramos	13,4	Não Habilitado
064	Sergio Patrícia Figueiredo Cunha	13,0	Não Habilitado
054	Emiliane Righetti Bettim	11,4	Não Habilitado

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 291, DE 7 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do processo e-MEC nº 200901778, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso superior de tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas, em caráter experimental, na modalidade a distância, com 9.000 (nove mil) vagas totais anuais, ministrado pela Universidade Anhangüera (UNIDERP), com sede na Rua Ceará, nº 333, bairro Miguel Couto, no município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, mantida pela Anhangüera Educacional Ltda, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4266, bairro Dois Córregos, no município de Valinhos, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para a instituição.

Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

**PORTARIA Nº 292, DE 7 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Nota Técnica COREAD/DIREG/SERES/MEC nº 6/2016, processo SEI nº 23000.010850/2016-97, conforme consta dos processos e-MEC, listados na planilha anexa, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para as instituições.

Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

203	202030903	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313199	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
204	202018125	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313402	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A. (1647)
205	202030846	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1314140	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (566)
206	202030807	TEOLOGIA (Bacharelado)	1314232	3900	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (981)
207	201018412	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1315387	1000	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
208	201030859	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1317671	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
209	202030866	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1321295	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (223)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
210	202030832	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1321878	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
211	202030805	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1328855	3370	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
212	201917039	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1333909	200	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
213	202030831	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	5000986	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)

DESPACHO Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INTERESSADOS: Instituições de Educação Superior (IES) com oferta de cursos reconhecidos que obtiveram resultado satisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC) no último ciclo de referência - ENADE.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES, inclusive com motivação, nos termos do art. 50, do § 1º, da Lei nº 9.784, de 1996, torna públicos os parâmetros e procedimento para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber, conforme anexo deste Despacho.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES  
PROCESSO Nº 23000.014291/2021-51

INTERESSADO: SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES/MEC)  
ASSUNTO

Sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber.

REFERÊNCIAS

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES);
- Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;
- Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018;
- Nota Técnica nº 52 - Despacho nº 90/2018 - DOU 20/12/2018 (CPC 2017);
- Nota Técnica nº 66 - Despacho nº 64/2020 - republicados DOU 14/05/2020 (CPC 2018);
- Portaria nº 86 - DOU 29/01/2021 (CPC 2019);
- Portaria INEP nº 515, de 14 de junho de 2018. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2017);
- Portaria Normativa nº 08, de 26 de abril de 2017 (ENADE 2017);
- Portaria INEP nº 586, de 09 de julho de 2019. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2018);
- Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018 (ENADE 2018);
- Portaria INEP nº 429, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2019);
- Portaria MEC nº 828, de 16 de abril de 2019 (ENADE 2019);
- Portaria Normativa MEC nº 840/2018, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica sistematiza parâmetros e procedimentos a serem adotados para a expedição de ato regulatório de renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), divulgados por meio do CPC, do CC e aditamentos realizados, no que couber, observando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018.

ANÁLISE

I - DAS COMPETÊNCIAS DESTA SERES

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) é a unidade do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES), públicas e privadas, pertencentes ao sistema federal de ensino, bem como dos cursos superiores de graduação do tipo bacharelado, licenciatura e tecnológico, e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial ou a distância.

Cabe registrar que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior foi criada em 17 de abril de 2011 pelo Decreto nº 7.480, de 2011 (revogado pelo Decreto nº 9.005, de 2017), absorvendo competências antes da Secretaria de Educação Superior (SESu), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e da extinta Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação.

Para o exercício de suas competências, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior possui as seguintes diretorias: Diretoria de Política Regulatória (DPR), Diretoria de Supervisão da Educação Superior (DISUP) e Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), com suas respectivas coordenações.

As atribuições da SERES estão previstas no art. 24 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019:

Art. 24. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

- I - planejar e coordenar o processo de formulação de políticas para a regulação e a supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;
- II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;
- III - exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;
- IV - supervisionar instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior, aplicando as penalidades previstas na legislação;

V - estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações de regulação e supervisão da educação superior, presencial e a distância, em consonância com o ordenamento legal vigente;

VI - estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições e cursos de educação superior;

VII - gerenciar sistema público de informações cadastrais de instituições e cursos de educação superior;

VIII - gerenciar sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;

IX - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral;

X - coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação; e

XI - gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, observadas as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.

Salienta-se que a função regulatória da educação superior, exercida pelo Ministério da Educação, é missão constitucionalmente estabelecida no art. 209 da Constituição Federal.

Destaca-se que os incisos I e II do artigo em comento, prescrevem que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais da educação superior e atendidas as condições de autorização e avaliação pelo Poder Público.

Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 7º, dispõe sobre tal competência especificando as condições a serem respeitadas, quais sejam, o cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino, a autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público e capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Ademais, prevê a Magna Carta em seu art. 206, inciso VII, a garantia de um padrão de qualidade para o ensino ministrado no País, sendo o Ministério da Educação o guardião direto deste mandamento na esfera do sistema federal de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 1995 e do Decreto nº 10.195, de 2019.

Assim, o legislador conferiu concretude a esse mandamento constitucional, determinando os necessários instrumentos que balizam a atuação do Ministério da Educação na sua missão de assegurar o cumprimento das condições de autorização e avaliação e zelar pelo padrão de qualidade adequado da educação no País.

Com esse fim, editou a Lei nº 9.394, de 1996 - LDB, a Lei nº 10.861, de 2004 (Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES), o Decreto nº 9.057, de 2017, o Decreto nº 9.235, de 2017 e as Portarias Normativas MEC nº 11, 20, 21, 23, de 2017, e 315, 741 e 742, de 2018.

II - DOS ATOS REGULATÓRIOS

Registre-se que para que uma Instituição de Ensino Superior funcione de forma regular, são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Credenciamento: é o primeiro ato autorizativo da Instituição de Ensino Superior, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

ii. Recredenciamento: é a renovação periódica do credenciamento da IES, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

No que tange aos cursos de graduação, pontua-se que para seu funcionamento regular são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Autorização: é autorização para o início da oferta de curso que deve ser obrigatoriamente obtida:

- a) pelas Faculdades, para oferta de qualquer curso de graduação;
- b) pelas Universidades e Centros Universitários, para a oferta de curso de graduação em medicina, odontologia, psicologia, enfermagem e direito, e para a oferta de cursos em endereços fora do município-sede.

Esclarece-se que as IES cujos cursos não se encaixem nas categorias "a" e "b" acima têm a obrigação, em qualquer hipótese, de informar ao MEC os cursos abertos, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento por parte deste Ministério.

ii. Reconhecimento: é o ato autorizativo que deve ser solicitado pela IES quando o curso de graduação tiver completado 50% (cinquenta por cento) do período de sua integralização e antes de completar 75% (setenta e cinco por cento) desse período, a contar da data de início das aulas.

iii. Renovação de reconhecimento: é a renovação do reconhecimento que deve ser solicitada pela instituição de ensino a cada ciclo avaliativo do SINAES.

Com base no exposto, tem-se que o funcionamento regular de Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos dependem de ato autorizativo do MEC, nos ditames do art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017, de modo que o funcionamento de uma IES ou oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo do Ministério da Educação configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Além disso, o Decreto nº 9.235, de 2017, estabelece no seu art. 12 que as modificações do ato autorizativo serão processadas na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou reconhecimentos de IES, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

III - DO CICLO REGULATÓRIO E DO CONCEITO DO CURSO

O Decreto nº 9.235, de 2017, em seu art. 45, também estabelece que os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação.

Com o advento do SINAES, conforme o parágrafo único do art. 2º, os resultados da avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Igualmente a partir do SINAES, a renovação de reconhecimento dos cursos passou a ser atrelada a um ciclo avaliativo, no qual todos os cursos superiores do País se inserem. O ciclo avaliativo do SINAES tem como referência as avaliações triais de desempenho de estudantes (ENADE).

137	202030823	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1170436	7630	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
138	202030825	MARKETING (Tecnológico)	1170485	7650	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
139	202018103	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1174241	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (81)
140	202030891	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1174688	2695	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
141	202030894	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1175191	2672	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
142	202030890	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1177083	1397	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
143	202030891	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1178366	2491	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
144	202030908	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1181317	400	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
145	202030910	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1181329	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
146	202030909	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1181334	200	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
147	202030912	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1181341	150	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
148	202030911	MARKETING (Tecnológico)	1181351	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
149	202030872	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182180	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
150	202030876	MARKETING (Tecnológico)	1182191	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
151	202030873	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1182205	1000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
152	202030883	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182608	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
153	202018390	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1185906	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
154	202030806	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1185928	8600	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (981)
155	202030913	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1186592	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
156	202018393	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1203762	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
157	202018392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1204336	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
158	202018400	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1205225	680	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (1422)	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (2405)
159	202030800	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1210184	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (3602)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA. (963)
160	202018411	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1214948	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)

161	202020928	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1216590	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (581)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (15639)
162	202030839	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1257957	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
163	202030840	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1258006	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
164	202030841	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1258041	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
165	202030861	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1258519	5000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
166	202030862	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1258522	2500	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
167	202030924	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1258531	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
168	202030865	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1258532	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
169	202030867	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1258534	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
170	202030869	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1258536	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
171	202030833	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1258620	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
172	202030836	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1265024	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
173	202030837	MARKETING (Tecnológico)	1265027	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
174	202030834	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1265537	570	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
175	202030856	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1266725	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
176	202030887	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1266992	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
177	202018397	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1268572	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
178	202018420	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1268574	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
179	202030835	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1285814	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
180	202030838	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1285815	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
181	202030863	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1285860	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
182	202018423	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	1286513	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (902)
183	202018399	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1286516	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (902)
184	202018383	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1296720	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERIO ENSINO SUPERIOR LTDA (2435)
185	202030852	SERVÍCIO SOCIAL (Bacharelado)	1292571	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (360)
186	202030875	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1292677	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
187	202018394	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1293150	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
188	202018395	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1293153	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
189	202030816	SERVÍCIO SOCIAL (Bacharelado)	1295074	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (803)
190	202030809	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1295075	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (803)
191	202030842	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1295340	25790	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL LTDA. (16878)
192	202018422	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1303485	680	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
193	202030914	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1304075	300	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (670)	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCANA (442)
194	202030915	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1312998	1550	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
195	202030916	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1312999	850	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
196	202030917	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313002	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
197	202030918	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313003	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
198	202030919	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313028	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
199	202030920	MARKETING (Tecnológico)	1313029	650	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
200	202030900	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1313196	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
201	202030902	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313197	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
202	202030901	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313198	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)



77	202030813	LOGÍSTICA (Tecnológico)	119586	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
78	202030810	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	119588	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
79	202018406	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120717	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
80	202028231	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120879	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
81	202020660	MARKETING (Tecnológico)	120881	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
82	202030844	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121026	25000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
83	202030851	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	121028	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
84	202018385	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121214	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
85	201917041	PEDAGOGIA (Licenciatura)	121222	5600	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
86	202030888	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121297	13956	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
87	202028210	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121370	400	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (338)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (136)
88	202028159	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	123482	248	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
89	202028271	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	123582	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
90	202018404	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	123797	510	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
91	202018379	MARKETING (Tecnológico)	123801	160	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
92	202030868	MARKETING (Tecnológico)	107052	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
93	202030904	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1102982	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
94	202030829	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1134748	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
95	202030880	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1115208	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
96	202030881	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115224	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
97	202030889	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115471	7652	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
98	202030884	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116735	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
99	202030882	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1116755	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
100	202030892	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116776	5567	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
101	202018410	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1117355	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
102	202030895	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1124348	3414	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
103	202030897	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1126004	2127	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
104	202030921	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1130320	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (123)
105	202028195	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1132199	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
106	202030874	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1132362	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
107	202030877	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1132366	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
108	202018409	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1132491	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
109	202030885	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1134486	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
110	202028273	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1137878	380	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (117)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA (9140)
111	202028253	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1139921	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
112	202030812	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1140203	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
113	202030814	MARKETING (Tecnológico)	1140240	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
114	202018401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1141424	200	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (1160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (15532)
115	202030899	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1147184	1000	UNIVERSIDADE FEVVALE (23)	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (23)
116	202030886	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1149177	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
117	202028277	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1151028	420	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (13401)
118	202018408	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1156501	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (344)	BRASIL EDUCACAO S/A (3052)
119	202028259	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1160076	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
120	202030896	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1161357	2189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
121	202030849	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1164570	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
122	201913578	GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS (Tecnológico)	1164708	100	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
123	202018421, 202100288	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1165118	9000	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (815)
124	202030819	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1166185	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
125	202018414	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1166528	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CURAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CURAS LTDA (265)
126	202018415	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1166545	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CURAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CURAS LTDA (265)
127	202028232	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1167042	300	UNIVERSIDADE CELUMA (823)	CELUMA ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2593)
128	202028279	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1168159	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (526)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (526)
129	202030845	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1170032	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
130	202030850	MARKETING (Tecnológico)	1170036	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
131	202028175	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1170114	641	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
132	202018398	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1170115	665	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
133	202028173	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170119	650	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
134	202028171	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170122	877	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
135	202030821	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170317	10480	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
136	202030822	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170394	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)





388

21	202018396	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	96657	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDERANTE (677)
22	202018169	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96711	1196	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (648)
23	202028306	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	97501	1000	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
24	202028361	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98006	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAFI EDUCACIONAL (445)
25	201722602	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	98335	1000	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2599)
26	202030853	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98342	1300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2599)
27	201917040	HISTÓRIA (Licenciatura)	98399	1150	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
28	202018413	MARKETING (Tecnológico)	98886	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
29	202030848	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	99008	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
30	202030847	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	99012	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
31	202030824	LOGÍSTICA (Tecnológico)	99962	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
32	202030826	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	99980	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
33	202028291	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100296	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
34	202018382	MARKETING (Tecnológico)	100311	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
35	202018407	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100315	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
36	202028294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100324	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
37	202018405	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100326	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
38	202028271	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100624	1000	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	FSP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. (321)
39	202030854	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100766	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
40	202030828	TEOLOGIA (Bacharelado)	101770	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
41	202018378	LOGÍSTICA (Tecnológico)	102320	232	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
42	202028235	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	103332	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
43	202030857	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	103334	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
44	202030858	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	103336	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
45	202030907	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	104858	600	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
46	202028282	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106034	4000	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ALBIRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO SA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (314)
47	202030820	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	106072	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
48	202028227	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106245	350	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA (278)
49	202028305	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106389	1350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
50	202030870	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106670	2000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
51	202030871	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106672	800	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
52	202028254	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	107319	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
53	202018427	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	107322	400	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
54	201716770	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108006	750	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (14054)
55	202028305	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108614	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
56	201908483	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	109412	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
57	202028258	LOGÍSTICA (Tecnológico)	109588	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
58	202030830	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	109784	1220	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PENA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PENA FERREIRA LTDA (230)
59	202028311	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110834	1500	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
60	202030906	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	111060	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)
61	201710630	LOGÍSTICA (Tecnológico)	111316	350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
62	202028314	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111388	2300	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
63	202028270	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	111502	780	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)
64	202030817	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	111720	20000	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
65	202030818	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	111726	10260	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
66	202030827	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111730	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
67	202030804	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112208	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (2124)
68	202030808	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112726	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
69	202030811	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	112996	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
70	202030815	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	112998	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
71	202018417	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	113465	400	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
72	202028272	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	113467	580	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
73	202030855	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	116504	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
74	201913580	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	117496	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
75	202018416	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	117575	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA (363)
76	202030905	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	119445	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)





PORTARIA Nº 950, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Table with 7 columns: Nº de ordem, Registro e-MEC nº, Curso (Grau), Nº vagas totais anuais, Código do Curso, Mantida (Código), Mantenedora. Rows include courses like GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, MARKETING, LOGÍSTICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

PORTARIA Nº 951, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Table with 7 columns: Nº de ordem, Registro e-MEC nº, Curso (Grau), Nº vagas totais anuais, Código do Curso, Mantida (Código), Mantenedora. Rows include courses like ADMINISTRAÇÃO, MARKETING, ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 952, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Table with 7 columns: Nº de ordem, Registro e-MEC nº, Curso (Grau), Nº vagas totais anuais, Código do Curso, Mantida (Código), Mantenedora. Rows include courses like ADMINISTRAÇÃO, PROCESSOS GERENCIAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GESTÃO FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GESTÃO COMERCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, TEOLOGIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO.



## PORTARIA Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº Ordem	de Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201807999	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA
2	201807977	QUÍMICA (Licenciatura)	800 (oitocentas)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA
3	201808131	VITICULTURA E ENOLOGIA (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA
4	200807088	FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC
5	200807156	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC

## PORTARIA Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	de Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201722587	HOTELARIA (Tecnológico)	350 (trezentas e cinquenta)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA
2	201722601	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
3	201722607	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	1042 (uma mil e quarenta e duas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
4	201722608	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	2596 (duas mil, quinhentas e noventa e seis)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
5	201722614	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	550 (quinhentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
6	201722615	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
7	201717629	PEDAGOGIA (Licenciatura)	37520 (trinta e sete mil, quinhentas e vinte)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

## PORTARIA Nº 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	de Registro MEC nº	e- Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201817464	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
2	201805907	SECRETARIADO (Tecnológico)	382 (trezentas e oitenta e duas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	CAAO EDUCACIONAL CLARETIANA
3	201803212	SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnológico)	388 (trezentas e oitenta e oito)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	CAAO EDUCACIONAL CLARETIANA
4	201801369	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL
5	201709817	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL
6	201801379	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	UNIGRAN EDUCACIONAL
7	201815304	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
8	201802214	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1100 (uma mil e cem)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA
9	201802215	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1100 (uma mil e cem)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS LTDA
10	201801773	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
11	201709305	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
12	201817419	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB
13	201817418	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB



14	201714977	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
15	201801406	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
16	201714887	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	168 (cento e sessenta e oito)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS
17	201802805	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
18	201715687	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
19	201802799	DESIGN DE PRODUTO (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
20	201715690	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
21	201715689	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
22	201715688	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
23	201715692	TEOLOGIA (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
24	201714721	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	Centro Universitário do Paraná	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA
25	201800947	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
26	201815386	GASTRONOMIA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
27	201802358	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
28	201802359	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
29	201715515	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	2310 (duas mil, trezentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
30	201715593	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA
31	201817830	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA
32	201716968	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	2500 (duas mil, quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
33	201716969	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	3000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
34	201709689	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	2800 (duas mil, oitocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
35	201817075	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	800 (oitocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
36	201803112	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
37	201805790	GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	1054 (uma mil e cinquenta e quatro)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
38	201805971	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
39	201803399	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
40	201715510	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
41	201803356	GASTRONOMIA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
42	201716508	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
43	201715469	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
44	201716565	PEDAGOGIA (Licenciatura)	4260 (quatro mil, duzentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.
45	201715570	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA.
46	201715572	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA.
47	201802130	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.
48	201802137	MARKETING (Tecnológico)	684 (seiscentas oitenta e quatro)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.
49	201817542	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	543 (quinhentas e trinta e sete)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCAÇÃO S/A
50	201817541	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCAÇÃO S/A

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	Registro MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201714532	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1200 (uma mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
2	201717288	MARKETING (Tecnológico)	1200 (uma mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
3	201802922	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário UNIFACEAR	ASSENAR - ENSINO DE ARAUCARIA LTDA - ME
4	201806146	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA
5	201806158	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA
6	201800961	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA
7	201806160	MARKETING (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA

## PORTARIA Nº 950, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

## (Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Código do Curso	Mantida (Código)	Mantenedora
1	202119700	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	1367180	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
2	202119700	MARKETING (Tecnológico)	50 (cinquenta)	1367189	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
3	202119701	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	1367187	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
4	202119703	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	6.000 (seis mil)	1165324	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
5	202119704	LOGÍSTICA (Tecnológico)	6.000 (seis mil)	1304365	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

## PORTARIA Nº 951, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

## (Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais	Código do Curso	Mantida (Código)	Mantenedora (Código)
1	202030803	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1200	1321507	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (974)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (262)
2	202028301	MARKETING (Tecnológico)	6000	97329	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (1514)
3	202029296	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	37520	97980	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (1514)
4	202028297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	12500	97992	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR (298)	

## PORTARIA Nº 952, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

## (Renovação de Reconhecimento de Curso EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Código do Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora (Código)
1	202018191	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	48110	1500	FACULDADE AIEC (1779)	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - AIEC (1180)
2	202028178	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	70442	6000	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (6491)	UNITER EDUCACIONAL S/A (983)
3	202030879	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	88796	820	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
4	202030878	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	88798	1260	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
5	202030801	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	89289	288	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
6	202030802	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	89291	263	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
7	202028158	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	89302	400	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
8	202028212	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	89309	16800	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (16452)
9	202018384	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	89401	450	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	ERCS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (265)
10	202028211	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	91524	500	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (338)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (236)
11	202018418	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	91707	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL (445)
12	20172627	TEOLOGIA (Bacharelado)	92345	600	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (123)
13	202018380	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	92351	1400	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR (123)
14	202028308	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	94901	3700	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
15	202028252	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95207	450	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
16	202028251	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	95219	750	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
17	202028261	TURISMO (Bacharelado)	95223	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
18	202028170	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95393	963	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
19	202028281	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96127	665	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (574)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (9053)
20	202018419	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96827	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIPACADOS BANDEIRANTE (677)



21	202018396	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	96657	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (951)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
22	202078169	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96711	1196	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
23	202028306	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	97501	1000	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
24	202028161	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98006	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL (445)
25	201722602	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	98335	1000	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2559)
26	202030853	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98342	1300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2559)
27	201917040	HISTÓRIA (Licenciatura)	98399	1150	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
28	202018413	MARKETING (Tecnológico)	98885	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
29	202030848	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	99008	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
30	202030847	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	99012	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
31	202030824	LOGÍSTICA (Tecnológico)	99962	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
32	202030826	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	99980	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
33	202028293	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100296	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
34	202018362	MARKETING (Tecnológico)	100311	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
35	202018407	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100315	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
36	202028294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100324	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
37	202018405	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100326	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
38	202028221	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100624	1000	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA (321)
39	202030854	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100766	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
40	202030828	TEOLOGIA (Bacharelado)	101770	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
41	202018378	LOGÍSTICA (Tecnológico)	102320	232	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAQ EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
42	202028235	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	103332	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
43	202030857	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	103334	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
44	202030838	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	103336	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
45	202030907	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	104858	600	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
46	202028282	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106034	4000	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AEIUBA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (314)
47	202028220	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	106072	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
48	202028227	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106245	350	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA (278)
49	202028309	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106389	1350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
50	202030870	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106670	2000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A (342)
51	202030871	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106672	800	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A (342)
52	202028254	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	107319	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
53	202018427	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	107322	400	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
54	201716770	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108006	750	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (1)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (14054)
55	202028305	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108814	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (661)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
56	201908483	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	109422	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
57	202028258	LOGÍSTICA (Tecnológico)	109588	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
58	202030830	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	109784	1220	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
59	202028311	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110834	1500	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
60	202030906	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	111060	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)
61	201710630	LOGÍSTICA (Tecnológico)	111316	350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
62	202028314	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111388	2300	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
63	202028270	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	111502	780	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)
64	202030817	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	111720	20000	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
65	202030818	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	111726	10260	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
66	202030827	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111730	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
67	202030804	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112208	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (2124)
68	202030808	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112726	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
69	202030811	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	112996	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
70	202030815	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	112998	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
71	202018417	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	113465	400	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
72	202028272	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	113467	580	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
73	202030855	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	116504	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
74	201913580	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	117496	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
75	202018416	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	117575	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA (265)
76	202030905	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	119445	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)



389

77	202030813	LOGÍSTICA (Tecnológico)	119586	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
78	202030810	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	119588	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
79	202018406	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120717	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
80	202028233	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120879	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
81	202030860	MARKETING (Tecnológico)	120881	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
82	202030844	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121026	25000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
83	202030851	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	121028	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
84	202018385	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121214	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
85	201917041	PEDAGOGIA (Licenciatura)	121222	5600	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
86	202030888	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121297	13956	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
87	202028210	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121370	400	PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (338)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (236)
88	202028159	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	123482	248	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
89	202028271	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	123582	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
90	202018404	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	123797	510	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
91	202018379	MARKETING (Tecnológico)	123801	160	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
92	202030868	MARKETING (Tecnológico)	1070572	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
93	202030904	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1102982	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
94	202030829	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1114748	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
95	202030880	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1115208	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
96	202030881	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1115224	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
97	202030889	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1115471	7652	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
98	202030884	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116735	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
99	202030892	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1116755	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
100	202020892	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116776	5567	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
101	202018410	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1117355	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
102	202030895	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1124348	3414	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
103	202030897	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1126004	2127	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
104	202030921	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1130320	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
105	202028295	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1132199	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
106	202030874	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1132362	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
107	202030877	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1132366	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
108	202018409	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1132491	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
109	202030885	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1134486	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
110	202028273	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1137878	380	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (17)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (9140)
111	202028253	Ciências Econômicas (Bacharelado)	1139921	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
112	202030812	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1140203	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
113	202030814	MARKETING (Tecnológico)	1140240	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
114	202018401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1141424	200	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (15532)
115	202030899	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1147184	1000	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (23)
116	202018086	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1149277	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
117	202018277	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1151028	420	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (13401)
118	202018408	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1156501	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (344)	BRASIL EDUCACAO S/A (3052)
119	202028259	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1160076	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
120	202030896	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1161357	2189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
121	202030849	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1164570	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
122	201913578	GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS (Tecnológico)	1164708	100	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
123	202018421, 202100288	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1165118	9000	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (813)
124	202030819	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1166185	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
125	202018414	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1166529	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
126	202018415	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1166545	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
127	202028272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1167042	300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2599)
128	202028279	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1168159	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (5088)
129	202030845	Ciências Contábeis (Bacharelado)	1170032	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
130	202030890	MARKETING (Tecnológico)	1170036	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
131	202028175	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1170114	641	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
132	202018398	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1170115	665	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
133	202028173	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170119	650	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
134	202028171	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170122	877	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
135	202030821	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170317	10480	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
136	202030822	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170394	7610	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)



137	202030823	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1170436	7630	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
138	202030825	MARKETING (Tecnológico)	1170485	7650	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
139	202018403	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1174241	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOAO DEL-REI (81)
140	202030893	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1174688	2695	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
141	202030894	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1175191	1672	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
142	202030890	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1177093	1397	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
143	202030891	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1178366	2491	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
144	202030908	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1181317	400	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
145	202030910	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1181329	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
146	202030909	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1181334	200	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
147	202030912	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1181341	150	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
148	202030911	MARKETING (Tecnológico)	1181351	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
149	202030872	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182180	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
150	202030876	MARKETING (Tecnológico)	1182191	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
151	202030873	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1182205	1000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
152	202030883	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182608	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
153	202018390	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1185906	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA. (365)
154	202030806	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1185928	8600	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (981)
155	202030913	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1186992	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (678)
156	202018393	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1203762	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
157	202018392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1204336	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
158	202018400	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1205225	680	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (1422)	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (2405)
159	202030800	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1210184	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (3602)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA. (963)
160	202018411	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1214948	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)

161	202030898	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1216509	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (15439)
162	202030899	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1217957	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
163	202030840	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1218006	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
164	202030841	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218041	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
165	202030861	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1218519	5000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
166	202030862	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1218522	2500	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
167	202030863	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1218531	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
168	202030865	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1218533	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
169	202030867	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218534	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
170	202030869	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1218536	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
171	202030833	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1218620	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
172	202030836	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1216504	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
173	202030837	MARKETING (Tecnológico)	1216507	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
174	202030834	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1216537	570	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
175	202030856	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	12166725	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (200)
176	202030897	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1216699	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
177	202018397	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1216852	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
178	202018420	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1216854	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
179	202030835	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	12185814	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
180	202030838	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	12185815	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
181	202030863	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	12185860	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
182	202018423	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	1218653	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (902)
183	202018399	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1218656	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (902)
184	202018181	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	12186760	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2451)
185	202030852	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	12192571	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
186	202030875	LOGÍSTICA (Tecnológico)	12192697	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
187	202018394	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	12193250	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (678)
188	202018395	LOGÍSTICA (Tecnológico)	12193153	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (678)
189	202030816	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	12195074	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
190	202030809	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	12195075	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
191	202030847	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	12195340	25790	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL LTDA. (18978)
192	202018422	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1303485	687	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (948)
193	202030914	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1304075	300	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (670)	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAA SOCIAL FRANCISCANA (422)
194	202030915	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	13112998	1550	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
195	202030916	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	13112999	850	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
196	202030917	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	13113002	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
197	202030918	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	13113003	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
198	202030919	LOGÍSTICA (Tecnológico)	13113028	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
199	202030920	MARKETING (Tecnológico)	13113029	650	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
200	202030900	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1313196	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
201	202030902	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313197	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
202	202030901	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313198	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)





203	202030903	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313199	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (438)
204	202018425	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313402	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A. (1847)
205	202030846	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1314140	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
206	202030807	TEOLOGIA (Bacharelado)	1314232	3900	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (2491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (981)
207	202018412	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1315387	1000	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
208	202030859	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1317671	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
209	202030866	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1321295	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
210	202030832	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1321878	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
211	202030805	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1328665	3370	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
212	201917039	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1333909	200	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
213	202030831	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	5000986	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)

## DESPACHO Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INTERESSADOS: Instituições de Educação Superior (IES) com oferta de cursos reconhecidos que obtiveram resultado satisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC) no último ciclo de referência - ENADE.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES, inclusive com motivação, nos termos do art. 50, do § 1º, da Lei nº 9.784, de 1996, torna públicos os parâmetros e procedimento para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber, conforme anexo deste Despacho.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES  
PROCESSO Nº 23000.014291/2021-51

INTERESSADO: SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES/MEC)

## ASSUNTO

Sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber.

## REFERÊNCIAS

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES);  
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;  
Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018;  
Nota Técnica nº 52 - Despacho nº 90/2018 - DOU 20/12/2018 (CPC 2017);  
Nota Técnica nº 66 - Despacho nº 64/2020 - republicados DOU 14/05/2020 (CPC 2018);  
Portaria nº 86 - DOU 29/01/2021 (CPC 2019);  
Portaria INEP nº 515, de 14 de junho de 2018. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2017);  
Portaria Normativa nº 08, de 26 de abril de 2017 (ENADE 2017);  
Portaria INEP nº 586, de 09 de julho de 2019. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2018);  
Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018 (ENADE 2018);  
Portaria INEP nº 429, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2019);  
Portaria MEC nº 828, de 16 de abril de 2019 (ENADE 2019);  
Portaria Normativa MEC nº 840/2018, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica sistematiza parâmetros e procedimentos a serem adotados para a expedição de ato regulatório de renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), divulgados por meio do CPC, do CC e aditamentos realizados, no que couber, observando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018.

## ANÁLISE

## I - DAS COMPETÊNCIAS DESTA SERES

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) é a unidade do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES), públicas e privadas, pertencentes ao sistema federal de ensino, bem como dos cursos superiores de graduação do tipo bacharelado, licenciatura e tecnológico, e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial ou a distância.

Cabe registrar que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior foi criada em 17 de abril de 2011 pelo Decreto nº 7.480, de 2011 (revogado pelo Decreto nº 9.005, de 2017), absorvendo competências antes da Secretaria de Educação Superior (SESU), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e da extinta Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação.

Para o exercício de suas competências, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior possui as seguintes diretorias: Diretoria de Política Regulatória (DPR), Diretoria de Supervisão da Educação Superior (DISUP) e Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), com suas respectivas coordenações.

As atribuições da SERES estão previstas no art. 24 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019:

Art. 24. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

I - planejar e coordenar o processo de formulação de políticas para a regulação e a supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;  
II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;  
III - exarar parecer nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;  
IV - supervisionar instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior, aplicando as penalidades previstas na legislação;

V - estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações de regulação e supervisão da educação superior, presencial e a distância, em consonância com o ordenamento legal vigente;

VI - estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições e cursos de educação superior;

VII - gerenciar sistema público de informações cadastrais de instituições e cursos de educação superior;

VIII - gerenciar sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;

IX - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral;

X - coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação; e

XI - gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, observadas as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.

Salienta-se que a função regulatória da educação superior, exercida pelo Ministério da Educação, é missão constitucionalmente estabelecida no art. 209 da Constituição Federal.

Destaca-se que os incisos I e II do artigo em comento, prescrevem que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais da educação superior e atendidas as condições de autorização e avaliação pelo Poder Público.

Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 7º, dispõe sobre tal competência especificando as condições a serem respeitadas, quais sejam, o cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino, a autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público e capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Ademais, prevê a Magna Carta em seu art. 206, inciso VII, a garantia de um padrão de qualidade para o ensino ministrado no País, sendo o Ministério da Educação o guardião direto deste mandamento na esfera do sistema federal de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 1995 e do Decreto nº 10.195, de 2019.

Assim, o legislador conferiu concretude a esse mandamento constitucional, determinando os necessários instrumentos que balizam a atuação do Ministério da Educação na sua missão de assegurar o cumprimento das condições de autorização e avaliação e zelar pelo padrão de qualidade adequado da educação no País.

Com esse fim, editou a Lei nº 9.394, de 1996 - LDB, a Lei nº 10.861, de 2004 (Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES), o Decreto nº 9.057, de 2017, o Decreto nº 9.235, de 2017 e as Portarias Normativas MEC nº 11, 20, 21, 23, de 2017, e 315, 741 e 742, de 2018.

## II - DOS ATOS REGULATÓRIOS

Registre-se que para que uma Instituição de Ensino Superior funcione de forma regular, são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Credenciamento: é o primeiro ato autorizativo da Instituição de Ensino Superior, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

ii. Recredenciamento: é a renovação periódica do credenciamento da IES, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

No que tange aos cursos de graduação, pontua-se que para seu funcionamento regular são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Autorização: é autorização para o início da oferta de curso que deve ser obrigatoriamente obtida:

a) pelas Faculdades, para oferta de qualquer curso de graduação;  
b) pelas Universidades e Centros Universitários, para a oferta de curso de graduação em medicina, odontologia, psicologia, enfermagem e direito, e para a oferta de cursos em endereços fora do município-sede.

Esclarece-se que as IES cujos cursos não se encaixam nas categorias "a" e "b" acima têm a obrigação, em qualquer hipótese, de informar ao MEC os cursos abertos, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento por parte deste Ministério.

ii. Reconhecimento: é o ato autorizativo que deve ser solicitado pela IES quando o curso de graduação tiver completado 50% (cinquenta por cento) do período de sua integralização e antes de completar 75% (setenta e cinco por cento) desse período, a contar da data de início das aulas.

iii. Renovação de reconhecimento: é a renovação do reconhecimento que deve ser solicitada pela instituição de ensino a cada ciclo avaliativo do SINAES.

Com base no exposto, tem-se que o funcionamento regular de Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos dependem de ato autorizativo do MEC, nos ditames do art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017, de modo que o funcionamento de uma IES ou oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo do Ministério da Educação configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Além disso, o Decreto nº 9.235, de 2017, estabelece no seu art. 12 que as modificações do ato autorizativo serão processadas na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento de IES, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

## III - DO CICLO REGULATÓRIO E DO CONCEITO DO CURSO

O Decreto nº 9.235, de 2017, em seu art. 45, também estabelece que os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação.

Com o advento do SINAES, conforme o parágrafo único do art. 2º, os resultados da avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Igualmente a partir do SINAES, a renovação de reconhecimento dos cursos passou a ser atrelada a um ciclo avaliativo, no qual todos os cursos superiores do País se inserem. O ciclo avaliativo do SINAES tem como referência as avaliações trienais de desempenho de estudantes (ENADE).







37	201415897	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA (UNIDERP)	ANHANGÜERA EDUCACIONAL LTDA	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	16.800 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTAS)
38	201415858	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (UDC)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
39	201415857	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (UDC)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)
40	201501604	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (UDC)	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
41	201501911	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	SEGURANÇA NO TRABALHO (TECNOLOGICO)	19.360 (DEZENOVE MIL, TREZENTAS E SESSENTA)
42	201502325	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A.	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)
43	201502457	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (ESAB)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - EPP	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	3.000 (TRES MIL)
44	201502695	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)
45	201502676	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SBB LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	5.000 (CINCO MIL)
46	201502666	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SBB LTDA	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	5.000 (CINCO MIL)
47	201502803	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	750 (SETECENTOS E CINQUENTA)
48	201502938	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e Portaria Normativa nº 19, de 28 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, e considerando os processos SEI nº 23000.012718/2017-09 e 23000.010989/2017-11 resolve:

Art. 1º Fica aprovado o registro administrativo provisório da transferência de manutenção da Instituição de Educação Superior discriminada na planilha anexa, na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do § 4º, art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006, a qual passa a ser mantida pela respectiva mantenedora adquirente.

§ 1º A mantenedora adquirente da instituição de educação superior assume responsabilidade integral de assegurar o financiamento da mantida, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º A mantenedora adquirente assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental da instituição de educação superior.

§ 3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pela instituição de educação superior discriminada na planilha anexa, ou por sua mantenedora cedente, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente a integral responsabilidade formal a seu respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

Processo e-MEC	Instituição de Educação Superior (IES)	Denominação e sigla da IES após a Transferência	Endereço da IES	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1 201615494	Faculdade de Negócios do Recife (17091)	Faculdade CERS - CERS (17091)	Avenida Rui Barbosa nº 57, até 89/896, Bairro Graças - Recife/PE	Instituto Sul Americano de Ensino e Pesquisa (15621) CNPJ nº 14.047.102/0001-77	Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda (16797) CNPJ nº 08.403.264/0001-06

PORTARIA Nº 441, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Resolução CNE/CES nº 6, de 08 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento aos atos de credenciamento, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto nº 5.773, de 2006.

§ 1º A Instituição de Educação Superior solicitante assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior solicitante deverá protocolar novo pedido de recredenciamento no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	Instituição de educação superior solicitante	Instituição de educação superior a ser unificada à solicitante	Denominação da instituição de educação superior após a unificação de mantidas	Endereço da instituição após a unificação de mantidas
201405162	Fundação Presidente Antônio Carlos, 17.080.078/0001-66	(14156) Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (antiga Faculdade UNIPAC de Educação e Estudos Sociais de Teófilo Otoni)	(14191) Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (antiga Faculdade UNIPAC de Ciências Jurídicas de Teófilo Otoni)	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni - FUNEES TO	Rua Engenheiro Celso Murta, 600 - Distrito Lacte Lactend - Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-087

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Resolução CNE/CES nº 6, de 08 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento aos atos de credenciamento, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto nº 5.773, de 2006.

§ 1º A Instituição de Educação Superior solicitante assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º Será dada continuidade no trâmite do processo de recredenciamento da instituição solicitante, sendo arquivado o processo de recredenciamento da instituição unificada, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	Instituição de educação superior solicitante	Instituição de educação superior a ser unificada à solicitante	Denominação da instituição de educação superior após a unificação de mantidas	Endereço da instituição após a unificação de mantidas
201500663	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. 03.239.470/0001-09	(4362) Faculdade Pitágoras de Betim	(11751) Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Betim	Faculdade Pitágoras de Betim - PITAGO-RAS-BETIM (4362)	Avenida Juscelino Kubitschek, 229 - Betim - Betim/MG, CEP 32553140

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Resolução CNE/CES nº 6, de 08 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento aos atos de credenciamento, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto nº 5.773, de 2006.

§ 1º A Instituição de Educação Superior solicitante assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior solicitante deverá protocolar novo pedido de recredenciamento conforme o prazo estabelecido em sua portaria de credenciamento como Centro Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO



## PORTARIA Nº 438, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 367/2017/DIAN/CGCEBAS/DP/RESER/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.011024/2012-31, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 95.817.615/0001-11, com sede em Santa Rosa/RS, por contrariar requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º A instituição poderá apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e na Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Alternativamente, caso discorde das motivações da decisão de indeferimento e não tenha interesse na assinatura do TAG, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## PORTARIA Nº 439, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, o Despacho SERES nº 92, de 10 de maio de 2017 e conforme consta dos processos e-MEC, listados na planilha anexa, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para as instituições.

Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## ANEXO

(Reconhecimento EaD)

Nº DE ORDEM	PROCESSO E-MEC	IES	MANTENEDORA	CURSO/GRAU	VAGAS TOTAIS ANUAIS DO CURSO
1	20078641	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	3.200 (TRÊS MIL E DUZENTAS)
2	20078640	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	1.500 (MIL E QUINHENTAS)
3	200801312	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	LETRAS - INGLÊS (LICENCIATURA)	16.800 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTAS)
4	200805497	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	GESTÃO DE NEGÓCIOS (TECNOLOGICO)	1.000 (MIL)
5	200808602	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	16.800 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTAS)
6	200909011	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	MARKETING (TECNOLOGICO)	16.800 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTAS)
7	201110519	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	5.000 (CINCO MIL)
8	201111663	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
9	201113701	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	60 (SESSENTA)
10	201203270	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	1.500 (MIL E QUINHENTAS)
11	201203326	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	1.500 (MIL E QUINHENTAS)
12	201206423	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
13	201206814	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	290 (DUZENTAS E NOVENTA)
14	201207298	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	1.100 (MIL E CEM)
15	201306766	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	50 (CINQUENTA)
16	201356803	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (UNAR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1.500 (MIL E QUINHENTAS)
17	201356888	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
18	201356887	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)
19	201356886	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS (UBC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA	SEGURANÇA PÚBLICA (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
20	201357506	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
21	201357736	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
22	201357891	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)
23	201357890	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	SOCIOLOGIA (LICENCIATURA)	450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA)
24	201357964	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
25	201357959	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
26	201358129	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UNAM)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S/A	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
27	201358120	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GESTÃO DE TURISMO (TECNOLOGICO)	1.000 (MIL)
28	201358119	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	3.000 (TRÊS MIL)
29	201404770	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	LETRAS (LICENCIATURA)	6.000 (SEIS MIL)
30	201404769	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	12.000 (DOZE MIL)
31	201404755	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	4.000 (QUATRO MIL)
32	201406003	UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR)	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
33	201406144	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELV)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)
34	201414639	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	11.680 (ONZE MIL, SEISCENTAS E OITENTA)
35	201414613	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	37.520 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTAS E VINTE)
36	201414987	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (UNIDERP)	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	16.800 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTAS)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 00012017052200017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21	202018396	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	96657	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (954)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE (677)
22	202028160	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	96711	1196	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRO PRETO LTDA (848)
23	202028306	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	97501	1000	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
24	202028161	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98006	3000	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL (445)
25	201722602	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	98335	1000	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2559)
26	202030853	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	98342	1300	UNIVERSIDADE CEUMA (823)	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (2559)
27	201917040	HISTÓRIA (Licenciatura)	98399	1150	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
28	202018413	MARKETING (Tecnológico)	98886	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
29	202030848	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	99008	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
30	202030847	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	99012	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
31	202030824	LOGÍSTICA (Tecnológico)	99962	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
32	202030826	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	99980	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
33	202028193	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100296	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
34	202018342	MARKETING (Tecnológico)	100311	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
35	202018407	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100315	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
36	202028294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100324	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
37	202018405	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100326	73160	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415)
38	202028221	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100624	1000	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	BCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. (321)
39	202030854	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100766	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
40	202030828	TEOLOGIA (Bacharelado)	101770	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
41	202018378	LOGÍSTICA (Tecnológico)	102320	232	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA (780)
42	202028235	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	103332	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
43	202030857	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	103334	2500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
44	202030858	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	103336	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
45	202030907	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	104858	600	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
46	202028282	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106034	4000	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	ALBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (314)
47	202030820	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	106072	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
48	202028227	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106245	350	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA (278)
49	202028309	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106389	1350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
50	202030870	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	106670	2000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
51	202030871	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	106672	800	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
52	202028254	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	107319	200	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
53	202018427	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	107322	400	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
54	201716770	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108006	750	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (14054)
55	202028305	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	108614	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (435)
56	201909483	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	109412	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
57	202028258	LOGÍSTICA (Tecnológico)	109588	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
58	202030830	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	109784	1220	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (230)
59	202028311	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	110834	1500	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
60	202030906	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	111060	900	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)
61	201710630	LOGÍSTICA (Tecnológico)	111316	350	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
62	202028314	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111388	2300	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ (488)
63	202028270	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	111502	780	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)
64	202030817	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	111720	20000	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
65	202030818	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	111726	10260	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
66	202030827	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	111730	7680	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
67	202030804	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112708	150	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (2124)
68	202030808	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	112726	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
69	202030811	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	112996	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
70	202030815	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	112998	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
71	202018417	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	113465	400	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
72	202028272	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	113467	580	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15593)
73	202030855	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	116504	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
74	201913580	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	117496	150	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
75	202018416	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	117575	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA (365)
76	202030905	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	119445	500	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (532)	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE (370)



77	202030813	LOGÍSTICA (Tecnológico)	119586	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
78	202030810	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	119588	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
79	202018406	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120717	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
80	202028233	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120879	2000	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
81	202030850	MARKETING (Tecnológico)	120881	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (290)
82	202030844	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121026	25000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (560)
83	202030851	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	121028	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (560)
84	202018385	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121214	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
85	201917041	PEDAGOGIA (Licenciatura)	121222	5600	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)
86	202030888	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121297	13956	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
87	202078210	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	121370	400	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (338)	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (236)
88	202078159	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	123482	248	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIARETIANO (135)	ACAO EDUCACIONAL CIARETIANA (780)
89	202028271	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	123582	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (15509)
90	202018404	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	123797	510	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
91	202018379	MARKETING (Tecnológico)	123801	160	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (103)
92	202030868	MARKETING (Tecnológico)	1070572	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
93	202030904	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1102982	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
94	202030829	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1114748	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA (239)
95	202030880	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1115208	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
96	202030881	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115224	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
97	202030889	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1115471	7652	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
98	202030884	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116735	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
99	202030882	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1116735	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
100	202030892	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1116776	5567	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
101	202018410	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1117355	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
102	202030895	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1124348	3414	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
103	202030897	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1126004	2127	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
104	202030911	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1130320	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (125)
105	202028295	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1132199	73260	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
106	202030874	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1132362	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
107	202030877	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1132366	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A. (342)
108	202018409	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1132494	200	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270)
109	202030885	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1134486	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
110	202028273	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1137878	380	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (17)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA (9140)
111	202028253	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1139921	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
112	202030812	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1140203	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
113	202028214	MARKETING (Tecnológico)	1140240	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
114	202018401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1141424	200	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL (15532)
115	202030899	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1147184	1000	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO (23)
116	202030886	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1149177	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
117	202028277	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1151028	420	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (13401)
118	202018408	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1156501	450	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (344)	BRASIL EDUCACAO S/A (3052)
119	202028259	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1160076	250	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
120	202030896	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1161357	2189	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)

121	202030849	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1164570	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (560)
122	201913578	GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS (Tecnológico)	1164708	100	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (340)
123	202018421, 202100288	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1165118	9000	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (1205)	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A (815)
124	202030819	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1166185	7620	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
125	202018414	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1166529	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA (1965)
126	202018415	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1166545	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA (1965)
127	202028232	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1167047	300	UNIVERSIDADE CELUMA (823)	CELUMA ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR (1259)
128	202028279	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1168159	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JACUINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JACUINHONHA E MUCURI (5088)
129	202030845	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1170032	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (560)
130	202030850	MARKETING (Tecnológico)	1170036	15000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (560)
131	202028175	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1170114	641	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
132	202018398	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1170115	665	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
133	202028173	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170119	650	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
134	202028171	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170122	877	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (818)
135	202030821	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1170317	10480	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
136	202030822	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1170394	7610	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)



137	202030823	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1170436	7630	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
138	202030825	MARKETING (Tecnológico)	1170485	7650	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (821)
139	202018403	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1174241	300	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI (81)
140	202030893	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1174688	2695	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
141	202030894	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1175191	1672	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
142	202030890	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1177093	1397	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
143	202030891	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1178366	3491	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA (119)
144	202030908	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1181317	400	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
145	202030910	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1181329	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
146	202030909	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1181334	200	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
147	202020912	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1181341	150	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
148	202030911	MARKETING (Tecnológico)	1181351	250	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (268)
149	202030872	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182180	500	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A (342)
150	202030876	MARKETING (Tecnológico)	1182191	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A (342)
151	202030873	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1182205	1000	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A (342)
152	202030883	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1182608	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
153	202018390	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1185906	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA (365)
154	202030806	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1185928	8600	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNIINTER EDUCACIONAL S/A (981)
155	202030913	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1186992	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
156	202018393	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1201762	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (433)
157	202018392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1201336	2000	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (433)
158	202018400	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1205225	680	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (1422)	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA (2405)
159	202030800	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1210184	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL (3602)	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA (963)
160	202018411	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1214948	1500	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A (274)

161	202029899	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1216500	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (15419)
162	202030819	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1217957	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (657)
163	202030840	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1218006	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
164	202030841	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218041	195	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL (918)	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA (647)
165	202030861	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1218519	5000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
166	202030862	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1218522	2500	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
167	202030863	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1218521	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
168	202030865	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1218523	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
169	202030867	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218524	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
170	202030869	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1218526	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
171	202030833	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1218620	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
172	202030836	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1218604	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
173	202030837	MARKETING (Tecnológico)	1218607	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
174	202030834	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1218537	570	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
175	202030836	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	12186725	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA (299)
176	202030897	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1218699	1060	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA (14)
177	202018397	LOGÍSTICA (Tecnológico)	12186572	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (933)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDERANTE (677)
178	202018420	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	12186574	1000	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (933)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDERANTE (677)
179	202030835	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	12185814	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
180	202030838	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	12185815	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
181	202030863	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	12185860	2000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
182	202018423	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	12186513	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (992)
183	202018399	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	12186516	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIES (1351)	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. (992)
184	202018381	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	12186760	73269	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERIO ENSINO SUPERIOR LTDA (2415)
185	202030852	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	12192571	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
186	202030875	LOGÍSTICA (Tecnológico)	12192697	600	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A (342)
187	202018394	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	12191150	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
188	202018395	LOGÍSTICA (Tecnológico)	12191153	750	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA (676)
189	202030816	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	12195074	500	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
190	202030809	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	12195075	1000	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)	ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (805)
191	202030847	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	12195340	25750	UNIVERSIDADE BRASIL (319)	UNIVERSIDADE BRASIL LTDA. (16878)
192	202018422	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1303485	687	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
193	202030914	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1304075	300	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (670)	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACAO SOCIAL FRANCISCANA (442)
194	202030915	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1311298	1550	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (1165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
195	202030916	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1311299	850	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (1165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
196	202030917	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1311307	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (1165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
197	202030918	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1311303	500	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (1165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
198	202030919	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1311308	700	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (1165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
199	202030920	MARKETING (Tecnológico)	1311309	650	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (1165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A. (121)
200	202030900	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1313196	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
201	202030902	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313197	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
202	202030901	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1313198	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)



201	202030201	LOGÍSTICA (Tecnológico)	1313159	1000	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA (418)
204	202018425	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1313402	2000	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A. (1847)
205	202030846	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1314140	10000	UNIVERSIDADE CESUMAR (1596)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (560)
206	202030807	TEOLOGIA (Bacharelado)	1314232	3900	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNIINTER EDUCACIONAL S/A (081)
207	202018412	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	1315387	1000	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A (274)
208	202030859	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1317671	1500	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECO - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA (290)
209	202030866	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	1321295	4000	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (159)
210	202030832	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1321878	370	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)
211	202030805	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	1328865	3370	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA (848)
212	201917039	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1333909	200	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A (274)
213	202030831	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	5000986	600	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (543)

## DESPACHO Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

INTERESSADOS: Instituições de Educação Superior (IES) com oferta de cursos reconhecidos que obtiveram resultado satisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC) no último ciclo de referência - ENADE.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES, inclusive com motivação, nos termos do art. 50, do § 1º, da Lei nº 9.784, de 1996, torna públicos os parâmetros e procedimento para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber, conforme anexo deste Despacho.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

## ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES/SERES  
PROCESSO Nº 23000.014291/2021-51

INTERESSADO: SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES/MEC)

## ASSUNTO

Sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação (RR), nas modalidades presencial e a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos, divulgados por meio do Conceito Preliminar de Curso (CPC), do Conceito de Curso (CC) e aditamentos no que couber.

## REFERÊNCIAS

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES);  
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;  
Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018;  
Nota Técnica nº 52 - Despacho nº 90/2018 - DOU 20/12/2018 (CPC 2017);  
Nota Técnica nº 66 - Despacho nº 64/2020 - republicados DOU 14/05/2020 (CPC 2018);  
Portaria nº 86 - DOU 29/01/2021 (CPC 2019);  
Portaria INEP nº 515, de 14 de junho de 2018. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2017);  
Portaria Normativa nº 08, de 26 de abril de 2017 (ENADE 2017);  
Portaria INEP nº 586, de 09 de julho de 2019. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2018);  
Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018 (ENADE 2018);  
Portaria INEP nº 429, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020. (Os Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes ao ano de 2019);  
Portaria MEC nº 828, de 16 de abril de 2019 (ENADE 2019);  
Portaria Normativa MEC nº 840/2018, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica sistematiza parâmetros e procedimentos a serem adotados para a expedição de ato regulatório de renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados dos ciclos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), divulgados por meio do CPC, do CC e aditamentos realizados, no que couber, observando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03 de setembro de 2018.

## ANÁLISE

## I - DAS COMPETÊNCIAS DESTA SERES

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) é a unidade do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão de Instituições de Educação Superior (IES), públicas e privadas, pertencentes ao sistema federal de ensino, bem como dos cursos superiores de graduação do tipo bacharelado, licenciatura e tecnológico, e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial ou a distância.

Cabe registrar que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior foi criada em 17 de abril de 2011 pelo Decreto nº 7.480, de 2011 (revogado pelo Decreto nº 9.005, de 2017), absorvendo competências antes da Secretaria de Educação Superior (SESU), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e da extinta Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação.

Para o exercício de suas competências, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior possui as seguintes diretorias: Diretoria de Política Regulatória (DPR), Diretoria de Supervisão da Educação Superior (DISUP) e Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), com suas respectivas coordenações.

As atribuições da SERES estão previstas no art. 24 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019:

Art. 24. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior compete:

- I - planejar e coordenar o processo de formulação de políticas para a regulação e a supervisão da educação superior, em consonância com as metas do PNE;
- II - autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância;
- III - exarar parecer nos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância;
- IV - supervisionar instituições de educação superior e cursos de graduação e sequenciais, presenciais e a distância, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à indução de melhorias dos padrões de qualidade da educação superior, aplicando as penalidades previstas na legislação;

V - estabelecer diretrizes e instrumentos para as ações de regulação e supervisão da educação superior, presencial e a distância, em consonância com o ordenamento legal vigente;

VI - estabelecer diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições de cursos de educação superior;

VII - gerenciar sistema público de informações cadastrais de instituições e cursos de educação superior;

VIII - gerenciar sistema eletrônico de acompanhamento de processos relacionados à regulação e supervisão de instituições e cursos de educação superior;

IX - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral;

X - coordenar a política de certificação de entidades beneficentes de assistência social com atuação na área de educação; e

XI - gerenciar, planejar, coordenar, executar e monitorar ações referentes a processos de chamamento público para credenciamento de instituições de educação superior privadas e para autorização de funcionamento de cursos em áreas estratégicas, observadas as necessidades do desenvolvimento do País e a inovação tecnológica.

Salienta-se que a função regulatória da educação superior, exercida pelo Ministério da Educação, é missão constitucionalmente estabelecida no art. 209 da Constituição Federal.

Destaca-se que os incisos I e II do artigo em comento, prescrevem que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais da educação superior e atendidas as condições de autorização e avaliação pelo Poder Público.

Nesse sentido, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 7º, dispõe sobre tal competência especificando as condições a serem respeitadas, quais sejam, o cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino, a autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público e capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Ademais, prevê a Magna Carta em seu art. 206, inciso VII, a garantia de um padrão de qualidade para o ensino ministrado no País, sendo o Ministério da Educação o guardião direto deste mandamento na esfera do sistema federal de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 1995 e do Decreto nº 10.195, de 2019.

Assim, o Legislador conferiu concretude a esse mandamento constitucional, determinando os necessários instrumentos que balizam a atuação do Ministério da Educação na sua missão de assegurar o cumprimento das condições de autorização e avaliação e zelar pelo padrão de qualidade adequado da educação no País.

Com esse fim, editou a Lei nº 9.394, de 1996 - LDB, a Lei nº 10.861, de 2004 (Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES), o Decreto nº 9.057, de 2017, o Decreto nº 9.235, de 2017 e as Portarias Normativas MEC nº 11, 20, 21, 23, de 2017, e 315, 741 e 742, de 2018.

## II - DOS ATOS REGULATÓRIOS

Registre-se que para que uma Instituição de Ensino Superior funcione de forma regular, são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Credenciamento: é o primeiro ato autorizativo da Instituição de Ensino Superior, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

ii. Reconhecimento: é a renovação periódica do credenciamento da IES, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

No que tange aos cursos de graduação, pontua-se que para seu funcionamento regular são necessários os seguintes atos autorizativos:

i. Autorização: é autorização para o início da oferta de curso que deve ser obrigatoriamente obtida:

a) pelas Faculdades, para oferta de qualquer curso de graduação;  
b) pelas Universidades e Centros Universitários, para a oferta de curso de graduação em medicina, odontologia, psicologia, enfermagem e direito, e para a oferta de cursos em endereços fora do município-sede.

Esclarece-se que as IES cujos cursos não se encaixam nas categorias "a" e "b" acima têm a obrigação, em qualquer hipótese, de informar ao MEC os cursos abertos, para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento por parte deste Ministério.

ii. Reconhecimento: é o ato autorizativo que deve ser solicitado pela IES quando o curso de graduação tiver completado 50% (cinquenta por cento) do período de sua integralização e antes de completar 75% (setenta e cinco por cento) desse período, a contar da data de início das aulas.

iii. Renovação de reconhecimento: é a renovação do reconhecimento que deve ser solicitada pela instituição de ensino a cada ciclo avaliativo do SINAES.

Com base no exposto, tem-se que o funcionamento regular de Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos dependem de ato autorizativo do MEC, nos ditames do art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017, de modo que o funcionamento de uma IES ou oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo do Ministério da Educação configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

Além disso, o Decreto nº 9.235, de 2017, estabelece no seu art. 12 que as modificações do ato autorizativo serão processadas na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou reconhecimentos de IES, autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos.

## III - DO CICLO REGULATÓRIO E DO CONCEITO DO CURSO

O Decreto nº 9.235, de 2017, em seu art. 45, também estabelece que os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação.

Com o advento do SINAES, conforme o parágrafo único do art. 2º, os resultados da avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Igualmente a partir do SINAES, a renovação de reconhecimento dos cursos passou a ser atrelada a um ciclo avaliativo, no qual todos os cursos superiores do País se inserem. O ciclo avaliativo do SINAES tem como referência as avaliações trienais de desempenho de estudantes (ENADE).



530	202312595	MATEMÁTICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Av. Sete de Setembro, 3.165, Rebouças, Curitiba/PR
531	202312655	INFORMÁTICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	OTR Linha Santa Bárbara, s/n, Zona Rural, Francisco Beltrão/PR
532	202312662	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Estrada para a Boa Esperança, Km 4, s/n, Colonia Missões, -, Dois Vizinhos/PR
533	202312669	QUÍMICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Estrada dos Pioneiros, 3.131, Jardim Morumbi, Londrina/PR
534	202312675	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Avenida Brasil, 4.232, Parque Independência, Medianeira/PR
535	202312676	MATEMÁTICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, Toledo/PR
536	202312721	QUÍMICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000, CÂMPUS CURITIBA - Sede ECOVILLE, Ecoville, Curitiba/PR
537	202312730	QUÍMICA (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Avenida Brasil, 4.232, Parque Independência, Medianeira/PR
538	202312971	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Rua Cerejeira, s/n, São Luis, Santa Helena/PR

539	202312972	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Rua Cerejeira, s/n, São Luis, Santa Helena/PR
540	202313143	LETRAS INGLÊS (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	e	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (588)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Av. Sete de Setembro, 3.165, Rebouças, Curitiba/PR
541	202310766	MATEMÁTICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Murilo Dantas, 300, Campus Farolândia, Farolândia, Aracaju/SE
542	202310946	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Murilo Dantas, 300, Campus Farolândia, Farolândia, Aracaju/SE
543	202310947	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Murilo Dantas, 300, Campus Farolândia, Farolândia, Aracaju/SE
544	202311134	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Murilo Dantas, 300, Campus Farolândia, Farolândia, Aracaju/SE
545	202311566	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Murilo Dantas, 300, Campus Farolândia, Farolândia, Aracaju/SE
546	202311931	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Murilo Dantas, 300, Campus Farolândia, Farolândia, Aracaju/SE
547	202312864	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	100 (cem)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Avenida Murilo Dantas, 300, Campus Farolândia, Farolândia, Aracaju/SE
548	202310755	HISTÓRIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	e	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ (355)	SET SOCIEDADE EDUCACIONAL CIVIL TUIUTI LIMITADA	Rua Padre Ladislau Kula, 395, Santo Inácio, Curitiba/PR
549	202311021	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ (355)	SET SOCIEDADE EDUCACIONAL CIVIL TUIUTI LIMITADA	Rua Padre Ladislau Kula, 395, Santo Inácio, Curitiba/PR
550	202311439	ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	e	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ (355)	SET SOCIEDADE EDUCACIONAL CIVIL TUIUTI LIMITADA	Rua Padre Ladislau Kula, 395, Santo Inácio, Curitiba/PR
551	202311819	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	e	Universidade Unversus Veritas Guarulhos (481)	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	Avenida Uberaba, 251, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP
552	202311916	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	e	Universidade Unversus Veritas Guarulhos (481)	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	Praça Tereza Cristina, 88, Guarulhos Centro, Centro, Guarulhos/SP
553	202312088	PEDAGOGIA (Licenciatura)	170 (cento e setenta)	e	Universidade Unversus Veritas Guarulhos (481)	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA	Avenida Uberaba, 251, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP
554	202310722	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	e	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	Rua Ibituruna, 108, Unidade SEDE, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

555	202311360	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	e	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	Rua Ibituruna, 108, Unidade SEDE, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
556	202310976	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)	e	UNIVERSIDADE VILA VELHA (664)	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA	Av. Comissário José Dantas de Mello, 21, Unidade SEDE, Boa Vista II, Vila Velha/ES
557	202311305	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	80 (oitenta)	e	UNIVERSIDADE VILA VELHA (664)	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA	Av. Comissário José Dantas de Mello, 21, Unidade SEDE, Boa Vista II, Vila Velha/ES
558	202312552	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	e	UNIVERSIDADE VILA VELHA (664)	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA	Av. Comissário José Dantas de Mello, 21, Unidade SEDE, Boa Vista II, Vila Velha/ES

## PORTARIA SERES/MEC Nº 155 DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nº 11, de 20 de junho de 2017, nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, o Despacho nº 01 da Seres, de 06 de junho de 2023, referente aos resultados do ciclo avaliativo - ano de 2021, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação na modalidade a distância constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos constantes do Anexo, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 4º do Decreto nº 9.235, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO





ANEXO  
(Renovação de Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (Grau)	Nº de vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202313222	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.150 (mil cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
2	202313223	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (571)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
3	202313224	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1.432 (mil quatrocentas e trinta e duas)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
4	202313225	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	712 (setecentas e doze)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
5	202313226	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (13)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
6	202313227	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - FÍSICA (Licenciatura)	800 (oitocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA (1658)	CEUDESP EDUCACIONAL LTDA
7	202313228	PEDAGOGIA (Licenciatura)	11.600 (onze mil e seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA IAPA S/A
8	202313229	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.
9	202313230	PEDAGOGIA (Licenciatura)	760 (setecentas e sessenta)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (2536)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO IEDI LTDA
10	202313231	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA (Licenciatura)	16.800 (dezesseis mil e oitocentas)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
11	202313232	PEDAGOGIA (Licenciatura)	16.800 (dezesseis mil e oitocentas)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
12	202313233	FILOSOFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
13	202313234	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	FACULDADE UNYLEYA (3876)	UNYEAED EDUCACIONAL S.A.
14	202313235	FÍSICA (Licenciatura)	970 (novecentas e setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
15	202313236	QUÍMICA (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
16	202313237	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
17	202313238	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
18	202313239	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	17.000 (dezessete mil)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
19	202313240	PEDAGOGIA (Licenciatura)	37.520 (trinta e sete mil, quinhentas e vinte)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
20	202313241	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3.000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL
21	202313242	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS (682)	INSTITUTO TICSOMA LTDA - ITEC
22	202313243	MATEMÁTICA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
23	202313244	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5.000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAIS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
24	202313245	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5.000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
25	202313246	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.200 (mil e duzentas)	UNIVERSIDADE SAUVADOR (385)	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
26	202313247	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8.000 (oito mil)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.
27	202313248	HISTÓRIA (Licenciatura)	17.000 (dezessete mil)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
28	202313249	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	3.000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (673)	UNIGRAN EDUCACIONAL
29	202313250	FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
30	202313251	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
31	202313252	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
32	202313253	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
33	202313254	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
34	202313255	QUÍMICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
35	202313256	MATEMÁTICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
36	202313257	QUÍMICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
37	202313258	FÍSICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
38	202313259	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
39	202313260	FILOSOFIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
40	202313261	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
41	202313262	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE (27)	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO
42	202313263	FILOSOFIA (Licenciatura)	7.610 (sete mil, seiscentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
43	202313264	PEDAGOGIA (Licenciatura)	29.100 (vinte e nove mil e cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
44	202313265	PEDAGOGIA (Licenciatura)	7.000 (sete mil)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
45	202313266	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
46	202313267	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (4)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
47	202313268	PEDAGOGIA (Licenciatura)	550 (quinhentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (1)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
48	202313269	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
49	202313270	QUÍMICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
50	202313271	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
51	202313272	GEOGRAFIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
52	202313273	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
53	202313274	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (3)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE





54	202313275	FILOSOFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A
55	202313276	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A
56	202313277	LETRAS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)		UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
57	202313278	HISTÓRIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)		UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
58	202313279	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
59	202313280	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
60	202313281	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
61	202313282	PEDAGOGIA (Licenciatura)	420 (quatrocentas e vinte)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
62	202313283	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
63	202313284	FILOSOFIA (Licenciatura)	300 (trezentas)		UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
64	202313285	HISTÓRIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)		UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
65	202313286	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	37.520 (trinta e sete mil, quinhentas e vinte)		UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
66	202313287	PEDAGOGIA (Licenciatura)	850 (oitocentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
67	202313288	MATEMÁTICA (Licenciatura)	585 (quinhentas e oitenta e cinco)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
68	202313289	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
69	202313290	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	152 (cento e cinquenta e duas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (4)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
70	202313291	PEDAGOGIA (Licenciatura)	10.000 (dez mil)		UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
71	202313292	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
72	202313293	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	328 (trezentas e vinte e oito)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
73	202313294	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
74	202313295	FILOSOFIA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
75	202313296	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
76	202313297	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
77	202313298	QUÍMICA (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
78	202313299	FÍSICA (Licenciatura)	174 (cento e setenta e quatro)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
79	202313300	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	300 (trezentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
80	202313301	FÍSICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
81	202313302	QUÍMICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (548)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
82	202313303	MATEMÁTICA (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
83	202313304	PEDAGOGIA (Licenciatura)	365 (trezentas e sessenta e cinco)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
84	202313305	BIOLOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
85	202313306	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE PARANAENSE (437)	UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
86	202313307	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	5.000 (cinco mil)		UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
87	202313308	QUÍMICA (Licenciatura)	30 (trinta)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
88	202313309	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
89	202313310	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (208)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
90	202313311	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	301 (trezentas e uma)		CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
91	202313312	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5.000 (cinco mil)		UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
92	202313313	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (578)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
93	202313314	QUÍMICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	e	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (600)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
94	202313315	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
95	202313316	PEDAGOGIA (Licenciatura)	410 (quatrocentas e dez)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (17)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
96	202313317	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET (5403)	OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA
97	202313318	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5.600 (cinco mil e seiscentas)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A
98	202313319	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
99	202313320	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1.150 (mil cento e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (4)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
100	202313321	GEOGRAFIA (Licenciatura)	190 (cento e noventa)		UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
101	202313322	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	e	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL
102	202313323	PEDAGOGIA (Licenciatura)	125 (cento e vinte e cinco)	e	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA
103	202313324	INFORMÁTICA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)	e	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
104	202313325	MATEMÁTICA (Licenciatura)	208 (duzentas e oito)		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
105	202313326	QUÍMICA (Licenciatura)	358 (trezentas e cinquenta e oito)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
106	202313327	BIOLOGIA (Licenciatura)	544 (quinhentas e quarenta e quatro)	e	CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
107	202313328	MATEMÁTICA (Licenciatura)	647 (seiscentas e quarenta e sete)	e	CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
108	202313329	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - PORTUGUÊS (Licenciatura)	1.000 (mil)		UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A



401

402

54	202313275	FILOSOFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.
55	202313276	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.
56	202313277	LETRAS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)		UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
57	202313278	HISTÓRIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)		UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
58	202313279	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
59	202313280	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
60	202313281	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
61	202313282	PEDAGOGIA (Licenciatura)	420 (quatrocentas e vinte)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
62	202313283	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
63	202313284	FILOSOFIA (Licenciatura)	300 (trezentas)		UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (494)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
64	202313285	HISTÓRIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)		UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
65	202313286	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	37.520 (trinta e sete mil, quinhentas e vinte)		UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA (298)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
66	202313287	PEDAGOGIA (Licenciatura)	850 (oitocentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
67	202313288	MATEMÁTICA (Licenciatura)	585 (quinhentas e oitenta e cinco)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
68	202313289	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
69	202313290	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	152 (cento e cinquenta e duas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (4)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
70	202313291	PEDAGOGIA (Licenciatura)	10.000 (dez mil)		UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
71	202313292	PEDAGOGIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
72	202313293	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	328 (trezentas e vinte e oito)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
73	202313294	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
74	202313295	FILOSOFIA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
75	202313296	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
76	202313297	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	270 (duzentas e setenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (585)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
77	202313298	QUÍMICA (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
78	202313299	FÍSICA (Licenciatura)	174 (cento e setenta e quatro)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
79	202313300	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	300 (trezentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
80	202313301	FÍSICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (583)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
81	202313302	QUÍMICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (548)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
82	202313303	MATEMÁTICA (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
83	202313304	PEDAGOGIA (Licenciatura)	365 (trezentas e sessenta e cinco)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
84	202313305	BIOLOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
85	202313306	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE PARANAENSE (437)	UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
86	202313307	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	5.000 (cinco mil)		UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
87	202313308	QUÍMICA (Licenciatura)	30 (trinta)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
88	202313309	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
89	202313310	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)		UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (208)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
90	202313311	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	301 (trezentas e uma)		CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
91	202313312	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	5.000 (cinco mil)		UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
92	202313313	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (578)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
93	202313314	QUÍMICA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	e	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (600)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
94	202313315	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
95	202313316	PEDAGOGIA (Licenciatura)	410 (quatrocentas e dez)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (17)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
96	202313317	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)		CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET (5403)	OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA
97	202313318	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5.600 (cinco mil e seiscentas)	e	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A
98	202313319	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	390 (trezentas e noventa)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
99	202313320	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	1.150 (mil cento e cinquenta)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (4)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
100	202313321	GEOGRAFIA (Licenciatura)	190 (cento e noventa)		UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
101	202313322	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	e	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL
102	202313323	PEDAGOGIA (Licenciatura)	125 (cento e vinte e cinco)	e	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA
103	202313324	INFORMÁTICA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)	e	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (1808)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
104	202313325	MATEMÁTICA (Licenciatura)	208 (duzentas e oito)		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (1809)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
105	202313326	QUÍMICA (Licenciatura)	358 (trezentas e cinquenta e oito)	e	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (586)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
106	202313327	BIOLOGIA (Licenciatura)	544 (quinhentas e quarenta e quatro)	e	CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
107	202313328	MATEMÁTICA (Licenciatura)	647 (seiscentas e quarenta e sete)	e	CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
108	202313329	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - PORTUGUÊS (Licenciatura)	1.000 (mil)		UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.



109	202313330	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - GEOGRAFIA (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.
110	202313331	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - MATEMÁTICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.
111	202313332	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
112	202313333	PEDAGOGIA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA (707)	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA.
113	202313334	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS (15)	ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
114	202313335	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1.060 (mil e sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA
115	202313336	PEDAGOGIA (Licenciatura)	4.200 (quatro mil e duzentas)	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - FPP
116	202313337	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	4.200 (quatro mil e duzentas)	ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL (13812)	ESAB - ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA - FPP
117	202313338	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	2.777 (duas mil, setecentas e setenta e sete)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
118	202313339	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	17.215 (dezesete mil, duzentas e quinze)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
119	202313340	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2.410 (duas mil, quatrocentas e dez)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
120	202313341	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
121	202313342	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO (626)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
122	202313343	PEDAGOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (4504)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
123	202313344	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (576)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
124	202313345	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.
125	202313346	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.
126	202313347	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	INSTITUTO INFNET RIO DE JANEIRO (3998)	INFNET EDUCAÇÃO LTDA.
127	202313348	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA (2111)	ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS
128	202313349	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	5.000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
129	202313350	FÍSICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
130	202313351	QUÍMICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
131	202313352	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA (2111)	ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS
132	202313353	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA (2111)	ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS
133	202313354	MATEMÁTICA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
134	202313355	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (4503)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFERB
135	202313356	MATEMÁTICA (Licenciatura)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

136	202313357	FÍSICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI (598)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
137	202313358	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (3160)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL
138	202313359	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8.000 (oito mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS (125)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS
139	202313360	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS (125)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS
140	202313361	Filosofia (Licenciatura)	1.000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS (125)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS
141	202313362	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS (125)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS
142	202313363	HISTÓRIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS (125)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS
143	202313364	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS (125)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS
144	202313365	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS (125)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS
145	202313366	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (569)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
146	202313367	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	290 (duzentas e noventa)	UNIVERSIDADE SALVADOR (385)	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
147	202313368	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3.500 (três mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
148	202313369	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1.100 (mil e cem)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
149	202313370	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	3.200 (três mil e duzentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
150	202313371	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
151	202313372	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
152	202313373	HISTÓRIA (Licenciatura)	210 (duzentas e dez)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
153	202313374	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (587)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
154	202313375	LETRAS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (343)	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA
155	202313376	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (548)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
156	202313377	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI (1041)	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
157	202313378	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE FUTURA (4597)	INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA
158	202313379	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (589)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
159	202313380	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
160	202313381	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS (526)	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
161	202313382	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (1694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
162	202313383	MATEMÁTICA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
163	202313384	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
164	202313385	HISTÓRIA (Licenciatura)	2.540 (duas mil, quinhentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
165	202313386	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (466)	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.



166	202313387	FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
167	202313388	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	9.000 (nove mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
168	202313389	MATEMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
169	202313390	QUÍMICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (596)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
170	202313391	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	10.000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
171	202313392	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	611 (seiscentas e onze)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA
172	202313393	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
173	202313394	PEDAGOGIA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
174	202313395	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	7.630 (sete mil, seiscentas e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
175	202313396	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	6.000 (seis mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
176	202313397	MATEMÁTICA (Licenciatura)	6.000 (seis mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
177	202313398	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS (1988)	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.
178	202313399	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	1.783 (mil setecentas e oitenta e três)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (163)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
179	202313400	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	480 (quatrocentas e oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (1166)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
180	202313401	GEOGRAFIA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (6)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
181	202313402	MATEMÁTICA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
182	202313403	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
183	202313404	PEDAGOGIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (592)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
184	202313405	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (4504)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
185	202313406	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
186	202313407	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (167)	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
187	202313408	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (403)	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
188	202313409	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.060 (mil e sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA
189	202313410	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS (1294)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS S.A.
190	202313411	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	17.000 (dezesete mil)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (298)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
191	202313412	GEOGRAFIA (Licenciatura)	17.000 (dezesete mil)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (298)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
192	202313413	MATEMÁTICA (Licenciatura)	17.000 (dezesete mil)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (298)	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
193	202313414	MÚSICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
194	202313415	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA (124)	ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO
195	202313416	PEDAGOGIA (Licenciatura)	598 (quinhentas e noventa e oito)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
196	202313417	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	470 (quatrocentas e setenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
197	202313418	MATEMÁTICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO (3165)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
198	202313419	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
199	202313420	MATEMÁTICA (Licenciatura)	650 (seiscentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (548)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
200	202313421	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
201	202313422	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE FEEVALE (23)	ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO
202	202313423	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
203	202313424	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (663)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
204	202313425	LETRAS (Licenciatura)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (572)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
205	202313426	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	10.000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
206	202313427	FÍSICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.
207	202313428	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.
208	202313429	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.
209	202313430	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	600 (seiscentas)	FIAP - CENTRO UNIVERSITÁRIO (852)	VSTP EDUCAÇÃO S.A.
210	202313431	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2.000 (duas mil)	FIAP - CENTRO UNIVERSITÁRIO (852)	VSTP EDUCAÇÃO S.A.
211	202313432	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
212	202313433	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
213	202313434	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
214	202313435	INFORMÁTICA (Licenciatura)	7.620 (sete mil, seiscentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
215	202313436	HISTÓRIA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNYLEYA (3876)	UNYFAD EDUCACIONAL S.A.
216	202313437	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE UNYLEYA (3876)	UNYFAD EDUCACIONAL S.A.
217	202313438	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	6.000 (seis mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL (1205)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
218	202313439	MÚSICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
219	202313440	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC (3333)	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA
220	202313441	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (579)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
221	202313442	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB (1836)	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS
222	202313443	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1.060 (mil e sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA
223	202313444	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE FUMEC (1557)	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
224	202313445	Filosofia (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
225	202313446	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
226	202313447	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	7.680 (sete mil, seiscentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
227	202313448	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (449)	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.



228	202313449	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	17.000 (dezesete mil)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS ANHANGUERA (298)	UNOPAR	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
229	202313450	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	73.260 (setenta e três mil, duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)		ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
230	202313451	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)		CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
231	202313452	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	750 (setecentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
232	202313453	MATEMÁTICA (Licenciatura)	251 (duzentas e cinquenta e uma)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (830)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
233	202313454	HISTÓRIA (Licenciatura)	10.000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)		CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
234	202313455	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (589)		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
235	202313456	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	670 (seiscentas e setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
236	202313457	PEDAGOGIA (Licenciatura)	510 (quinhentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (3985)		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
237	202313458	FILOSOFIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)		CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
238	202313459	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)		CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
239	202313460	HISTÓRIA (Licenciatura)	2.500 (duas mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)		CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
240	202313461	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)		CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
241	202313462	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC (1351)		IEDUC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A
242	202313463	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	73.260 (setenta e três mil, duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)		ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
243	202313464	GEOGRAFIA (Licenciatura)	73.260 (setenta e três mil, duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)		ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
244	202313465	HISTÓRIA (Licenciatura)	73.260 (setenta e três mil, duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)		ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
245	202313466	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	73.260 (setenta e três mil, duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)		ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
246	202313467	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	1.080 (mil e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVIP WYDEN (1775)		SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA
247	202313468	GEOGRAFIA (Licenciatura)	10.000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)		CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
248	202313469	MATEMÁTICA (Licenciatura)	10.000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)		CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
249	202313470	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE (437)		UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
250	202313471	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	600 (seiscentas)	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)		ACEF S/A.
251	202313472	FILOSOFIA (Licenciatura)	315 (trezentas e quinze)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
252	202313473	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	5.000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)		ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
253	202313474	PEDAGOGIA (Licenciatura)	2.500 (duas mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (952)		INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA
254	202313475	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1.020 (mil e vinte)	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)		APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
255	202313476	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)		ACEF S/A.
256	202313477	GEOGRAFIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)		PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
257	202313478	HISTÓRIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)		PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
258	202313479	MATEMÁTICA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)		PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
259	202313480	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	125 (cento e vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
260	202313481	GEOGRAFIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
261	202313482	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	3.630 (três mil, seiscentas e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)		SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA
262	202313483	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	5.000 (cinco mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)		SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA
263	202313484	HISTÓRIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (570)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
264	202313485	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)		ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
265	202313486	HISTÓRIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)		ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
266	202313487	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)		ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
267	202313488	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	7.680 (sete mil, seiscentas e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)		SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
268	202313489	QUÍMICA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)		ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
269	202313490	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)		CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA
270	202313491	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB (1060)		CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA
271	202313492	GEOGRAFIA (Licenciatura)	6.000 (seis mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL (1205)		SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA IAPA S/A
272	202313493	HISTÓRIA (Licenciatura)	6.000 (seis mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL (1205)		SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA IAPA S/A
273	202313494	HISTÓRIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
274	202313495	GEOGRAFIA (Licenciatura)	750 (setecentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
275	202313496	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (Licenciatura)	350 (trezentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (5)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
276	202313497	FILOSOFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (107)		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
277	202313498	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (Licenciatura)	300 (trezentas)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (1166)		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
278	202313499	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (1185)		ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
279	202313500	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA ENIAC (1892)		EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
280	202313501	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	1.800 (mil e oitocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA ENIAC (1892)		EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
281	202313502	PEDAGOGIA (Licenciatura)	900 (novecentas)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (165)		ANTARES EDUCACIONAL S.A.
282	202313503	MATEMÁTICA (Licenciatura)	330 (trezentas e trinta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (3849)		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
283	202313504	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)		SER EDUCACIONAL S.A.
284	202313505	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	10.000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)		CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
285	202313506	GEOGRAFIA (Licenciatura)	2.500 (duas mil e quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)		UNINTER EDUCACIONAL S/A
286	202313507	HISTÓRIA (Licenciatura)	4.000 (quatro mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)		UNINTER EDUCACIONAL S/A
287	202313508	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)		SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
288	202313509	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	1.500 (mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO (417)		SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA
289	202313510	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	2.800 (duas mil e oitocentas)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA (671)		PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
290	202313511	FILOSOFIA (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)		UNINTER EDUCACIONAL S/A



291	202313512	MATEMÁTICA (Licenciatura)	3.600 (três mil e seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
292	202313513	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
293	202313514	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	6.500 (seis mil e quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
294	202313515	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	2.500 (duas mil e quinhentas)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
295	202313516	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
296	202313517	LETRAS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
297	202313518	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	800 (oitocentas)	UNIVERSIDADE DE FRANCA (496)	ACEF S/A.
298	202313519	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY (472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA
299	202313520	LETRAS (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR (718)	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
300	202313521	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	597 (quinhentas e noventa e sete)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA
301	202313522	FÍSICA (Licenciatura)	90 (noventa)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (1812)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
302	202313523	GEOGRAFIA (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (580)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

303	202313524	MATEMÁTICA (Licenciatura)	960 (novecentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (1270)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA
304	202313525	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (316)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
305	202313526	PEDAGOGIA (Licenciatura)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA (430)	INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
306	202313527	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
307	202313528	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	3.000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (1491)	UNINTER EDUCACIONAL S/A
308	202313529	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE TIRADENTES (398)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A
309	202313530	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	10.000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR (1196)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
310	202313531	PEDAGOGIA (Licenciatura)	690 (seiscentas e noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (344)	BRASIL EDUCAÇÃO S/A
311	202313532	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
312	202313533	FILOSOFIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
313	202313534	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
314	202313535	HISTÓRIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS (15)	ASSOCIACAO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
315	202313536	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	5.000 (cinco mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
316	202313537	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS (953)	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
317	202313538	PEDAGOGIA (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO (737)	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA
318	202313539	QUÍMICA (Licenciatura)	75 (setenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (577)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
319	202313540	HISTÓRIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
320	202313541	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
321	202313542	LETRAS (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (387)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
322	202313543	FÍSICA (Licenciatura)	73.260 (setenta e três mil, duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
323	202313544	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
324	202313545	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	2.000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (2835)	SER EDUCACIONAL S.A.
325	202313546	FILOSOFIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO (135)	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
326	202313547	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (3368)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
327	202313548	QUÍMICA (Licenciatura)	7.620 (sete mil, seiscentas e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (1472)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
328	202313549	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE (1422)	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
329	202313550	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	944 (novecentas e quarenta e quatro)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO SANTA CATARINA (1510)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
330	202313551	MATEMÁTICA (Licenciatura)	978 (novecentas e setenta e oito)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO SANTA CATARINA (1510)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
331	202313552	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	946 (novecentas e quarenta e seis)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO SANTA CATARINA (1510)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
332	202313553	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	73.260 (setenta e três mil, duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA (322)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
333	202313554	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE UBERABA (143)	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
334	202313555	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS (3372)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS
335	202313556	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
336	202313557	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY (472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA
337	202313558	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY (472)	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA
338	202313559	PEDAGOGIA (Licenciatura)	8.000 (oito mil)	UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS GUARULHOS (481)	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA
339	202313560	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE POSITIVO (1042)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA
340	202313561	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	1.000 (mil)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (221)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
341	202313562	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (375)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
342	202313563	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1.060 (mil e sessenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (14)	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA
343	202313564	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (582)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
344	202313565	PEDAGOGIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (4724)	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA - INSA
345	202313566	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5.700 (cinco mil e setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.





**RESOLUÇÃO nº 05/2008**

**Autoriza a oferta de cursos na modalidade a distância.**

O Conselho Superior, sob a Presidência do Reitor do Centro Universitário do Vale do Itajaí – UNIASSELVI, Prof. José Tafner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Instituição, em seu art. 16, inciso VII, e em seu art. 20, inciso V, e em conformidade com o Decreto Presidencial nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, em seu em seu Art. 20, caput e § 3º e, considerando a Proposta encaminhada pela Câmara de Ensino, aprovada em reunião de 13 de fevereiro de 2008 e com a aprovação do conselho de Administração da Mantenedora,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Autorizar a oferta, na modalidade a distância, dos seguintes cursos:**

- a) Bacharelado Serviço Social;
- b) **Bacharelado Administração;**
- c) Bacharelado Ciências Contábeis;
- d) Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Indaial, 19 de março de 2008.



José Tafner  
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 001-E/2016

Cria o Curso Superior de  
Tecnologia em  
Agronegócio na  
modalidade a distância e  
dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação de Ensino, e considerando deliberações da Câmara de Ensino e Conselho Superior, tomadas em reunião extraordinária, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016, respectivamente.

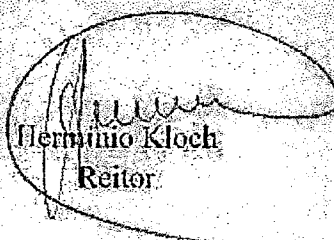
RESOLVE

Art. 1º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio com duração de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Autorizar o Reitor a proceder aos atos necessários à sua implantação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Indaial, 1 de fevereiro de 2016.



Hermínio Kloch  
Reitor





# CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Rodovia BR-470 - km 71, nº 1.040 - Bairro Benedito - Indaial - SC. CEP 89130-000.  
Caixa Postal 191 Fone (47) 3281-9000 - Fax (47) 3281-9090 Site: [www.uniassevi.com.br](http://www.uniassevi.com.br)

409

## RESOLUÇÃO Nº 065-A/2013

**Cria o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.**

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Art.16, incisos VII e X, e considerando deliberações do Conselho Superior e da Câmara de Ensino, tomadas em sua sessão plenária ordinária conjunta, no dia 22 de julho de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial com duração de 30 (trinta) meses.**

**Art. 2º - Autorizar o Reitor a proceder os atos necessários à sua implantação.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

Indaial, 24 de julho de 2013.

Reitor



**RESOLUÇÃO nº 21/2006**

**Transforma o curso Normal Superior  
em Curso de Pedagogia.**

O Conselho Superior, sob a Presidência do Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, Prof. José Tafner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Instituição, em seu art. 16, inciso VII, e em seu art. 20, inciso V, e em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 15 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2006 e considerando a proposta encaminhada pela Câmara de Ensino, aprovada em reunião de 07 de dezembro de 2006 e com a aprovação do Conselho de Administração da Mantenedora,

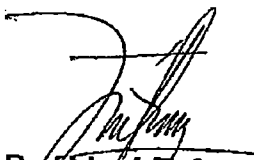
**RESOLVE**

Art. 1º - Transformar o Curso Normal Superior em Curso de Pedagogia, como o disposto em seu Projeto Pedagógico, aprovado pela Câmara de Ensino.

Art. 2º - Autorizar o Reitor a proceder aos atos necessários para sua implantação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 10 de dezembro de 2006.



Prof. José Tafner  
Reitor da UNIASSELVI



SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

**RESOLUÇÃO Nº 040/2020**

**Dispõe sobre a autorização de criação de Polos de Apoio Presencial na modalidade a Distância do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI.**

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação de Ensino, e considerando deliberações do Conselho Superior tomadas em reunião ordinária, no dia 21 de maio de 2020, de acordo com:

O disposto no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu Art. 16, que trata da criação de polo de educação a distância, de competência da instituição de ensino credenciada para a oferta nesta modalidade, ficando condicionada ao cumprimento dos parâmetros definidos pelo Ministério da Educação, de acordo com os resultados de avaliação institucional.

O disposto na Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, em seu Art. 12 em que as IES credenciadas para a oferta de cursos superiores a distância poderão criar polos EaD por ato próprio, observando os quantitativos máximos definidos, considerados o ano civil e o resultado do Conceito Institucional mais recente.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Autorizar a criação de Polos de Apoio Presencial na modalidade a distância do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – conforme anexo I desta Resolução.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Indaial, 10 de junho de 2020.

Hermínio Kloch  
Reitor



SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

412

ANEXO I

Polo de Apoio Presencial	Endereço
Polo de Apoio Presencial de Balsas/MA	Rua Vicente Dourado, Nº 61 - Bairro: Centro - CEP: 65800-000 - Balsas/MA
Polo de Apoio Presencial de Benevides/PA	Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, Nº 645 - Bairro: Médice - CEP: 68795-000 - Benevides/PA
Polo de Apoio Presencial de Brasília/DF - Unidade 9	Quadra Central 01, Conjunto P, Lote 04, Loja 01 - Bairro: Santa Maria - CEP: 72535-160 - Brasília/DF
Polo de Apoio Presencial de Brejo/MA	Rua Joaquim Cirilo, Nº 05 - Bairro: Centro - CEP: 65520-000 - Brejo/MA
Polo de Apoio Presencial de Campo Azul/MG	Rua D, Nº 132 - Bairro: Centro - CEP: 39338-000 - Campo Azul/MG
Polo de Apoio Presencial de Chapecó/SC - Unidade 2	Rua Amparo, Nº 57 E - Bairro: Bela Vista - CEP: 89804-285 - Chapecó/SC
Polo de Apoio Presencial de Igarapé-Açu/PA	Avenida Balbino Teixeira, Nº 3791 - Bairro: Centro - CEP: 68725-000 - Igarapé-Açu/PA
Polo de Apoio Presencial de Oriximiná/PA	Avenida Independência, Nº s/n - Bairro: Centro - CEP: 68270-000 - Oriximiná/PA
Polo de Apoio Presencial de Pinheiro/MA	Rua Josias Abreu, Nº s/n - Bairro: Centro - CEP: 65200-000 - Pinheiro/MA
Polo de Apoio Presencial de Porto Velho/RO	Rua Abacateiro, Nº 5812 - Bairro: Cohab - CEP: 76808-002 - Porto Velho/RO
Polo de Apoio Presencial de Presidente Epitácio/SP	Rua Boiadeira Sul, Nº 10-08 - Bairro: Vila Industrial - CEP: 19470-000 - Presidente Epitácio/SP
Polo de Apoio Presencial de Santo Amaro/BA	Rua Comendador Sampaio, Nº 2 e 4 - Bairro: Centro - CEP: 44200-000 - Santo Amaro/BA
Polo de Apoio Presencial de São Brás do Suaçuí/MG	Rua Francisco de Assis, Nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 35495-000 - São Brás do Suaçuí/MG
Polo de Apoio Presencial de São João do Paraíso/MG	Rua Bertulino Cruz, Nº 207 - Bairro: Centro - CEP: 39540-000 - São João do Paraíso/MG
Polo de Apoio Presencial de São Paulo/SP - Unidade 7	Rua Correia Dias, Nº 318 - Bairro: Paraíso - CEP: 04104-001 - São Paulo/SP
Polo de Apoio Presencial de São Sebastião da Boa Vista/PA	Avenida Coronel Monfredo, Nº 174 - Bairro: Centro - CEP: 68820-000 - São Sebastião da Boa Vista/PA
Polo de Apoio Presencial de Simões Filho/BA	Avenida Luiz Eduardo Magalhães, Nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 43700-000 - Simões Filho/BA



**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

**RESOLUÇÃO Nº 067-D/2021**

**Dispõe sobre a alteração de endereço de Polo de Apoio Presencial na modalidade a Distância do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI.**

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação de Ensino, e considerando deliberações da Câmara de Ensino e Conselho Superior tomadas em reunião ordinária, no dia 27 de agosto de 2021, de acordo com:

O disposto na Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, em seu Art. 16, o qual menciona que a alteração de endereço de polo de EAD se processará como substituição de polo, ocasionando a baixa do código original, a geração de um novo código, restrito ao município de funcionamento, e a transferência dos cursos de EAD do primeiro para o segundo código.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Aprovar a alteração de endereço dos Polos de Apoio Presencial na modalidade a distância do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI –, conforme anexo I desta Resolução.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Indaial, 29 de setembro de 2021.

Hermínio Kloch  
Reitor

Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI



**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA  
 CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

**ANEXO I**

<b>Polo de Apoio Presencial</b>	<b>Endereço: DE</b>	<b>Endereço: PARA</b>
Polo de Apoio Presencial de Águas Lindas de Goiás/GO	Quadra 8 - Lote 7-16 - Mansões Village - CEP: 72916-224 - Águas Lindas de Goiás/GO	Quadra 43, Conjunto B, Lote 34 - Bairro: Parque da Barragem Setor 02 - CEP: 72910-133 - Águas Lindas de Goiás/GO
Polo de Apoio Presencial de Almenara/MG	Rua São Francisco, Nº 60 - Bairro: Centro - CEP: 39900-000 - Almenara/MG	Rua Aleixo Paraguassu, Nº 158 - Bairro: Centro - CEP: 39900-000 - Almenara/MG
Polo de Apoio Presencial de Aparecida de Goiânia/GO	Rua Pires do Rio - QD. 8 LT 8 - Bairro: Jardim Nova Era - CEP: 74916-230 - Aparecida de Goiânia/GO	Avenida Rio Verde, Quadra 123, Lote 05 - Bairro: Setor dos Afonsos - CEP: 74915-420 - Aparecida de Goiânia/GO
Polo de Apoio Presencial de Araguaína/TO	Avenida Dom Emanuel, Nº 1697 - Bairro: Senador - CEP: 77813-520 - Araguaína/TO	Avenida Dom Emanuel, Nº 1697 - Bairro: Senador - CEP: 77813-520 - Araguaína/TO
Polo de Apoio Presencial de Araguaína/TO	Avenida Araguaia, Nº 1321 - Bairro: Centro - CEP: 77950-000 - Araguaína/TO	Rua Quintino Bocaiuva, Nº 929 - Bairro: Centro - CEP: 77950-000 - Araguaína/TO
Polo de Apoio Presencial de Arapiraca/AL	Rua Domingos Correia, Nº 933 - Bairro: Ouro Preto - CEP: 57301-100 - Arapiraca/AL	Rua Dom Pedro II, Nº 341 - Bairro: São Luiz - CEP: 57301241 - Arapiraca/AL
Polo de Apoio Presencial de Balneário Camboriú/SC - Unidade 1	Avenida Marginal Leste - Nº 3.600 - BR 101, Km 132 - Bairro: Dos Estados - CEP: 88339-515 - Balneário Camboriú/SC	Avenida Brasil, Nº 1500 - Bairro: Centro - CEP: 88330-040 - Balneário Camboriú/SC
Polo de Apoio Presencial de Balsas/MA	Rua Sete, Nº 520 - Bairro: Cajueiro - CEP: 65800-000 - Balsas/MA	Rua 26, Nº s/n - Bairro: São Luiz - CEP: 65800-000 - Balsas/MA
Polo de Apoio Presencial de Barbalha/CE	Rua Virginia de Sá Barreto Gondim - Nº 51/57 - Bairro: Centro - CEP: 63180-000 - Barbalha/CE	Rua Pero Coelho, Nº 244-A - Bairro: Centro - CEP: 63180-000 - Barbalha/CE
Polo de Apoio Presencial de Barreiras/BA	Rua Marechal Deodoro - Nº 41 - Bairro: Centro - CEP: 47800-200 - Barreiras/BA	Avenida José Bonifácio, Nº 336 - Bairro: Centro - CEP: 47800-090 - Barreiras/BA
Polo de Apoio Presencial de Benevides/PA	Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, Nº 645 - Bairro: Médice - CEP: 68795-000 - Benevides/PA	Rua Augusto Meira Filho, Nº 1379 B - Bairro: Centro - CEP: 68795-000 - Benevides/PA
Polo de Apoio Presencial de Bento Gonçalves/RS	Rua Paraná - Nº 40 - Bairro: Humaitá - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves/RS	Avenida Osvaldo Aranha, Nº 1075 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves/RS
Polo de Apoio Presencial de Boituva/SP	Rua Francisco de Oliveira Filho, Nº 160 - Bairro: De Lorenzi - CEP: 18550-000 - Boituva/SP	Rua Acácio Manoel da Silva Vianna, Nº 203 - Bairro: Águia da Castelo - CEP: 18550-000 - Boituva/SP
Polo de Apoio Presencial de Brasília/DF - Unidade 10	Quadra 102, Conjunto 1 - Lote 1/2 - Loja 14 - Residencial Luna Bella Mal - Bairro: Samambaia Sul - CEP: 72300-601 - Brasília/DF	Quadra QS 404, Conjunto D, Lote 08 - Nº 201 - Bairro: Samambaia Norte - CEP: 72318-554 - Brasília/DF
Polo de Apoio Presencial de Brasília/DF - Unidade 2	Setor D Sul - Lote 02 - Bairro: Taguatinga - CEP: 72020-111 - Brasília/DF	Quadra CNB 03 - Nº S/N - Lote 05 e 06 - Bairro: Taguatinga Norte - CEP: 72115-035 - Brasília/DF



**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

Polo de Apoio Presencial de Brasília/DF - Unidade 3	SGAN 913 Módulo A - Bairro: Asa Norte - CEP: 70790-131 - Brasília/DF	Rua 48, Lote 160, Loja 6A e 6B - Bairro: Centro (São Sebastião) - CEP: 71691-010 - Brasília/DF
Polo de Apoio Presencial de Brasília/DF - Unidade 4	Quadra QNN 5 Conjunto A - Bairro: Ceilândia Leste - CEP: 72225-051 - Brasília/DF	Quadra QNM 10, Conjunto H, Lote 02 - Bairro: Ceilândia Norte - CEP: 72210-108 - Brasília/DF
Polo de Apoio Presencial de Caçador/SC	Avenida Santa Catarina - Nº 581 - Bairro: Centro - CEP: 89500-000 - Caçador/SC	Rua Senador Salgado Filho, Nº 299 - Bairro: Centro - CEP: 89500-000 - Caçador/SC
Polo de Apoio Presencial de Campo Formoso/BA	Praça Frei Lino Graflage, Nº 35 - Bairro: Centro - CEP: 44790-000 - Campo Formoso/BA	Rua Quintino Bocaiuva, Nº 93 - Bairro: Centro - CEP: 44790-000 - Campo Formoso/BA
Polo de Apoio Presencial de Cansanção/BA	Rua Luiz Gonzaga da Conceição, Nº 115 - Bairro: Centro - CEP: 48840-000 - Cansanção/BA	Rua Manoel Santana, Nº 226 - Bairro: Centro - CEP: 48840-000 - Cansanção/BA
Polo de Apoio Presencial de Cascavel/PR	Rua Osvaldo Cruz, Nº 3293 - Bairro: Cancelli - CEP: 85811-110 - Cascavel/PR	Rua Minas Gerais, Nº 1659 - Bairro: Centro - CEP: 85812030 - Cascavel/PR
Polo de Apoio Presencial de Colinas do Tocantins/TO	Rua Jaraguá, Nº 985 - Bairro: Centro - CEP: 77760-000 - Colinas do Tocantins/TO	Rua Raimundo Pereira dos Santos, Nº 1579 - Bairro: Centro - CEP: 77760-000 - Colinas do Tocantins/TO
Polo de Apoio Presencial de Conceição do Araguaia/PA	Rua Henry Condreaux, Nº 320 - Bairro: Centro - CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia/PA	Rua 10, Nº 4139 - Bairro: Emerencio - CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia/PA
Polo de Apoio Presencial de Diadema/SP	Avenida Presidente Kennedy, Nº 242 - Bairro: Centro - CEP: 09913-000 - Diadema/SP	Rua Estados Unidos, Nº 40 - Bairro: Centro - CEP: 09913-000 - Diadema/SP
Polo de Apoio Presencial de Fernandópolis/SP	Rua Guilherme Bim, Nº 520 - Bairro: Brasilândia - CEP: 15600-000 - Fernandópolis/SP	Avenida Milton Terra Verde, Nº 801 - Bairro: Centro - CEP: 15600-000 - Fernandópolis/SP
Polo de Apoio Presencial de Foz do Iguaçu/PR	Avenida República Argentina, Nº 4110, Sala 03 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP: 85856-378 - Foz do Iguaçu/PR	Rua Bartolomeu de Gusmão, Nº 864 - Bairro: Centro - CEP: 85851-160 - Foz do Iguaçu/PR
Polo de Apoio Presencial de Guarabira/PB	Avenida Osmar de Aquino, Nº 188 - Bairro: Centro - CEP: 58200-000 - Guarabira/PB	Rua Napoleão Laureano, Nº 32 - Bairro: Centro - CEP: 58200-000 - Guarabira/PB
Polo de Apoio Presencial de Herval d'Oeste/SC	Rua Nereu Ramos - Nº 388 - Sala 201 - Bairro: Centro - CEP: 89610-000 - Herval d'Oeste/SC	Rua Independência, Nº 30 - Bairro: Centro - CEP: 89610-000 - Herval d'Oeste/SC
Polo de Apoio Presencial de Ijuí/RS	Rua Bento Gonçalves, Nº 445 - Bairro: Centro - CEP: 98700-000 - Ijuí/RS	Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, Nº 368 - Bairro: Centro - CEP: 98700-000 - Ijuí/RS
Polo de Apoio Presencial de Ilhéus/BA	Rua Ramiro Castro - Nº 63 - Bairro: Centro - CEP: 45653-610 - Ilhéus/BA	Rua Sá Oliveira, Nº 18 - Bairro: Centro - CEP: 45653-400 - Ilhéus/BA
Polo de Apoio Presencial de Imperatriz/MA	Rua Monte Castelo, Nº 31 - Bairro: Centro - CEP: 65901-100 - Imperatriz/MA	Rua Curitiba, Nº 12 - Bairro: Jardim Morada do Sol - CEP: 65913-390 - Imperatriz/MA
Polo de Apoio Presencial de Irecê/BA	Rua Juarez Castro Dourado - Nº 86 - Bairro: Centro - CEP: 44900-000 - Irecê/BA	Avenida Adolfo Moitinho, Nº 520 - Bairro: Centro - CEP: 44.900-000 - Irecê/BA





**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

Polo de Apoio Presencial de Itaberaba/BA	Praça Josenildo Miguel de Brito - Nº 503 - Bairro: Centro - CEP: 46880-000 - Itaberaba/BA	Praça J.J Seabra, Nº 236- Bairro: Centro - CEP: 46880-000 - Itaberaba/BA
Polo de Apoio Presencial de Itabuna/BA	Praça Otávio Mangabeira - Nº 83 - Praça Camaçan - Bairro: Centro - CEP: 45600-191 - Itabuna/BA	Travessa Independência, Nº 22 - Bairro: Alto Maron - CEP: 45603-253 - Itabuna/BA
Polo de Apoio Presencial de Ituiutaba/MG	Rua Vinte e Dois - Nº 143 - Bairro: Centro - CEP: 38300-076 - Ituiutaba/MG	Avenida 03, Nº 304 - Bairro: Setor Norte - CEP: 38302-042 - Ituiutaba/MG
Polo de Apoio Presencial de Ivaiporã/PR	Rua Diva Proença, Nº 1174 - Bairro: Centro - CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR	Rodovia Celso Fumio Makita, Nº 120 - Bairro: Centro - CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR
Polo de Apoio Presencial de Juazeiro/BA	Rua José Petitinga, Nº 08 - Bairro: Santo Antônio - CEP: 48903-010 - Juazeiro/BA	Avenida Adolfo Viana, Nº 19 - Bairro: Centro - CEP: 48903-580 - Juazeiro/BA
Polo de Apoio Presencial de Lagarto/SE	Rua Doutor Josias Machado, Nº 627 - Bairro: Centro - CEP: 49400-000 - Lagarto/SE	Rua Coronel Souza Freire, Nº 30 - Bairro: Centro - CEP: 49400-000 - Lagarto/SE
Polo de Apoio Presencial de Maceió/AL - Unidade 1	Avenida Tomás Espíndola - Nº 139 - Bairro: Farol - CEP: 57051-000 - Maceió/AL	Rua Antônio Gerbase, Nº 95 - Bairro: Pitanguinha - CEP: 57052-160 - Maceió/AL
Polo de Apoio Presencial de Manaus/AM - Unidade 1	Avenida Djalma Batista - Nº 736 - Bairro: Chapada - CEP: 69050-010 - Manaus/AM	Rua Silva Ramos, Nº 993 - Bairro: Centro - CEP: 69025-030 - Manaus/AM
Polo de Apoio Presencial de Manaus/AM - Unidade 2	Avenida Cosme Ferreira - Nº 631 - Bairro: Aleixo - CEP: 69083-000 - Manaus/AM	Avenida Max Teixeira, Nº 2961 - Bairro: Cidade Nova - CEP: 69093-770 - Manaus/AM
Polo de Apoio Presencial de Marabá/PA - Unidade 1	Rodovia BR-230 - Nº S/N Km 5 (Transamazônica) - Bairro: Nova Marabá - CEP: 68502-170 - Marabá/PA	Rodovia Transamazônica, Nº 3054 A - KM 15 - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68507-765 - Marabá/PA
Polo de Apoio Presencial de Maricá/RJ - Unidade 2	Rua Eugênia Modesto da Silva, Nº 139 - Bairro: Centro - CEP: 24901-045 - Maricá/RJ	Avenida Abreu Rangel, Nº 245 - Bairro: Centro - CEP: 24900-890, Maricá/RJ
Polo de Apoio Presencial de Martinópolis/SP	Rua Nelson Joaquim Senteio, Nº 370 - Bairro: Centro - CEP: 19500-000 - Martinópolis/SP	Avenida Padre João Schneider, Nº 682 - Bairro: Centro - CEP: 19500-000 - Martinópolis/SP
Polo de Apoio Presencial de Mogi das Cruzes/SP	Rua Padre Álvaro Quinonez Zuniga, Nº 27- Bairro: Brás Cubas - CEP: 08740-150 - Mogi das Cruzes/SP	Rua Doutor Deodato Wertheimer, Nº 489 - Bairro: Vila Brás Cubas - CEP: 08740-270 - Mogi das Cruzes/SP
Polo de Apoio Presencial de Morrinhos/CE	Rua Abdoral Rocha, Nº 34 - Bairro: Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos/CE	Rua Santa Ana, Nº 49 - Bairro: São Luis - CEP: 62550-000 - Morrinhos/CE
Polo de Apoio Presencial de Natal/RN - Unidade 1	Avenida Almirante Alexandrino de Alencar - Nº 906 - Bairro: Lagoa Seca - CEP: 59022-350 - Natal/RN	Avenida Miguel Castro, Nº 1280 - Bairro: Lagoa Nova - CEP: 59075-740 - Natal/RN
Polo de Apoio Presencial de Oriximiná/PA	Travessa Antônio Bentes, Nº 385 - Bairro: Fátima - CEP: 68270-000 - Oriximiná/PA	Avenida Independência, Nº 1330 - Bairro: Santa Luzia - CEP: 68270-000 - Oriximiná/PA
Polo de Apoio Presencial de Ouricuri/PE	Rodovia BR 316, Nº 28 - Bairro: Canacui - CEP: 56200-000 - Ouricuri/PE	Praça Padre Francisco Pedro da Silva, Nº 177 - Bairro: Centro - CEP: 56200-000 - Ouricuri/PE





**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

Polo de Apoio Presencial de Rio Grande/RS	Rua Senador Corrêa - Nº 496 - Bairro: Centro - CEP: 96200-600 - Rio Grande/RS	Rua Francisco Campello, Nº 465 - Bairro: Centro - CEP: 96200-410 - Rio Grande/RS
Polo de Apoio Presencial de Rolim de Moura/RO	Avenida Fortaleza - Nº 5471 - Bairro: Centro - CEP: 76940-000 - Rolim de Moura/RO	Avenida Fortaleza, Nº 5435 - Bairro: Centro - CEP: 76940-000 - Rolim de Moura/RO
Polo de Apoio Presencial de Santa Cruz do Sul/RS	Rua Sete de Setembro - Nº 36 - Bairro: Centro - CEP: 96810-016 - Santa Cruz do Sul/RS	Rua Vinte e Oito de Setembro Nº 860 - Bairro: Centro - CEP: 96810-174, Santa Cruz do Sul/RS
Polo de Apoio Presencial de Santa Inês/MA	Rua da Capoeira, Nº 203 - Bairro: Centro - CEP: 65300-000 - Santa Inês/MA	Travessa do Bambu, Nº 362 - Bairro: Centro - CEP: 65300-000 - Santa Inês/MA
Polo de Apoio Presencial de Santa Maria do Pará/PA	Rua Sebastião, Nº 71 - Bairro: Centro - CEP: 68738-000 - Santa Maria do Pará/PA	Rua Doutor Rayol, Nº 357 - Bairro: Centro - CEP: 68738-000 - Santa Maria do Pará/PA
Polo de Apoio Presencial de Santa Rosa de Viterbo/SP	Rua Santa Catarina, Nº 142 - Bairro: Jardim Gurilândia - CEP: 14270-000 - Santa Rosa de Viterbo/SP	Rua Santa Catarina, Nº 287 - Bairro: Jardim Boa Vista - CEP: 14270-000 - Santa Rosa de Viterbo/SP
Polo de Apoio Presencial de Santiago/RS	Rua Bento Gonçalves - Nº 2183 - Bairro: Centro - CEP: 97700-000 - Santiago/RS	Rua Pinheiro Machado, Nº 2459 - Bairro: Centro - CEP: 97700-000, Santiago/RS
Polo de Apoio Presencial de Santo Amaro da Imperatriz/SC	Rua Clemente Thiago Diniz - Nº s/n - Bairro: Centro - CEP: 88140-000 - Santo Amaro da Imperatriz/SC	Rua Santana, Nº 5059 - Bairro: Centro - CEP: 88140-000 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Polo de Apoio Presencial de Santo Antônio de Jesus/BA	Avenida Luís Argolo - Nº 214 - Bairro: Centro - CEP: 44572-030 - Santo Antônio de Jesus/BA	Avenida Luiz Viana, Nº 187 - Bairro: Centro - CEP: 44571-019 - Santo Antônio de Jesus/BA
Polo de Apoio Presencial de São Félix do Xingu/PA	Avenida Rio Xingu, Nº 2408 - Bairro: Rodoviário - CEP: 68380-000 - São Félix do Xingu/PA	Rua Tucunará, Nº S/N - Quadra 04, Lote 07 - Bairro: Residencial Xingu - CEP: 68380-000 - São Félix do Xingu/PA
Polo de Apoio Presencial de São Gonçalo/RJ - Unidade 2	Avenida Presidente Kennedy, Nº 425 - Bairro: Centro - CEP: 24445-000 - São Gonçalo/RJ	Estrada Raul Veiga, Nº 351 - Bairro: Raul Veiga - CEP: 24710-480 - São Gonçalo/RJ
Polo de Apoio Presencial de São Miguel do Oeste/SC	Rua La Salle - Nº 2570 - Bairro: Centro - CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC	Rua Duque de Caxias, Nº 1413 - Bairro: Centro - CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC
Polo de Apoio Presencial de Serra/ES - Unidade 2	Avenida José Moreira Martins Rato - Nº 394 - Bairro: de Fátima - CEP: 29160-790 - Serra/ES	Rua Tocantins, Nº 13 - Bairro: Hélio Ferraz - CEP: 29160-521 - Serra/ES
Polo de Apoio Presencial de Tapes/RS	Rua Professor Luiz Vieira - Nº 1175 - Bairro: Centro - CEP: 96760-000 - Tapes/RS	Avenida Assis Brasil, Nº 602 - Bairro: Centro - CEP: 96760-000 - Tapes/RS
Polo de Apoio Presencial de Tobias Barreto/SE	Travessa Efreem Menezes, Nº 36 - Bairro: Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto/SE	Avenida 07 de Junho, Nº 68 - Bairro: Centro - CEP: 49300-000 - Tobias Barreto/SE
Polo de Apoio Presencial de Unai/MG	Rua Calixto Martins de Melo, Nº 210 - Bairro: Centro - CEP: 38610-000 - Unai/MG	Rua Afonso Pena, Nº 358 - Bairro: Centro - CEP: 38610-000 - Unai/MG
Polo de Apoio Presencial de Várzea Alegre/CE	Avenida Vicente Alves Costa, Nº 804 - Bairro: Centro - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE	Rua José Felipe, Nº 57 - Bairro: Centro - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE



**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

Polo de Apoio Presencial de Palhoça/SC - Unidade 2	Avenida Atilio Pedro Pagani, Nº 650, Loja 4 - Bairro: Passa Vinte - CEP: 88132-149 - Palhoça/SC	Avenida Atilio Pedro Pagani, Nº 1100 - Bairro: Pagani - CEP: 88132-149 - Palhoça/SC
Polo de Apoio Presencial de Palmas/TO	Rua T 05 - Quadra 4, Nº 6 - Bairro: Taquaralto - CEP: 77064-050 - Palmas/TO	Rua 08, Quadra 10 - Lote 8-A - Bairro: Santa Fé (Taquaralto) - CEP: 77064-018 - Palmas/TO
Polo de Apoio Presencial de Paracatu/MG	Travessa Benvindo Manoel Teixeira - Nº 06 - Bairro: Centro - CEP: 38600-000 - Paracatu/MG	Rua Temístocles Rocha, Nº 164 - Bairro: Centro - CEP: 38600-000 - Paracatu/MG
Polo de Apoio Presencial de Paragominas/PA	Avenida Agenor Alves - Nº s/n - Bairro: Promissão - CEP: 68628-030 - Paragominas/PA	Rua Timbiras, Nº 85 - Bairro: Centro - CEP: 68625-110 - Paragominas/PA
Polo de Apoio Presencial de Parnaíba/PI - Unidade 1	Avenida Governador Chagas Rodrigues - Nº 950 - Bairro: Centro - CEP: 64200-490 - Parnaíba/PI	Rua Marechal Pires Ferreira, Nº S/N - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - CEP: 64202-060 - Parnaíba/PI
Polo de Apoio Presencial de Passo Fundo/RS	Avenida Brasil Leste - Nº 640 - Bairro: Centro - CEP: 99050-000 - Passo Fundo/RS	Avenida Brasil, Nº 616 - Bairro: Centro - CEP: 99025-001 - Passo Fundo/RS
Polo de Apoio Presencial de Pato Branco/PR	Rua Benjamin Borges dos Santos, Nº 1100 - Bairro: Fraron - CEP: 85503-350 - Pato Branco/PR	Rua Pedro Ramires de Mello, Nº 1251 - Bairro: Centro - CEP: 85501-250 - Pato Branco/PR
Polo de Apoio Presencial de Portão/RS	Avenida Brasil - Nº 1055 - Bairro: Centro - CEP: 93180-000 - Portão/RS	Avenida Brasília, Nº 360 - Bairro: Centro - CEP: 93180-000 - Portão/RS
Polo de Apoio Presencial de Porteirinha/MG	Avenida Dalton Cunha, Nº 851 - Bairro: Eldorado - CEP: 39520-000 - Porteirinha/MG	Avenida Governador Valadares, Nº 612 - Bairro: Centro - CEP: 39520-000 - Porteirinha/MG
Polo de Apoio Presencial de Porto Nacional/TO	Rua Frederico Lemos, Nº 719 - Bairro: Centro - CEP: 77500-000 - Porto Nacional/TO	Rua Dom Alano, Nº 2350-A - Bairro: Centro - CEP: 77500-000 - Porto Nacional/TO
Polo de Apoio Presencial de Pouso Alegre/MG	Avenida Francisca Ricardina de Paula, Nº 100 - Bairro: Medicina - CEP: 37550-000 - Pouso Alegre/MG	Rua Comendador José Garcia, Nº 946 - Bairro: Centro - CEP: 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Polo de Apoio Presencial de Presidente Figueiredo/AM	Rua Itauba - Nº 31 - Bairro: Morada do Sol - CEP: 69735-000 - Presidente Figueiredo/AM	Rua Cedro, Nº 27 - Bairro: Honório Roldão - CEP: 69735-000 - Presidente Figueiredo/AM
Polo de Apoio Presencial de Ribeirão Preto/SP - Unidade 1	Rua Camilo de Mattos, Nº 2126 - Bairro: Jardim Paulista - CEP: 14015-020 - Ribeirão Preto/SP	Rua Goiás, Nº 860 - Bairro: Campos Elíseos - CEP: 14080-260 - Ribeirão Preto/SP.
Polo de Apoio Presencial de Rio de Janeiro/RJ - Unidade 10	Avenida Maria Teresa - Bloco 3, Loja D, Nº 260 - Bairro: Campo Grande - CEP: 23050-160 - Rio de Janeiro/RJ	Rua Amaral Costa, Nº 530 - Bairro: Campo Grande - CEP: 23050-260 - Rio de Janeiro/RJ
Polo de Apoio Presencial de Rio de Janeiro/RJ - Unidade 11	Rua Silva Rabelo, Nº 10 - Bairro: Méier, Sobreloja 209 - CEP: 20735-080 - Rio de Janeiro/RJ	Rua Dias Cruz, Nº 815 - Bairro: Méier - CEP: 20720-013 - Rio de Janeiro/RJ
Polo de Apoio Presencial de Rio de Janeiro/RJ - Unidade 12	Avenida das Américas - Bloco 3, Sala 202, Nº 3443 - Bairro: Barra da Tijuca - CEP: 22631-003 - Rio de Janeiro/RJ	Avenida Das Américas, Nº 500 - Bairro: Barra da Tijuca - CEP: 22631-003 - Rio de Janeiro/RJ



**SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**

Polo de Apoio Presencial de Viana/ES	Avenida São Paulo - Quadra 50, Nº 163 - Bairro: Marcílio de Noronha - CEP: 29135-397 - Viana/ES	Avenida São Paulo, Nº 155 - Quadra 50 - Bairro: Marcílio de Noronha - CEP: 29135-397 - Viana/ES
Polo de Apoio Presencial de Vitória/ES	Avenida Jerônimo Monteiro, Nº 167 - Bairro: Centro - CEP: 29010-001 - Vitória/ES	Avenida Nossa Senhora da Penha, Nº 356 - Bairro: Praia do Canto - CEP: 29055-131 - Vitória/ES
Polo de Apoio Presencial de Volta Redonda/RJ	Avenida Sete de Setembro, Nº 449 - Bairro: Aterrado - CEP: 27213-310 - Volta Redonda/RJ	Avenida General Oswaldo Pinto da Veiga, Nº 350 - Bairro: Vila Santa Cecília - CEP: 27260-140 - Volta Redonda/RJ
Polo de Apoio Presencial de Xinguara/PA	Rua Petrônio Portela, Nº 147-A - Bairro: Centro - CEP: 68555-231 - Xinguara/PA	Avenida Xingu, Nº 737 - Bairro: Centro - CEP: 68555-016 - Xinguara/PA
Polo de Apoio Presencial de Zé Doca/MA	Rua da Saudade, Nº 857 - Bairro: Amorim - CEP: 65365-000 - Zé Doca/MA	Rua da Assesp, Nº 224 - Bairro: Centro - CEP: 65365-000 - Zé Doca/MA

**RESOLUÇÃO nº 05/2008**

**Autoriza a oferta de cursos na modalidade a distância.**

O Conselho Superior, sob a Presidência do Reitor do Centro Universitário do Vale do Itajaí – UNIASSELVI, Prof. José Tafner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Instituição, em seu art. 16, inciso VII, e em seu art. 20, inciso V, e em conformidade com o Decreto Presidencial nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, em seu em seu Art. 20, caput e § 3º e, considerando a Proposta encaminhada pela Câmara de Ensino, aprovada em reunião de 13 de fevereiro de 2008 e com a aprovação do conselho de Administração da Mantenedora,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a oferta, na modalidade a distância, dos seguintes cursos:

- a) Bacharelado Serviço Social;
- b) Bacharelado Administração;
- c) Bacharelado Ciências Contábeis;
- d) Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 19 de março de 2008.



José Tafner  
Reitor

**RESOLUÇÃO Nº 001-E/2016**

**Cria o Curso Superior de  
Tecnologia em  
Agronegócio na  
modalidade a distância e  
dá outras providências.**

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – no uso de suas atribuições legais que-lhe são conferidas pelo Estatuto e pela Legislação de Ensino, e considerando deliberações da Câmara de Ensino e Conselho Superior, tomadas em reunião extraordinária, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016, respectivamente,

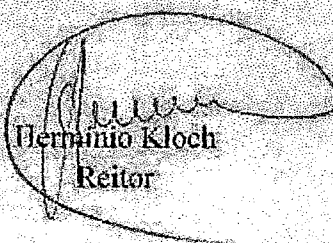
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio com duração de 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 2º** - Autorizar o Reitor a proceder aos atos necessários à sua implantação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Indaial, 1 de fevereiro de 2016.



Hermínio Kloch  
Reitor



**RESOLUÇÃO Nº 065-A/2013**

**Cria o Curso Superior de Tecnologia  
em Gestão Comercial.**

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Art.16, incisos VII e X, e considerando deliberações do Conselho Superior e da Câmara de Ensino, tomadas em sua sessão plenária ordinária conjunta, no dia 22 de julho de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial com duração de 30 (trinta) meses.**

**Art. 2º - Autorizar o Reitor a proceder os atos necessários à sua implantação.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

Indaial, 24 de julho de 2013.

Reitor



**Associação Educacional Leonardo da Vinci - ASSELVI**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**

Rodovia BR 470 - Km 71 - nº 1.040 - Bairro Benedito - Caixa Postal 191 - 89130-000 - Indaial/SC  
Fone (47) 281-9000 - Fax (47) 281-9090 - Site: [www.uniassevi.com.br](http://www.uniassevi.com.br)

**RESOLUÇÃO nº 21/2006**


**Transforma o curso Normal Superior  
em Curso de Pedagogia.**

O Conselho Superior, sob a Presidência do Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, Prof. José Tafner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Instituição, em seu art. 16, inciso VII, e em seu art. 20, inciso V, e em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 15 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2006 e considerando a proposta encaminhada pela Câmara de Ensino, aprovada em reunião de 07 de dezembro de 2006 e com a aprovação do Conselho de Administração da Mantenedora,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Transformar o Curso Normal Superior em Curso de Pedagogia, como o disposto em seu Projeto Pedagógico, aprovado pela Câmara de Ensino.
- Art. 2º - Autorizar o Reitor a proceder aos atos necessários para sua implantação.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 10 de dezembro de 2006.

  
Prof. José Tafner  
Reitor da UNIASSELVI

*"Não basta saber. é preciso saber fazer"*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.894.432/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1997
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIASSELVI	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.20-1-00 - Ensino médio 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R DOUTOR PEDRINHO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 89.082-262	BAIRRO/DISTRITO RIO MORTO	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@UNIASSELVI.COM.BR	TELEFONE (47) 3301-9000
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 09:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**  
**CNPJ: 01.894.432/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:05 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **0157.AB84.D212.AEA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.894.432/0001-56  
**Razão Social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI SS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 470 KM 71 1040 / BENEDITO / INDAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061303040612535062

Informação obtida em 20/06/2024 09:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.894.432/0001-56

Certidão n°: 28291361/2024

Expedição: 23/04/2024, às 10:30:29

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.894.432/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

428

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

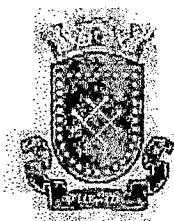
Nome (razão social): **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**  
CNPJ/CPF: **01.894.432/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140179888111**  
Data de emissão: **13/06/2024 09:05:38**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/06/2024 09:31:11



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE INDAIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 26131 2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	54.585
CNPJ:	01.894.432/0001-56	
Endereço:	RUA DOUTOR PEDRINHO, SALA 01 Nº 79	
Bairro:	RIO MORTO	Cidade: Indaial SC

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.

Vucicista



## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 494, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 391/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200907741, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Goiás, nº 3.400, bairro Barcelona, no Município de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, mantida pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas nos polos de apoio presencial relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 01, de 25 de janeiro de 2013, Anexo III, este ato autorizaivo é válido por 5 (cinco) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### ANEXO

Polo	Endereço
Polo - Sede	Avenida Goiás, nº 3.400, bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP CEP: 09550-051
Polo - Campus II	Rua Saco Antonio, nº 50, Centro - São Caetano do Sul - SP CEP: 09521-160

#### PORTARIA Nº 495, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 337/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20075254, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Fluminense, com sede na Rua Doutor Siqueira, nº 273, bairro Dona Josea, no Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Região Administrativa de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 7 (sete) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 496, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 446/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201105646, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Pestalozzi de Franca - PPF, a ser instalada na Rua José Marques Garcia, nº 197, Bairro Cidade Nova, no Município de Franca, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Educandário Pestalozzi, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 497, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 1/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201013643, e diante da conformidade do Regimento da

Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia em Saúde - IAHCS, a ser instalada na Rua Coronel Corte Real, nº 75, Petrópolis, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto Administração Hospitalar e Ciências da Saúde - LAHCS, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 498, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 414/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200913901, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Dourado, a ser instalada na Rua Nhatumani, nº 556-568, Vila Ré, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela DIDA-VERFRAN Gestão em Pesquisa e Educação Ltda., com sede no mesmo Município.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 499, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 454/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201102455, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Art. 1º Fica reconhecido o Centro Universitário Leonardo da Vinci, com sede no Município de Indaiá, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., com sede no mesmo Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 500, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 448/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200806233, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Centro Universitário Lusluda - UNILUS, com sede na Rua Dr. Armando Salles Oliveira, nº 150, Bairro Boqueirão, Município de Santos, Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Lusluda, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 501, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 409/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201108738, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Porto das Águas - FAPAG, com sede na Rodovia SC 412, Km 2, nº 1.224, Perequê, Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda., com sede no mesmo Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 502, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 400/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200813955, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Jangada, com sede na Rua Presidente Epifânio Pessoa, nº 676, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto Educacional Santa Catarina Ltda., com sede no mesmo Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 503, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 396/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20070184, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Escola Paulista de Direito, com sede na Avenida Liberdade, nº 956, bairro Liberdade, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Escola Paulista de Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 504, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 370/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201006994, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidas as Faculdades Integradas de Jahu, com sede na Rua Tenente Navarro, nº 642, bairro Chácara Miraglia, no Município de Jahu, no Estado de São Paulo, mantidas pela Fundação Educacional Dr. Raul Bataub-Jahu, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 505, DE 12 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 354/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201014724, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Vencido



V - encaminhar à Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna;

VI - representar a unidade de Auditoria Interna perante o dirigente máximo, os conselhos superiores e demais órgãos e unidades de ensino, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões;

VII - identificar as necessidades de treinamento do pessoal lotado na Unidade de Auditoria Interna, visando proporcionar o aperfeiçoamento necessário;

VIII - consolidar os trabalhos realizados pela equipe de Auditoria Interna.

**CAPÍTULO IV**  
**DA AUTONOMIA PARA A OFERTA DE CURSOS**  
**Seção Única**

Da Autonomia para a Oferta de Cursos  
Art. 29º O CEFET Januária goza de autonomia para criar, ampliar e remanejar vagas, organizar e extinguir cursos técnicos de nível médio.

Art. 30º O CEFET Januária goza de autonomia para a criação, em sua sede, dos cursos referidos nos incisos V e VII do art. 4º do Decreto nº 5.224/2004, quando voltados, respectivamente, à área tecnológica e às áreas científica e tecnológica, assim como para a ampliação e remanejamento de vagas nos referidos cursos, observada a legislação em vigor.

§ 1º A criação de cursos de pós-graduação stricto sensu observará a legislação pertinente à matéria.

§ 2º A criação dos cursos de que trata o caput fica condicionada à sua relação com o interesse de desenvolvimento sustentado, local e regional, de âmbito público e dos agentes sociais, bem como à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

§ 3º O CEFET Januária, mediante prévia autorização do Poder Executivo, poderá criar cursos superiores em municípios diversos do de sua sede, indicada nos atos legais de seu credenciamento, desde que situados na mesma unidade da Federação.

Art. 31º O reconhecimento e a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação ofertados pelo CEFET Januária serão efetivados mediante atos do Ministro de Estado da Educação, por prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação inserido no Sistema Nacional de Avaliação de Ensino Superior.

Parágrafo único. A supervisão e a regulação dos cursos de que trata o caput caberão à:

- I - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no caso dos cursos superiores de tecnologia;
- II - Secretaria de Educação Superior, no caso das licenciaturas e das demais graduações.

**CAPÍTULO V**  
**DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**Seção I**

**Do Patrimônio**

Art. 32º O patrimônio do CEFET Januária é constituído por:

I - instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens patrimoniais;

II - bens e direitos adquiridos ou que vier a adquirir.

§ 1º O CEFET Januária poderá adquirir bens móveis, imóveis e valores, independentemente de autorização, observada a legislação pertinente.

§ 2º A alienação de imóveis dependerá de autorização prévia do Conselho Diretor, observada a legislação pertinente.

**Seção II**

**Dos Recursos Financeiros**

Art. 33º Os recursos financeiros do CEFET Januária são provenientes de:

I - dotações que lhes forem anualmente consignadas no orçamento da União;

II - doações, auxílios e subvenções que lhes venham a ser concedidos;

III - remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante contrato ou convênio específicos;

IV - valores de contribuições e emolumentos por serviços prestados que forem fixados pelo Conselho Diretor, observada a legislação pertinente;

V - resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI - receitas eventuais;

VII - alienação de bens móveis e imóveis.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 34º As diretorias sistêmicas serão dirigidas por diretores nomeados e a auditoria interna por chefe designado, sendo o ato de nomeação e designação atribuição do Diretor-Geral do CEFET Januária.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos e funções previstos no caput deste artigo serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos legais, por servidores, respectivamente, nomeados e designados pelo Diretor-Geral.

Art. 35º O CEFET Januária, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir outros órgãos colegiados de natureza normativa ou consultiva, bem como outros órgãos de assessoramento e controle interno.

Art. 36º O CEFET Januária, conforme suas necessidades específicas, poderá, nos termos da legislação vigente, constituir-se em mais de uma Unidade de Ensino, sendo a destinação de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Unidades de Ensino Descritivas, concretizada por ocasião de sua efetiva implantação, conforme determina o inciso I, § 2º, art. 26, do Decreto nº 5.224/2004.

Art. 37º O Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor-Geral ou de pelo menos dois terços de seus membros, poderá propor modificações neste Estatuto sempre que estas se imponham pela dinâmica dos serviços e pelo desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A medida prevista neste artigo dependerá de aprovação da autoridade competente, sendo que as modificações de natureza acadêmica só entrarão em vigor no período letivo seguinte.

Art. 38º Os membros de órgãos colegiados, consultivo e deliberativos, não integrantes da Comunidade Escolar, serão considerados como tal, enquanto perdurarem os seus mandatos nesses Conselhos.

Art. 39º Até que se promova a ampliação do número de cargos de direção e de funções gratificadas, nos termos fixados pelo art. 26 do Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, permanecerá em vigor a atual estrutura organizacional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária, aprovada pela Portaria Ministerial nº 1.022 de 10/09/98.

Art. 40º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Estatuto serão dirimidos, no que couber, pelo Conselho Diretor.

**PORTARIA Nº 4.017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 379/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.015629/2003-19 (registro SAPIEnS nº 20031008805), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Centro Universitário do Vale do Itajaí, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, ambos com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 4.018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 378/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.015378/2004-45, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado, ambas estabelecidas na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta dos cursos a distância ministrados pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 4.019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 246/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nº 23000.012669/2002-10 (registro SAPIEnS nº 705425) e 23000.012710/2002-58 (registro SAPIEnS nº 705500), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade do Estado da Bahia, mantida pelo Governo do Estado da Bahia, para oferta de cursos superiores a distância.

Art. 2º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento dos dois anos iniciais da oferta dos cursos a distância da Universidade do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 4.020, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 362/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.015500/2004-83, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Centro Universitário de Campo Grande, mantido pela União da Associação Educacional Sul Matogrossense, ambos estabelecidos na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

FERNANDO HADDAD

Art. 2º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta dos cursos a distância ministrados pelo Centro Universitário de Campo Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 4.021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, considerando o disposto na PORTARIA Nº 4.363/2004, de 29 de dezembro de 2004, e considerando o Relatório nº 724/2005-MEC/SESu/DESUP/COSI, da Secretaria de Educação Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer o "Programa de cursos superiores de formação específica" na área de Ciências Humanas e Sociais, pelo prazo de 3 (três) anos, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, mantido pela Faculdades Metropolitanas Unidas Associação Educacional, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos períodos noturno e diurno.

Art. 2º O prazo de reconhecimento citado no artigo anterior abrange os cursos sequenciais de formação específica que vierem a ser criados pela instituição na mesma área do conhecimento do Programa a que se refere esta Portaria.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para os cursos ministrados na sede da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 4.022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, considerando o disposto na Portaria nº 4.363/2004, de 29 de dezembro de 2004, e considerando o Relatório nº 725/2005-MEC/SESu/DESUP/COSI, da Secretaria de Educação Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer o "Programa de cursos superiores de formação específica" na área de Ciências Biológicas e da Saúde, pelo prazo de 3 (três) anos, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, mantido pela Faculdades Metropolitanas Unidas Associação Educacional, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos períodos noturno e diurno.

Art. 2º O prazo de reconhecimento citado no artigo anterior abrange os cursos sequenciais de formação específica que vierem a ser criados pela instituição na mesma área do conhecimento do Programa a que se refere esta Portaria.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para os cursos ministrados na sede da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**DESPACHOS DO MINISTRO**  
Em 22 de novembro de 2005

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 349/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável a que a Universidade Federal de Sergipe, mantida pela União, proceda no registro dos diplomas de instituições não-universitárias do Estado de Sergipe, conforme consta do Processo nº 23001.000141/2005-31.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 379/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 6 de outubro de 2005, favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Centro Universitário do Vale do Itajaí, sediado na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, para a oferta de cursos superiores a distância, a partir da oferta inicial do curso Normal Superior - habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil, ambos na modalidade a distância, conforme consta do Processo nº 23000.015629/2003-19 (registro SAPIEnS nº 20031008805).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 337/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 4 de outubro de 2005, favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da Universidade do Estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores a distância, a partir da oferta dos cursos de licenciatura em Química e Letras, ambos na modalidade a distância, e favorável ao acompanhamento pela SESu/MEC dos dois primeiros anos da oferta dos cursos, conforme consta dos Processos nº 23000.012669/2002-10 (registro SAPIEnS nº 705425) e nº 23000.012710/2002-58 (registro SAPIEnS nº 705500).



Vencido

V - encaminhar à Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna;

VI - representar a unidade de Auditoria Interna perante o dirigente máximo, os conselhos superiores e demais órgãos e unidades de ensino, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões;

VII - identificar as necessidades de treinamento do pessoal lotado na Unidade de Auditoria Interna, visando proporcionar o aperfeiçoamento necessário;

VIII - consolidar os trabalhos realizados pela equipe de Auditoria Interna.

#### CAPÍTULO IV DA AUTONOMIA PARA A OFERTA DE CURSOS

##### Seção Única

##### Da Autonomia para a Oferta de Cursos

Art. 29º O CEFET Januária goza de autonomia para criar, ampliar e remanejar vagas, organizar e extinguir cursos técnicos de nível médio.

Art. 30º O CEFET Januária goza de autonomia para a criação, em sua sede, dos cursos referidos nos incisos V e VII do art. 4º do Decreto nº 5.224/2004, quando voltados, respectivamente, à área tecnológica e às áreas científica e tecnológica, assim como para a ampliação e remanejamento de vagas nos referidos cursos, observada a legislação em vigor.

§ 1º A criação de cursos de pós-graduação stricto sensu observará a legislação pertinente à matéria.

§ 2º A criação dos cursos de que trata o caput fica condicionada à sua relação com o interesse de desenvolvimento sustentado, local e regional, de âmbito público e dos agentes sociais, bem como à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

§ 3º O CEFET Januária, mediante prévia autorização do Poder Executivo, poderá criar cursos superiores em municípios diversos de sua sede, indicada nos atos legais de seu credenciamento, desde que situados na mesma unidade da Federação.

Art. 31º O reconhecimento e a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação ofertados pelo CEFET Januária serão efetuados mediante atos do Ministro de Estado da Educação, por prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação inserido no Sistema Nacional de Avaliação de Ensino Superior.

Parágrafo único. A supervisão e a regulação dos cursos de que trata o caput caberão à:

- I - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no caso dos cursos superiores de tecnologia;
- II - Secretaria de Educação Superior, no caso das licenciaturas e das demais graduações.

#### CAPÍTULO V DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

##### Seção I

##### Do Patrimônio

Art. 32º O patrimônio do CEFET Januária é constituído por:

- I - instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens patrimoniais;
  - II - bens e direitos adquiridos ou que vier a adquirir.
- § 1º O CEFET Januária poderá adquirir bens móveis, imóveis e valores, independentemente de autorização, observada a legislação pertinente.

§ 2º A alienação de imóveis dependerá de autorização prévia do Conselho Diretor, observada a legislação pertinente.

##### Seção II

##### Dos Recursos Financeiros

Art. 33º Os recursos financeiros do CEFET Januária são provenientes de:

- I - dotações que lhes forem anualmente consignadas no orçamento da União;
- II - doações, auxílios e subvenções que lhes venham a ser concedidos;
- III - remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante contrato ou convênio específicos;
- IV - valores de contribuições e emolumentos por serviços prestados que forem fixados pelo Conselho Diretor, observada a legislação pertinente;
- V - resultado das operações de crédito e juros bancários;
- VI - receitas eventuais;
- VII - alienação de bens móveis e imóveis.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º As diretorias sistêmicas serão dirigidas por diretores nomeados e a auditoria interna por chefe designado, sendo o ato de nomeação e designação atribuição do Diretor-Geral do CEFET Januária.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos e funções previstos no caput deste artigo serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos legais, por servidores, respectivamente, nomeados e designados pelo Diretor-Geral.

Art. 35º O CEFET Januária, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir outros órgãos colegiados de natureza normativa ou consultiva, bem como outros órgãos de assessoramento e controle interno.

Art. 36º O CEFET Januária, conforme suas necessidades específicas, poderá, nos termos da legislação vigente, constituir-se em mais de uma Unidade de Ensino, sendo a destinação de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Unidades de Ensino Descentralizadas, concretizada por ocasião de sua efetiva implantação, conforme determina o inciso I, § 2º, art. 26, do Decreto nº 5.224/2004.

Art. 37º O Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor-Geral ou de pelo menos dois terços de seus membros, poderá propor modificações neste Estatuto sempre que estas se imponham pela dinâmica dos serviços e pelo desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A medida prevista neste artigo dependerá de aprovação da autoridade competente, sendo que as modificações de natureza acadêmica só entrarão em vigor no período letivo seguinte.

Art. 38º Os membros de órgãos colegiados, consultivo e deliberativos, não integrantes da Comunidade Escolar, serão considerados como tal, enquanto perdurarem os seus mandatos nesses Conselhos.

Art. 39º Até que se promova a ampliação do número de cargos de direção e de funções gratificadas, nos termos fixados pelo art. 26 do Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, permanecerá em vigor a atual estrutura organizacional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária, aprovada pela Portaria Ministerial nº 1.022 de 10/09/98.

Art. 40º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Estatuto serão dirimidos, no que couber, pelo Conselho Diretor.

#### PORTARIA Nº 4.017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 379/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.015629/2003-19 (registro SAPIEnS nº 20031008805), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Centro Universitário do Vale do Itajaí, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, ambos com sede na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores a distância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 4.018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 378/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.015378/2004-45, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado, ambas estabelecidas na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta dos cursos a distância ministrados pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 4.019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 246/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nº 23000.012669/2002-10 (registro SAPIEnS nº 705425) e 23000.012710/2002-58 (registro SAPIEnS nº 705500), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade do Estado da Bahia, mantida pelo Governo do Estado da Bahia, para oferta de cursos superiores a distância.

Art. 2º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento dos dois anos iniciais da oferta dos cursos a distância da Universidade do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 4.020, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 362/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.015500/2004-83, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Centro Universitário de Campo Grande, mantido pela União da Associação Educacional Sul Matogrossense, ambos estabelecidos na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da oferta dos cursos a distância ministrados pelo Centro Universitário de Campo Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 4.021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, considerando o disposto na PORTARIA Nº 4.363/2004, de 29 de dezembro de 2004, e considerando o Relatório nº 724/2005-MEC/SESu/DESUP/COSI, da Secretaria de Educação Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer o "Programa de cursos superiores de formação específica" na área de Ciências Humanas e Sociais, pelo prazo de 3 (três) anos, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, mantido pela Faculdades Metropolitanas Unidas Associação Educacional, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos períodos noturno e diurno.

Art. 2º O prazo de reconhecimento citado no artigo anterior abrange os cursos sequenciais de formação específica que vierem a ser criados pela instituição na mesma área do conhecimento do Programa a que se refere esta Portaria.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para os cursos ministrados na sede da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 4.022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, considerando o disposto na Portaria nº 4.363/2004, de 29 de dezembro de 2004, e considerando o Relatório nº 725/2005-MEC/SESu/DESUP/COSI, da Secretaria de Educação Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer o "Programa de cursos superiores de formação específica" na área de Ciências Biológicas e da Saúde, pelo prazo de 3 (três) anos, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, mantido pela Faculdades Metropolitanas Unidas Associação Educacional, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos períodos noturno e diurno.

Art. 2º O prazo de reconhecimento citado no artigo anterior abrange os cursos sequenciais de formação específica que vierem a ser criados pela instituição na mesma área do conhecimento do Programa a que se refere esta Portaria.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para os cursos ministrados na sede da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 22 de novembro de 2005

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 349/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável a que a Universidade Federal de Sergipe, mantida pela União, proceda ao registro dos diplomas de instituições não universitárias do Estado de Sergipe, conforme consta do Processo nº 23001.000141/2005-31.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 379/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 6 de outubro de 2005, favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Centro Universitário do Vale do Itajaí, sediado na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Associação Educacional Leonardo da Vinci, para a oferta de cursos superiores a distância, a partir da oferta inicial do curso Normal Superior - habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil, ambos na modalidade a distância, conforme consta do Processo nº 23000.015629/2003-19 (registro SAPIEnS n. 20031008805).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 337/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 4 de outubro de 2005, favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da Universidade do Estado da Bahia, para a oferta de cursos superiores a distância, a partir da oferta dos cursos de licenciatura em Química e Letras, ambas na modalidade a distância, e favorável ao acompanhamento pela SESu/MEC dos dois primeiros anos da oferta dos cursos, conforme consta dos Processos nº 23000.012669/2002-10 (registro SAPIEnS nº 705425) e nº 23000.012710/2002-58 (registro SAPIEnS nº 705500).



Vencida



nas cidades de Campos do Jordão e de Águas de São Pedro, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Administração Regional de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.678, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 174/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.017672/2002-20, Registro SAPIEnS nº 20023000032, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Recredenciar, até 31 de dezembro de 2007, as Faculdades Integradas Bennett como Centro Universitário Metodista Bennett, mantido pelo Instituto Metodista Bennett, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.679, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 175/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.008305/2002-35, Registro SAPIEnS nº 144502, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Recredenciar, até 31 de dezembro de 2007, o Centro Universitário de Volta Redonda, mantido pela Fundação Osvaldo Aranha, ambos com sede na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.680, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 196/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000107/2004-85, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar a retroação da validade nacional dos diplomas dos Mestres em Contabilidade e Contabilidade Estratégica e dos Mestres em Administração de Empresas, dos cursos ministrados pelo Centro Universitário Álvares Penteado, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.681, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 201/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003900/2003-65, Registro SAPIEnS nº 20031002282, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro Universitário Ibero-Americano, mantido pelo Centro Hispano-Brasileiro de Cultura Ltda., ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.682, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 205/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.015197/2001-76 e 23000.003309/2003-16, Registro SAPIEnS nº 20031001825, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Recredenciar, até 31 de dezembro de 2007, o Centro Universitário de Barra Mansa, mantido pela Sociedade Barramansense de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Determinar à Instituição que apresente à Secretaria de Educação Superior, no prazo de trinta dias, o Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional adaptados, conforme disposto no Decreto nº 4.914/2003 e na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.683, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 206/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009074/2002-87, Registro SAPIEnS nº 700187, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro Universitário Capital, mantido pela Instituição Luso-Brasileira de Educação e Cultura S/C Ltda., ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.684, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 216/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001962/2003-32, Registro SAPIEnS nº 20031001030, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Nove de Julho, mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, ambos com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.685, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 219/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003693/2003-49, Registro SAPIEnS nº 20031002086, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro Universitário FIEO, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco, ambos com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.686, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 220/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011491/2002-90, Registro SAPIEnS nº 703511, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de três anos, o Centro Universitário do Vale do Itajaí, por transformação das Faculdades Integradas do Vale do Itajaí, mantido pela Associação Leonardo da Vinci, ambos com sede na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

TARSO GENRO

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 233/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006563/2002-87, Registro SAPIEnS nº 141151, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de três anos, a Faculdade de Ciências e Letras de Araras como Centro Universitário de Araras, mantido pela Associação Educacional de Araras, ambos com sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Determinar à Instituição que observe o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 4.914, de 11 de dezembro de 2003, devendo a Secretaria de Educação Superior verificar o cumprimento deste dispositivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.688, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 238/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011378/2002-12, Registro SAPIEnS nº 703354, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Direito, bacharelado, ministrado à Avenida General Carlos Cavalcanti, s/nº, Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelas Faculdades Integradas dos Campos Gerais, mantidas pelo Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais Ltda., com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.689, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 883/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011154/2002-01, Registro SAPIEnS nº 703023, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Desenho Industrial, bacharelado, com as habilitações Programação Visual e Projeto do Produto, com 80 (oitenta) vagas totais anuais para cada habilitação, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Interamericanas, na Rua Conselheiro Brotero, nº 475, Bairro Barra Funda, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantidas pelo Instituto Brasileiro de Difusão Cultural, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.690, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.268/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003589/2003-54, Registro SAPIEnS nº 20031002017, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, na Avenida Maria Paula Santana, nº 740, Bairro Silvestre, na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União de Ensino Superior de Viçosa, com sede na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

Ofício Nº 01/2024 – Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda

Indaial/SC, 03 de julho de 2024

À  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**  
Endereço: Praça Professor Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas – Maranhão

**Assunto:** Solicitação de Credenciamento - Edital de Credenciamento Nº 08/2024

Prezados Senhores,

A Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rua Doutor Pedrinho, 79, bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, SC, representada por seu representante legal, o Sr. Norberto Siegel, vem, por meio deste, solicitar o credenciamento junto a esta Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento Nº 08/2024, para o Processo de Inexigibilidade por Credenciamento de Instituições de Ensino Superior, conforme o item 3.1.1 do Edital. Segue em anexo a este ofício os seguintes documentos:

- I. A relação dos cursos ofertados, quantidade de vagas por curso;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;
- III. Prova de Inscrição e/ou Habilitação/Autorização da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação;
- IV. Ato de credenciamento da IES junto ao Ministério da Educação e Cultura para oferecer cursos de graduação e sequenciais de formação específica;
- V. Ato de criação dos cursos na IES;
- VI. Portaria de Credenciamento da IES válida para Atuar na Cidade de Balsas/MA;
- VII. Portaria de Recredenciamento da IES válida para Atuar na Cidade de Balsas/MA;
- VIII. Portaria de Autorização de Cursos;
- IX. Portaria de Reconhecimento Ou Renovação do Reconhecimento dos Cursos;

- X. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- XI. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- XII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- XIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- XIV. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

Confiantes de que todos os documentos e requisitos foram devidamente atendidos para o processo de credenciamento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Endereço para contato:

Nome: Norberto Siegel

Telefone/WhatsApp: (47) 984690877

E-mail: [norberto.siegel@vitru.com.br](mailto:norberto.siegel@vitru.com.br)

Atenciosamente,

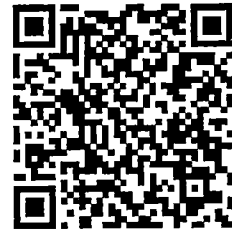
Assinado eletronicamente por:  
Norberto Siegel  
CPF: \*\*\* 686.089.\*\*  
Data: 03/07/2024 17:56:42 -03:00

 vitru<sup>®</sup>

Norberto Siegel  
Representante Legal  
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AJCES-QLU85-DHYHQ-TUTZK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Norberto Siegel (CPF \*\*\*.686.089-\*\*) em 03/07/2024 17:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.210.25.254	Lat: -26,893747      Long: -49,246057
	Precisão: 16 (metros)
Autenticação	norberto.siegel@vitru.com.br (Verificado)
Login	
<a href="https://assinatura.vitru.com.br/validate/AJCES-QLU85-DHYHQ-TUTZK">llomhjXsPvcbpGWvg67UfS44RjuuyWOHzSm2TZmypt0=</a>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/AJCES-QLU85-DHYHQ-TUTZK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>